SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2394

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR** e **DEMITIR** do cargo de GUARDA MUNICIPAL – ServidorTemporariamente Contratado, o Sr. **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE SOUZA,** ficando o mesmo desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6F7639EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR** e **DEMITIR** do cargo de GUARDA MUNICIPAL – ServidorTemporariamente Contratado, o Sr. **JOCIVAN RIBEIRO ROCK,** ficando o mesmo desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AA8117F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães

RESOLVE

Art. 1º - **DISPENSAR** e **DEMITIR** do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA – ServidoraTemporariamente Contratada, a Sra. **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES,** ficando a mesma desligada definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta demissão rompe de forma irrevogável o vínculo da referida servidora com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 01 de julho de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:FA542F19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N. 03.2019

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03 DE 2019, DE NOMEAÇÃO.

NOMEAR servidora para o Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Amaturá –AM.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Amaturá, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **NEIDA CASSIANO RAMOS**, portadora do CPF n° 215.655.702-00 RG n° 561.789, para o cargo comissionado CC2, Controladora Interna, a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 01 DE JANEIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.03 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 01 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:F7A9B38D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 06/2019 – CM/AMT, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 06/2019 – CM/AMT, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **PAULO DA SILVA CARVALHO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente Câmara Municipal de Amaturá, **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO,** CPF N. 688.859.382-72, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 401688-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da referida Instituição, junto a Associação Amazonense dos Municípios, assinar Contrato com escritório de Contabilidade, Processamento da Folha de Pagamento, provedor de Internet e demais órgãos ou interesse da Câmara Municipal de Amaturá, no Município de Manaus;
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias da Capital do Estado ao Sr. **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 12 a 21 de janeiro de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

PAULO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.06 foi publicada por afixação no Mural da Câmara

Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 11 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:790115F1

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 001/2019, para contratação de pessoa jurídica, para Locação de Veículo com Capacidade para 5 Passageiros; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **JARBAS DAMIÃO NUNES**. CPF nº. 924.515.272-34, **no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Amaturá/AM, 09 de janeiro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 09 de janeiro de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:B5406442

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 07/2019 – CM/AMT, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 07/2019 – CM/AMT, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **PAULO DA SILVA CARVALHO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade da Servidora da Câmara Municipal de Amaturá, **SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA**, CPF N. 239.966.332-20, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 400022-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesse da referida Instituição, junto a Associação Amazonense dos Municípios, assinar Contrato com escritório de Contabilidade, Processamento da Folha de Pagamento, provedor de Internet e demais órgãos ou interesse da Câmara Municipal de Amaturá, no Município de Manaus;
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias da Capital do Estado ao Sra. **SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA** , no valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 12 a 21 de janeiro de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"

PAULO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.07 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 11 de janeiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:CAE087F6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 08/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 08/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Destituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá/Am.,nomeada pela Portaria n. 001-2018 – CMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Destituir as pessoas abaixo nomeadas como Membros da **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá, conforme portaria n. 001-2018 – CMA.**
Presidente: Maele Alves da Silva
Membro: Valquiria Gonçalves Coelho
Membro: Boaventura Cumapa Pereira

Art. 2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM EM 07 DE JANEIRO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.08 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:994C3847

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 09/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 09/2019 – CM/AMT, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto n Lei Federal n º 8.666/93, " que Dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública";
CONSIDERANDO ainda os disposto nos artigos 6 º, XVI, 15, § 8º, 38, III E 51 da Lei Federal n º 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo indicadas como Membros da **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá.**

Presidente: Bárbara Balieiro Barcelos
Membro: Guilherme Simão dos Santos
Membro: Luciana Rodrigues Morais

Art. 2º. Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;
Elaborar atas circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;
Requer assessoria técnica especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
Emitir relatório final e resultado referente os certames licitatórios.
Art. 3º. O mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 02 (dois) anos.
Art. 4º. O exercício do mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá, é considerado serviços público de caráter voluntário e não renumerado.
Art. 5º. Determinar o Secretário Geral do Poder Legislativo, a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 6 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM EM 07 DE JANEIRO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.09 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:8A33D364

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 002/2019, para contratação de pessoa física, para Fornecimento de Centros de Salgados; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **Carolina Sampaio Gadelha**. CPF nº. 974.743.202-15, **no valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).**

Amaturá/AM, 17 de janeiro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 17 de janeiro de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:721EC220

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 003/2019, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Materiais Diversos; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **M V BENTES COMERCIO-ME**. CNPJ nº. 03.248.955/0001-50, **no valor de R$ 1.547,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais).**

Amaturá/AM, 29 de janeiro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 29 de janeiro de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:158933AC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 004/2019, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Materiais Diversos; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **DJALMA M DE SOUZA-EPP**. CNPJ nº. 23.594.669/0001-54, **no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Amaturá/AM, 29 de janeiro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 29 de janeiro de 2019 em consonância com o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:7ACD577E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CONVITE Nº. 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:
RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 001/2019, a JONAS SABINO DA COSTA-ME – CNPJ N° 13.127.077/0001-79 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Amaturá, 18 de janeiro de 2019.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de janeiro de 2019, conforme dispõe o Regimento Interno.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:57F7DCBC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato n° 001/2019

Data: 18/01/2019
Partes: Câmara Municipal de Amaturá e JONAS SABINO DA COSTA-ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
Vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020
Valor: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Convite nº 001/2019.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 18 de janeiro de 2019 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:9824AC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 10/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA 10/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, CPF N. 201.942.322-40, Conta Bradesco, Ag.736-6, Conta Corrente n. 13342-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para participar da Primeira Audiência Pública, sobre a importância da criação da Universidade Federal do Alto Solimões UFAS, no Município de Benjamin Constant;
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 05 (cinco) diárias da Capital do Estado ao Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA**, no valor de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Benjamin Constant, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.10 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:E6005E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 11/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA 11/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador da Câmara Municipal de Amaturá, **EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO**, CPF N. 787.137.802-91, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 400799-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para participar da Primeira Audiência Pública, sobre a importância da criação da Universidade Federal do Alto Solimões UFAS, no Município de Benjamin Constant;
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 05 (cinco) diárias da Capital do Estado ao Sr. **EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** no valor de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Benjamin Constant, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.11 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 19 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:9AE5E016

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 12/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA 12/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **BRAZ FERREIRA ARÉVALO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO**, CPF N. 688.859.382-72, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 401688-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara no Escritório de Contabilidade da Câmara e na Assembléia Legislativa de Manaus, na Capital do Estado.
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias da Capital do Estado ao Sr. **ORLANDINO TORQUATO ARAÚJO**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 20 a 02 de março de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

BRAZ FERREIRA AREVALO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.12 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 20 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:16DDBE6E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA 13/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA 13/2019 – CM/AMT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diárias em favor do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/Am., PAULO DA SILVA CARVALHO e, dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, Senhor **BRAZ FERREIRA ARÉVALO**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de Amaturá/AM.
CONSIDERANDO, a necessidade do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, **PAULO DA SILVA CARVALHO**, CPF N. 149.135.622-91, Conta Bradesco, Ag.3749, Conta Corrente n. 401603-3, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos relacionados a Câmara no Escritório de Contabilidade da Câmara e na Assembléia Legislativa de Manaus, na Capital do Estado.
RESOLVE:
Art. 1º. **AUTORIZAR** a Concessão de 10 (dez) diárias da Capital do Estado ao Sr. **PAULO DA SILVA CARVALHO**, no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), conforme a necessidade da permanência na Cidade de Manaus, solicitando a Secretária de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagens, transportes e alimentação, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.
Art. 2 º. As diárias são destinadas para suprir as necessidades de alimentação e pousada durante a permanência na Cidade de Manaus, no período de 20 a 02 de março de 2019.
Art. 3 º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem.
Art. 4 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

BRAZ FERREIRA AREVALO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá em Exercício

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que está PORTARIA N.13 foi publicada por afixação no Mural da Câmara Municipal de Amaturá em local destinado a publicação dos ATOS do Poder Legislativo Municipal, em 20 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador:D2D362E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 134 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3871/2019, de 05 de Julho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Jaksom Pereira Chaves Cargo*: *Assistente Administrativo IV*,** para participar do Seminário e Capacitação de Vigilância das Coberturas Vacinais e Qualidade de Dados do Estado Amazonas na cidade de Manaus-AM, no período de deslocamento 07 a 13 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (Sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 700,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 05 de Julho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D2F64455

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 133 DE 03 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3810/2019, de 03 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Monika Silva dos Santos Cargo: Enfermeira,*** para participar do Seminário e Capacitação de Vigilância das Coberturas Vacinais e Qualidade de Dados do Estado Amazonas na cidade de Manaus-AM, no período de deslocamento 07 de Julho de 2019 a 13 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (Sete) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 700,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Julho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9F047A16

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 132 DE 03 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3814/2019, de 03 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Júlio Ferreira de almeida Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para participar do Seminário e Capacitação de Vigilância das Coberturas Vacinais e Qualidade de Dados do Estado Amazonas na cidade de Manaus-AM, como o objetivo de qualificar e capacitar os digitadores do sistema SIPNI devido as ocorrências de epidemia de Sarampo em 2018 e ainda o surto de H1N1 no Estado do Amazonas, no período de deslocamento 07 de Julho de 2019 a 12 de Julho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 03 de Julho de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2922E69F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243 DE 2 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N° 243 DE 2 DE JULHO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar,** a servidora **ROSENETE BRAGA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Encarregado de Setor, Simbologia CC-5, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de julho de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 2 de julho de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CD74CC54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Número Do Contrato Nº 013/2019. Inexigibilidade nº 002/2019 para Prestação de Serviços Advocatícios Ad Exitum, Processo nº 2285/2019, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**. CNPJ: 08.983.619/0001-75. Objetivo: **Elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM**. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor: **"Serviço Ad Exitum":** A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais

equivalentes a cento e cinquenta reais (R$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. A CONTRATADA perceberá mensalmente, pelo deferimento da tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. Dotação Orçamentária: O CONTRATANTE arcará com pagamentos, conforme for o incremento financeiro, na forma do item 4.2 ao CONTRATADO, em caso de êxito no pedido de tutela de evidência, decorrente da retificação da base de cálculo. Data da assinatura: 05/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2D2DFAA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

Número Do Contrato Nº 014/2019. Inexigibilidade nº 003/2019 para Prestação de Serviços Advocatícios Ad Exitum, Processo nº 2287/2019, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**. CNPJ: 08.983.619/0001-75. Objetivo: **Elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa "Estratégia da Saúde da Família" – ESF**. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor: **" Serviço Ad Exitum":** A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a duzentos (R$200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. Dotação Orçamentária: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado. A referida despesa será custeada com recursos extra orçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. Data da assinatura: 05/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F3BDF535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Número Do Contrato Nº 015/2019. Inexigibilidade nº 004/2019 para Prestação de Serviços Advocatícios Ad Exitum, Processo nº 2289/2019, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**. CNPJ: 08.983.619/0001-75. Objetivo: **Elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA com o fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade**. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação deste extrato. Valor: **" Serviço Ad Exitum":** A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a duzentos (R$200,00) para cada hum mil reais (R$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações junto aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal. Dotação Orçamentária: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado. A referida despesa será custeada com recursos extra orçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. Data da assinatura: 05/07/2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3054550F

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

2**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.**
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de execução do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 01/07/2019 até 28/10/2019).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão

proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 28 de Junho de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Muniz e Freitas Contrução e Navegação LTDA - ME
EMANUEL FERNANDES LOPES
Sócio – Diretor
Contratado

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:81013B0D

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 63.71.304/0001-55, situada na Rua na Avenida Álvaro Maia, 2º andar, sala 202 - Centro, CEP 69065-070, Manaus-AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL FERNANDES LOPES**, portador(a) da cédula de identidade nº 1903412-1 SSP/AM e do CPF nº 829.938.072-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 014/2018, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 28/06/2019 até 26/09/2019).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 28 de Junho de 2019.

ANDRESSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

Muniz e Freitas Contrução e Navegação LTDA - ME
EMANUEL FERNANDES LOPES
Sócio – Diretor
Contratado

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:872F3C6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228/2018, etc;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os professores do quadro efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercerem a função de Gestores das Escolas Municipais do Município, a contar de 1º de janeiro de 2019.

II – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO de Gestor de Escola aos vencimentos dos referidos professores, a partir da data citada conforme quadro abaixo.

1º - Gestor - Aldir Alencar da Silva, **Escola** - Pedro Pedrosa de Carvalho, **Localidade** - Distrito de Ariaú, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%
2º - Gestor - Cleucinete Ferreira, **Escola** - Rosa Cabral, **Localidade** - Ponta Alegre, **Situação** – Efetivo - **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** GCA -80%

3º - Gestor - Edinilza Pereira Vasconcelos, **Escola** - Josimar Coelho, **Localidade** - Distrito de Pedras, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%
4º - Gestor - Elcivone Oliveira da Costa, **Escola** - Bias da Trindade, **Localidade** - Distrito de Freguesia do Andirá, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%

5º - Gestor - Ester Ramos Pontes, **Escola** - Santa Maria, **Localidade** - Distrito de Santa Maria do Lago Preto, **Situação** – Efetivo - **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** GCA -80%.
6º - Gestor - Joel Ribeiro Costa, **Escola** - Nossa Senhora de Lourdes, **Localidade** - Distrito de Terra Preta do Limão, **Situação** – Efetivo, Gratificação **de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%.

7º - Gestor - Jovan da Silva Pedreno, **Escola** - Santa Tereza, **Localidade** - Distrito de Santa Tereza do Matupiri **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%.
8º - Gestor - Maria Rita Nunes Ferreira, **Escola** - Jardim Primavera, **Localidade** – Sede, **Situação** –Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** -GCA -80%.

9º - Gestor - Nilda da Costa Paz, **Escola** - Marechal Cândido Rondon, **Localidade** - Comunidade de Simão, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%.
10º - Gestor - Raimundo dos Santos Lisboa, **Escola** - Cristo Redentor, **Localidade** - Comunidade de Cristo Redentor, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com**
art. 10, inciso VI - GCA -80%

11º - Gestor - Sheila Maria da Silva Pereira, **Escola** - Bom Socorro, **Localidade** – Sede, **Situação** –Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%

12 – Gestor - Verônica Moreira da Cruz, **Escola** - Campos Moreira, **Localidade** - Distrito de Vila Cândida, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -80%

III- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7B7B41AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2019 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 228/2018, etc;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os professores do quadro efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercerem a função de Coordenadores das Escolas Municipais do Município, a contar de 1º de janeiro de 2019.

II – ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO de Coordenação de Escola aos vencimentos dos referidos professores, a partir da data citada conforme quadro abaixo.

1º - Gestor - Carlos Alberto Gonçalves Filho, **Escola** - Nossa Senhora das Graças, **Localidade** - Distrito de Barreira do Andirá, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com art. 10, inciso VI** - GCA -70%

2º - Gestor - Eliene Jordão dos Santos, **Escola** - Manoel de Souza Pena, **Localidade** - Comunidade de São João Massauary, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo comart. 10, inciso VI** - GCA -70%

3º - Gestor - Maria Chirley do Socorro Trindade, **Escola** - São Pedro, **Localidade** - São Pedro da Varzea, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com**
art. 10, inciso VI - GCA -70%

4º - Gestor - Maria Eliete Ribeiro dos Santos, **Escola** - Thiago de Freitas, **Localidade** - Comunidade da Maloca, **Situação** – Efetivo, **Gratificação de acordo com**
art. 10, inciso VI - GCA -70%

III- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:605E0734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do adolescente **WILIAN MAIA CRUZ,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **SUELY DA SILVA CRUZ**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **WILIAN MAIA CRUZ,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual possui retorno agendado para o dia 06 de fevereiro na Fundação HEMOAM, dando continuidade ao tratamento.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 23 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:287BEB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da senhora **MARIA MADALENA VIEIRA FARIAS,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que a beneficiária não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **VERA LUCIA VIEIRA FARIAS**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **MARIA MADALENA VIEIRA FARIAS,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual possui retorno agendado nas dependências da Policlínica Codajás, dando continuidade ao tratamento.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 23 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CBF1DC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2019 – GPMB.

O Senhor GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, Prefeito Municipal de Barreirinha, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de 14 (Quatorze) diárias em favor do senhora **JOANA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LUCAS**, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Controladoria Interna, exercendo a função de Sub Controladora Interna, que se deslocará até a Representação do Município na Capital do Estado no período de 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, onde irá supervisionar as atividades administrativas da representação, a execução da contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da prefeitura e do FAPESB, ambas, referentes ao exercício de 2018.
III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E1CA04BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de dez (10) diárias em favor da senhora **MARILENE FERREIRA MAKLOUF,** servidora pública contratada desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, respondendo pelo Setor de Identificação/RG no CRA'S no período de 28 janeiro a 06 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado Manaus/AM, para realizar procedimentos junto ao Instituto de Identificação "ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO" – IIAC/MANAUS/AM com o objetivo de auxiliar na confecção para emissão de quatrocentas (400) cédulas de identificação; trazer cédulas já confeccionadas para a entrega da mesma no município; trazer novas trezentas (300) cédulas em branco para atendimento ao público.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C6853499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **MARIA KETHELY DA SILVA BELTRÃO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **SAÚDE DO ROSÁRIO VASCONCELOS DA SILVA**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **MARIA KETHELY DA SILVA BELTRÃO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuária em questão, a qual está internada, aguardando diagnostico na Clínica Cardiológica Pediátrica, Hospital Universitário Francisca Mendes,.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 24 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:08035A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1838/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1838/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa I T DA SILVA – ME - CNPJ Nº 34.505.677/0001-01.
OBJETO: Contratação da empresa I T DA SILVA – ME - CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 para fornecimento de Materiais de Consumo Diversos, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses à contar de 17/06/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 06 (seis) meses à contar de 17/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 50.001,00 (Cinquenta Mil e Um Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100 (50%) – Recursos Ordinários.
ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052 – Encargos com Programas da Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 107 (19,99%) – Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI). UNIDADE: 03.03 – Fundo Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0046.2.070 – Encargos com o Bloco de Gestão do IGDBF. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 763 (30,01%) – SUAS-IGDBF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 021/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 014/2018-CPL/PMB.

Barreirinha/AM, 17 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:712CB5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I DETERMINAR o pagamento de seis (06) diárias em favor do senhor **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Vice - Prefeito, no período de 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.
II – As diárias destinam-se a custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/Am, para realizar visitas nas Secretarias de Governo e em projetos modelo de hortifrutigrangeiros.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cico (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3A9F751C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069 /2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do Senhor **SIEBNER DIAS CARNEIRO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **SIEBNER DIAS CARNEIRO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita fazer tratamento médico especializado junto ao Endocrinologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FA69A43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2019 – GPMB

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à senhora **ALCIANE FREITAS DE OLIVEIRA**, servidora pública contratada desta Prefeitura, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviços na comunidade do Simão - Rio Andirá/Marau, cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, a contar de **30 de dezembro de 2018 a 28 de abril de 2019**, conforme Declaração de Nascido Vivo (anexo).

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6135485E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019 – GPMB

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao senhor **RODOLFO JÚNIOR CRUZ ARAÚJO**, servidor público municipal efetivo, no cargo de Auxiliar de Patologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMAS, prestando serviços na Unidade Mista de Saúde de Barreirinha –UMB, noventa (90) dias de Licença Prêmio, referente ao exercício de **2014/2018 (3º qüinqüênio),** a partir de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2019, conforme o Art. 148 da Lei nº 100/97.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8BF1A985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da Senhora **KELIANE DA SILVA CARNEIRO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da senhora **KELIANE DA SILVA CARNEIRO,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se a usuário em questão, a qual necessita realizar acompanhamento médico especializado na cidade de Parintins.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7C77C27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 – GPMB.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER aos servidores Efetivos abaixo discriminados, um período de trinta dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de 2018/2019, a partir de 1º de Fevereiro a 02 de Março de 2019.

Assis Moreira da Cruz Guarda Patrimonial
Ayssa Kristine Vieira de Seixas Agente Social
Edna da Silva Beltrão Assistente Social
Fabio Lucas da Silva Guarda Patrimonial
Francisco Agenor da Silva Júnior Guarda Patrimonial
Francisco Xavier de Souza Tavares Motorista de Autos
Joanildes Marinho Ribeiro Gari
Laudinei Carneiro Barros Técnico em Contabilidade
Maria do Bom Socorro B. Carneiro Gari
Maria Santana da Cruz Silva Auxiliar de Serviços Gerais
Rosa Silva dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais
Telma Teixeira Tavares *2018 Auxiliar Administrativo
Vânia Helena Bahia Pereira Auxiliar de Serviços Gerais
Walmir Monteiro Guimarães Auxiliar de Serviços Gerais

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9808ED48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2019 – GPMB

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXA**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – CONCEDER à senhora **BENEDITA DE OLIVEIRA**, servidora pública contratada desta Prefeitura, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviço na Escola Municipal Indígena "Simão de Oliveira", Aldeia Kuruatuba, cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, a contar de 02 de janeiro a 01 de maio de 2019, conforme documento em anexo.

II – Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de janeiro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4D14F0EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de sete (07) diárias em favor do senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal, no período de 25 a 31 de janeiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para tratar assuntos desta municipalidade, assim como, cumprir agenda junto ao Ministério do Trabalho para assinatura do Termo de Convênio; Reunião com o Governador do Estado; e visita a SEDUC para verificar os convênios das Escolas Estaduais.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 25 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9583509B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **AROLDO DOS SANTOS CARNEIRO,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **KELLYANE CARNEIRO ALFAIA.**

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **AROLDO DOS SANTOS CARNEIRO**, para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD), em Manaus/Am.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido à avaliação médica especializada junto ao médico Proctologista.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E1073907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082 /2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde da criança **DIEGO CARNEIRO RODRIGUES JUNHIOR,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome do senhor **DIEGO CARNEIRO RODIGUES**.

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor da criança **DIEGO CARNEIRO RODIGUES JUNHIOR,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita ser submetido a tratamento especializada junto ao Cardiologista, nas dependências do Hospital Universitário Francisca Mendes.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 31 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DBA3D2D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1837/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1837/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e RIDETY GAMA CARNEIRO, CPF Nº 515.861.262-53.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP da Prefeitura de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, à contar de 19/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 022/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 19 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:28492B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083 /2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do jovem **RODRIGO PRISCO SIMÕES,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **ROSINETE PRISCO SIMÕES.**

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do jovem **RODRIGO PRISCO SIMÕES,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Parintins/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual necessita submeter-se a avaliação especializada, dando continuidade ao tratamento psiquiátrico nas dependências do CAPS na cidade de Parintins.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, 31 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AA45D816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de dez (10) diárias em favor do senhor **JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**, servidor comissionado desta Prefeitura Municipal no cargo de Assessor Técnico II Nível Médio CC5, lotado no Gabinete do Prefeito, no período 04 a 13 de fevereiro de 2019.
II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, onde o mesmo irá fazer uma visita técnica a Sede da Rede Amazônica para tratar assuntos referentes à repetidora no Município de Barreirinha e fazer contato com as emissoras de Radio e TV sobre melhor divulgação das ações do município e outros interesses.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em exercício.

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:88260230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.086/2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER à senhora **AYSSA CRISTINE VIEIRA DE SEIXAS,** servidora pública municipal efetiva desta prefeitura, no cargo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019, de acordo com agendamento (anexo)

II – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de janeiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 1º de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0397887C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087 /2019 – GPMB.

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO "que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" conforme disposto no Art. 1º da Lei Orgânica da Saúde de nº 8.0.80/1990.

CONSIDERANDO o estado de saúde do senhor **DOMINGOS ZILDO DA COSTA,** de acordo com o Relatório Social e Parecer Técnico em anexo.

CONSIDERANDO que o beneficiário não possui conta corrente em banco, a referida ajuda será em nome da senhora **MARIA DELZIMAR COSTA BAIA.**

R e s o l v e:

I – DETERMINAR o 1º pagamento de Ajuda de Custo em favor do senhor **DOMINGOS ZILDO DA COSTA,** para suprir despesas básicas durante Tratamento Fora Domicilio (TFD) em Manaus/AM.

II – A Ajuda de Custo destina-se ao usuário em questão, o qual permanece na cidade, dando continuidade ao tratamento e aguardando confirmação de cirurgia.
III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

==========

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:72E932A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2019 – GPMB

O Senhor **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de cinco (05) diárias em favor do senhor **GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**, prefeito Municipal de Barreirinha, nos dias 06 a 10 de fevereiro de 2019.

II – As diárias destinam-se para custear despesas próprias do deslocamento a Capital do Estado/AM, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, bem como, cumprir agenda junto aos Órgãos Públicos Estaduais: SEDUC, FUNAI e SEJUSC.

III – Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B07DD177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1757/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1757/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e B A ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção, Materiais Elétricos, Materiais e aparelhos Hidráulicos, Ferramentaria e Ferragens em Geral, Materiais e Utensílios de Pintura, Materiais e Segurança e EPI'S, Madeira em Geral e Materiais Diversos (Estoque Regulador), a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias à contar de 04/06/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 69.686,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo/ 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica/ 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 008/2019-CPL/PMB, oriunda doPregão Presencial SRP nº 008/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de junho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:970DF210

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2019

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 006/2019
ORIGEM: DISPENSA 006/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP;
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Implantação, Suporte Técnico e Licenciamento de uso de Softwares Sistemas de Folha de Pagamento para Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
VALOR TOTAL: R$ 4.932,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais);

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
3.3.90.39.11 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 - R.O.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 21/02/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:E2F1FD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007-2019

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA Nº: 007/2019
ORIGEM: DISPENSA 007/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONTRATADO: ROBERVAL BENJOINO FERREIRA – MEI;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO NA REMESSA DO E-CONTAS 2019**;
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008. – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
3.3.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Próprios.

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 01/03/2019. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de março de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D8A18D49

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.301/2019, PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

LEI MUNICIPAL Nº 1.301, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Faço saber a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e eu Sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Benjamin Constant, o pagamento de diária aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e hospedagem, nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em nível municipal, estadual e federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
II – Para participação de encontros, seminários, cursos, congressos que venha a dar-lhes melhor conhecimento para o perfeito desempenho do mandato ou, no caso do servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;
III – Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa; e,
IV – Para exercer suas funções em consonância com o que dispõe na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem do Município de Benjamin Constant, nos casos enumerados no artigo antecedente, farão jus a percepção de diárias de viagem, nos termos desta Lei.

Art. 3º. A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º. A limitação de diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara poderá ser estipulada mediante DECRETO da Mesa pelo Presidente da Casa Legislativa, no inicio de cada ano Legislativo.
Art. 5º. É de competência do Presidente da Câmara de Vereadores a autorização à concessão de diárias.
Parágrafo único. A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá, na primeira Sessão Ordinária, após o retorno da viagem, comunicar o afastamento e fazer registrar em ata os motivos que o determinaram.

CAPÍTULO III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 6º. O valor da diária será regulamentada por Decreto da Presidência da Câmara.

Parágrafo único. O valor da diária será reajustado anualmente no mês de fevereiro, por DECRETO, com base no índice do INPC(IBGE).

Art. 7º. Os valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos:
Parágrafo único. Para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I – apresentar requerimento circunstanciado da viagem, especificando os motivos do deslocamento, período e se possível, o seu resultado;
II – apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários e visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;
III – apresentar os cartões de embarque (aéreo, fluvial ou terrestre).

Parágrafo único. Caso não haja a entrega integral dos documentos enumerados nos incisos anteriores, o beneficiário estará sujeito ao não recebimento das diárias, e se já haver recebido, deverá ser estornado tal valor no próximo pagamento do subsídio.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 9º. O pagamento das diárias será efetuado de forma antecipada ao período de ausência, ante o cumprimento do disposto no art. 8º, I, desta legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Benjamin Constant regulamentará através de DECRETO, no que couber, a presente Lei.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 12. O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar da sede do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente dentre de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo único. Quando o Vereador ou Servidor retornar a seu destino de origem antes de se completar os dias correspondentes às diárias deferidas deverá efetuar a devolução dos valores correspondentes.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.176/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 05 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4F11BF50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2019, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CULTURA E ARTE JOÃO DO BOI-CCAJB

LEI MUNICIPAL Nº 1.302, DE 05 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CULTURA E ARTE JOÃO DO BOI - CCAJB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Faço saber a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e eu Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, o CENTRO DE CULTURA E ARTE JOÃO DO BOI – CCAJB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.176/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 05 de julho de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6300B854

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 017/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 017/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 04 de julho de 2019.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 05/07, para o senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de participar de uma reunião junto a agencia da BANCO DO BRASIL em Tabatinga acerca de Aplicações Financeiras.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JULHO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:41095FC0

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 018/2019 - BCPREV

PORTARIA Nº 018/2019 - BCPREV Benjamin Constant, 04 de julho de 2019.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 05/07, para A SENHORA Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 156,37 (Cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de participar de uma reunião junto a agencia do Banco do Brasil em Tabatinga acerca de Aplicações Financeiras.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Instituto de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JULHO DE 2019.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:D9EE8966

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 094/2018-CMB

PORTARIA Nº 094/2018-CMB.

Nomeia Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri e dá outras providencias.

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri, conforme discriminação do cargo infra:
I – FRANCISCO RAELLISOM LIRA DA SILVA – Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Públique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos vinte e um(21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:A4E334DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 093/2018-CMB

PORTARIA Nº 093/2018-CMB.

Exonera Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri e dá outras providencias.

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, o membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beruri, conforme discriminação do cargo infra:
I – PATRICIA BARROS DE FRANÇA BEZERRA – Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Públique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos vinte e um(21) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:57115646

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 037/2019/CMB

PORTARIA Nº 037/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto aos órgãos ALEAM e CENTRAL DA VIVO.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, RG nº 1303925-3 e CPF nº 633.794.572-72, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 27 a 31/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:90F7A0EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 038/2019/CMB

PORTARIA Nº 038/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO**, Vereador, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas ALEAM, FUNAI e FEDERAÇÃO DO ÍNDIO.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, RG nº 1099792-0 e CPF nº 578.066.162-68, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 27 a 31 de maio de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PICANÇO FILHO
Presidente da CMB em Exercício

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:D9DAD25E

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 039/2019/CMB

PORTARIA Nº 039/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas junto ao órgão da CASA CIVIL, CASA MILITAR E SEDUC.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR**, RG nº 0602623-0 e CPF nº 192.760.802-68, 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 27 a 31/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 2.250,00 **(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:603AC763

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 040/2019/CMB

PORTARIA Nº 040/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 27 a 30/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 572,00 **(QUINHENTTOS E SETENTA E DOIS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:41166FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 041/2019-CMB

PORTARIA Nº 041/2019-CMB.

Nomeia Funcionário para Cargo em Comissão e da outras providencias.

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado doAmazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, c/c o art. 5º,da Lei Municipal nº 233/2014, de 18 de junho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **GILEARDE DA COSTA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Suplementar da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos três (03) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:00717880

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 042/2019/CMB

PORTARIA Nº 042/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 03 a 07 de junho de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:5D4D4E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 043/2019/CMB

PORTARIA Nº 043/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA,** 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO MARCELO PRAIA DA SILVA**, CPF nº 565.341.082-91 e RG nº 1201597-0, 1º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 03 a 06/06 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:70D68FEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 044/2019/CMB

PORTARIA Nº 044/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA,** Vereador da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o senhor **NATAN DA SILVA SALDANHA**, RG nº 1176899-1 e CPF nº 581.752.612-34, vereador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 25 a 28/06 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:FE5B00DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 045/2019/CMB

PORTARIA Nº 045/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA**, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 24 a 27/03 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:429E7B34

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 046/2019/CMB

PORTARIA Nº 046/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, Procurador da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 24 a 28/06 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **LEANDRO JOSEPH DE AQUINO**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(HUM MIL E**

SETENTA E CINCA REAIS), referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 21 (vinte e dois) dia do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:3864C7F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 047/2019/CMB

PORTARIA Nº 047/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora **REJANE FARIAS MORAES,** vereadora da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a senhora **REJANE FARIAS MORAES**, CPF nº 638.565.572-53 e RG nº 1428448-0, vereadora da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 06 a 08/05 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.800,00 **(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:4EBD380C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 048/2019/CMB

PORTARIA Nº 048/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao CCOTI.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 25 a 28/06 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **JOÃO GABRIEL BEZERRA NUNES**, da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 572,00 **(QUINHENTTOS E SETENTA E DOIS REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:F89E8856

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 049/2019/CMB

PORTARIA Nº 049/2019/CMB.

Concede Diária à Vereador da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JUNIOR,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri no Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACÓ JÚNIOR**, RG nº 0602623-0 e CPF nº 192.760.802-68, 2º Secretário da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período de 26 a 28/06 de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar ao Vereador da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.350,00 **(HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS**), referentes ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da CMB

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:3AE432D1

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 050/2019/GP/CMB-AM

PORTARIA Nº 050/2019/GP/CMB-AM.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 206, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **WULPCILANDER FERREIRA LIMA,** Assistente Administrativo, do Quadro de Efetivo da Câmara Municipal de Beruri, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas,** contadas no período de 01 à 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o Servidor WULPCILANDER FERREIRA LIMA, Adicional de 1/3(um terço) de Férias na folha de pagamento de Julho de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 27(vinte e sete) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:DB360DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 051/2019/GP/CMB-AM

PORTARIA Nº 051/2019/GP/CMB-AM.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 206, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **NATANAEL GUILHERME BRAGANÇA,** Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Beruri, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas,** contadas no período de 01 à 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o Servidor NATANEL GUILHERME BRANGANÇA, Adicional de 1/3(um terço) de Férias na folha de pagamento de Julho de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 27(vinte e sete) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:6857AC97

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 052/2019/GP/CMB-AM

PORTARIA Nº 052/2019/GP/CMB-AM.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 206, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA,** Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Beruri, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas,** contadas no período de 01 à 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o Servidor MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA, Adicional de 1/3(um terço) de Férias na folha de pagamento de Julho de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 27(vinte e sete) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:F4CCDC68

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 053/2019/GP/CMB-AM

PORTARIA Nº 053/2019/GP/CMB-AM.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições constantes do art. 206, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor **THAÍS KAROLINE DA SILVA FREITAS,** Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, **30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas,** contadas no período de 01 à 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o Servidor THAÍS KAROLINE DA SILVA FREITAS, Adicional de 1/3(um terço) de Férias na folha de pagamento de Julho de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 27(vinte e sete) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:3D121914

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 054/2019/CMB

PORTARIA Nº 054/2019/CMB.

Concede Diária à Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**, a necessidade de deslocamento do Ilustríssimo Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO,** da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Capital do Amazonas, junto ao setor de RH e Contabilidade.
Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, a deslocar-se à Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assunto do interesse dessa edilidade Municipal de Beruri, no período 01 a 05 de junho de 2019, conforme o anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa a processar e pagar o servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANÇO**, RG nº 0671660-1 e CPF nº 649.672.552-72 da Câmara Municipal de Beruri-Am, a importância de R$ 1.075,00 **(MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, referentes ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto à obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

VEREADOR JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:89D37FFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 022/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **13.293.239/0001-49**, estabelecida à Rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, 5º andar, Ed. Atrium, bairro São Francisco – CEP: 69.079-210, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 a 19 totalizando o valor global de R$ 951.532,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 022/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 951.532,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais), tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de material permanente, do tipo, equipamentos de processamento de dados para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 02 de julho de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B3677C79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Procuradoria Geral do Município o Sr. JOÃO PAULO DE ARAGÃO LIMA, para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO (DAS-11), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3F7C3BEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001-2019

O Prefeito Municipal de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2.207/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente à Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para conclusão da obra de construção de Creche Municipal no Distrito de Axinim, Rio Madeira, Zona Rural do Município de Borba/AM, conforme Termo de Compromisso PAC/FNDE nº 7113/2013, através de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, pelo menor preço global;
CONSIDERANDO que o referido Processo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica ao prosseguimento do Processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação realizada na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2019**, tipo menor preço global, em favor da empresa Geraldo Alves Lima Filho - ME CNPJ:16.617.210-0001-63, estabelecida à Rua. Bela Vista III, nº 416, Bairro Bela Vista, CEP: 69.200-000, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de R$ 735.932,07 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo.
II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 01 de julho de 2019

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:F90CE218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP 001-2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **088/2019–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 2.207/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2019-CPL/PMB, Tipo: Menor Preço Global**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Borba-CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e GERALDO ALVES LIMA FILHO-ME CNPJ:16.617.210-0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para conclusão da obra de construção de Creche Municipal no Distrito de Axinim, Rio Madeira, Zona Rural do

Município de Borba/AM, conforme Termo de Compromisso PAC/FNDE nº 7113/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada a saber:
02.04: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.365.0070.1005: Const. e/ou Ampl. e Aquis. para Unid. Educ. Ensino Infantil.
Natureza da Despesa: 44.90.51: Obras e Inst.
Fonte de Recurso: 0719: FNDE PAC II

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 735.932,07 (Setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta dias) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 01 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito Municpal de Borba/AM

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:3D853091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP 005-2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **085/2019–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 0.785/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 005/2019-CPL/PMB**, Tipo: **Menor Preço Global**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e J de L Pires, CNPJ nº 20.165.177/0001-55.
OBJETO: Contratação de Empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, no Bairro Santo Antônio, sede do Município de Borba/AM-Termo de Compromisso no. 201804349-1 PAR/FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada a saber:
Unidade Orçamentária: 02.04: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1003 – Construção e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalação
Fonte do Recurso: 0740 – FNDE/PAR; 0100 – RP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.281.775,65 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 25 de junho de 2019.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:DF1B4F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 006/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **086/2019–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 0.784/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2019-CPL/PMB**, Tipo: **Menor Preço Global**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e J de L Pires, CNPJ nº 20.165.177/0001-55.
OBJETO: Contratação de Empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para construção da Escola Municipal Raimundo Gomes com (06 salas), com quadra poliesportiva coberta, na Comunidade Monte Horebe, Rio Mari Mari, Zona Rural do Municipio de Borba/AM-Termo de Compromisso no. 201804382-1 PAR/FNDE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada a saber:
Unidade Orçamentária: 02.04: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 1003 – Construção e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalação
Fonte do Recurso: 0740 – FNDE/PAR; 0100 – RP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.792.843,66 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos),
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 25 de junho de 2019.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:AA8A3651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 003-2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **084/2019–CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 2425/2019-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2019-CPL/PMB**, Tipo: **Menor Preço Global**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e Trocana Construções Ltda., CNPJ nº 13.025.927/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para executar as obras de construção de 32 (trinta e dois) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, beneficiando 32 famílias em 32 residências localizadas nos bairros Bela Vista e São Cristóvão, na sede do município de Borba/AM, através de recursos federais no Termo de Convênio n.º 230/2017, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde-FUNASA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2019, consignada a saber:
Unidade Orçamentária: 02.05 - Sec. Mun.de Saúde.
Projeto/Atividade: 10.305.0052.1.034 - Const. de Fossas Sépticas.
Natureza da Despesa: 44.90.51. - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 0049 - FUNASA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 389.841,89 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

Borba, 24 de junho de 2019.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:24752C27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003-2019

O Prefeito Municipal de Borba/AM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2.425/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, pelo menor preço global;
CONSIDERANDO que o referido Processo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica ao prosseguimento do Processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação realizada na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2019**, tipo menor preço global, visando à **Contratação de Empresa para executar as obras de construção de 32 (trinta e dois) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, beneficiando 32 famílias em 32 residências localizadas nos bairros Bela Vista e São Cristóvão, na sede do município de Borba/AM-Termo de Convenio no. 230/2017**, em favor da empresa Trocana Construções Ltda., CNPJ nº 13.025.927/0001-28, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 444, bairro Recreio, CEP: 69.200-000, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de R$ 389.841,89 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo.
II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 17 de junho de 2018

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:14D21B9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Deferimento das Inscrições dos Candidatos inscritos Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Borba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA do município de Borba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei º 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Municipal n.º 119 de 09 de Outubro 2013, torna pública a lista de pré-candidatos aptos a prova, de acordo com o Edital nº 001/2019 –CMDCA.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos (Resolução nº113 do CONANDA), concebido pela Lei º 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;
CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Borba/AM, em plenária Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista dos candidatos deferidos e indeferidos na 1ª Fase (Inscrição) do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Borba.

Or.	Nome	Nº de Inscrição	Situação
01	Adriene Coutinho Fadoul	14	Deferido
02	Alderlane Moreira Cruz	23	Deferido
03	Antônia Souza do Nascimento	27	Indeferido
04	Aurestiano Alves Moraes	29	Indeferido
05	Bartolomeu Queiroz dos Santos	01	Deferido
06	Edmilson Duarte Carvalho	06	Deferido
07	Elissama Moreira Palheta	18	Deferido
08	Evenilson Palheta Tiago	25	Deferido
09	Francirley dos Santos Barbosa	03	Deferido
10	Franklin Fonseca Peixoto	28	Deferido
11	Gerônimo da Cruz de Castro	12	Indeferido
12	Itaele Palheta Moreira	16	Deferido
13	Jamie Regis Ramos	24	Deferido
14	Jecimiel da Cruz da Silva	02	Deferido
15	Marilde Pedraça Martins	15	Deferido
16	Marlem Alves da Silva	11	Deferido
17	Maxwell Ulisses Pereira de Souza	19	Deferido
18	Milma Correa Lopes	05	Indeferido
19	Mônica de Souza Monteiro	08	Deferido
20	Muller Barbosa Silva	21	Deferido
21	Nicodemos Souza Monteiro	07	Deferido
22	Paulo Henrique de Sá	26	Deferido
23	Rariça de Almeida Valente	17	Deferido
24	Rose Mara Alves Machado	09	Deferido
25	Sebastiana de Souza Cardoso	04	Deferido
26	Suzana Cardoso Colares	22	Deferido
27	Valdenice Andrade de Melo	13	Indeferido
28	Vanuza Lima Rodrigues	20	Deferido
29	Viviane Moraes da Silva	10	Deferido

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 05 de julho de 2019.

Publicado em 08/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

DANÚBIA RABELO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha CTB-2019

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9B7542F8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre retificação do Cronograma do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA do município de Borba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei º 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Municipal n.º 119 de 09 de Outubro 2013.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Borba/AM.
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR as datas contidas no Cronograma do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019, Anexo II do EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA RETIFICADO

1ª FASE – INSCRIÇÃO	
DATA	**ATIVIDADE**
10/04/2019	Publicação do Edital de Abertura Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar
15/04/2019 a 24/05/2019	Período de Inscrição
10/06/2019	Publicação em Diário Oficial do Município dos candidatos inscritos para o pleito CTB 2020/2024
2ª FASE - ANALISE DOCUMENTAL	

DATA	ATIVIDADE
17/06/2019 a 28/06/2019	Período de Analise de Documentos
08/07/2019	Publicação em Diário Oficial do Município dos nomes dos pré-candidatos aptos ao processo de escolha para membro do CTB
08/07/2019 a 12/07/2019	Prazo para Recurso junto ao CMDCA pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Organizadora
18/07/2019	Divulgação dos candidatos apitos à prova Dissertativa e Objetiva
12/08/2019	Oficina de Nivelamento CTB
3ª FASE - PROVA DISSERTATIVA E OBJETIVA	
DATA	**ATIVIDADE**
25/08/2019	Aplicação da Prova
27/08/2019	Divulgação do Gabarito
29/08/2019	Divulgação da lista de aprovados para a Eleição
29/08/2019 a 03/09/2019	Prazo para Recursos
04/09/2019	Resultado Final dos Recursos e Publicação em Diário Oficial do Município a homologação dos candidatos à Eleição para CTB 2020/2024
4ª FASE - ELEIÇÃO MEDIANTE SUFRÁGIO UNIVERSAL E DIRETO, PELO VOTO FACULTATIVO E SECRETO DOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE BORBA.	
DATA	**ATIVIDADE**
06/09/2019 a 05/10/2019	Campanha Eleitoral para Candidatos ao Conselho Tutelar
06/10/2019	ELEIÇÃO – de 08:00 às 17:00, em locais a serem definidos pelo CMDCA
07/10/2019	Divulgação do resultado da apuração eleitoral
08/10/2019 a 11/10/2019	Prazo para Recursos
14/10/2019 a 17/10/2019	Julgamento dos Recursos
18/10/2019	Vista ao Ministério Público de Crimes Eleitorais
25/10/2019	Publicação nominal no Diário Oficial dos novos Conselheiros Titulares e Suplentes para o exercício 2020/2024
5ª FASE - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO	
DATA	**ATIVIDADE**
09/12/2019 a 13/12/2019	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
6ª FASE – POSSE	
DATA	**ATIVIDADE**
11/01/2020	Posse e Diplomação dos Novos Conselheiros para o exercício 2020/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Borba, 05 de julho de 2019.

Publicado em 08/07/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

DANÚBIA RABELO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha CTB-2019

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:565B4853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019-CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 002/2019-CMDCA
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPIRANGA, no uso Das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 19, inciso II, da Lei Municipal nº 003, de 19 de maio de 2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2023, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas nesse Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão recebidas de 08 de Julho à 26 de Julho do ano de 2019, no, localizado na (Câmara Municipal de Caapiranga) situada na Rua Antônio Macena, n° 448 – Bairro Santa Luzia, das 08 às 12 horas e das 14 às 17:00;

1.2. O candidato a membro do Conselho Tutelar deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Apresentar os originais e as cópias dos documentos: a) carteira de identidade;
b) CPF; c) Título Eleitoral; d) Declaração de próprio punho de que reside no município de Caapiranga há no mínimo 02 (dois) anos.
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
g) Certificado de conclusão de Curso Básico de Informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
h) Certidão e antecedentes Cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal;
i) Declaração de entidade comprovando experiência mínima de dois anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
j) Submeter-se a uma prova objetiva e subjetiva de conhecimentos específicos, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA;
1.3. Não será aceita inscrição por procuração via postal, fax e internet;
1.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição;
1.5. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no deferimento da inscrição;
1.6. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
2.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca de Caapiranga;
2.3. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS:

3.1. O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Caapiranga.
3.2. As vagas estão relacionas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1. O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1. Inscrição.
4.1.2. Prova Escrita.
4.1.3. Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Caapiranga.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de **0 (cinquenta) questões de múltipla escolha e de 02 (duas) questões dissertativas.**
5.2. As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3. As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.4. A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 02 (duas) questões dissertativas.
5.5. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova, sendo considerado habilitado o candidato que acertar o maior número de questões, se classificando os 10 (dez) primeiros com maior nota.
5.6. A prova escrita será aplicada no dia **20 de Setembro de 2019** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, terá início ás **08:00 horas** e termino ás **12:00 horas.**
5.6.1. O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2. Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7. As provas serão elaboradas pela Assessoria Jurídica do Município de Caapiranga e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8. As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correia na folha de respostas.
5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5 9.1. O preenchimento da folha de respostas **é** de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções especificas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2. Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5,9.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10. Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como; marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13. Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceito no original;
c) caneta esferográfica preta ou azul de material transparente;
5.14. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu inicio.
5.15. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o inicio da prova.
5.16. A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5, 6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2. O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, das 8:00
as 17:00 horas, na **Escola Municipal de São Jorge - Membeca** (Comunidade do Rio Manacapuru), **Escola Estadual Couto Vale** (Comunidade de Araras) ambas **Zona Rural**, e na **Escola Estadual Hermógenes Saraiva** (Rua Couto Vale – Centro) **Zona Urbana**
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 19 incisos VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 003 de 19 de maio de 2015.
6.4. Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I - maior nota na prova escrita;
II - maior escolaridade;
III- maioridade;
6.5. Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso fundamentado á Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2. Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Caapiranga.
8.3. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 06 de Janeiro de 2020, na Câmara Municipal de Caapiranga.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1. Fica delegada á Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1. Receber as inscrições.
9.1.2. Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3. Retificar dados cadastrais.
9.1.4. Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5. Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.6. Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4. É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos. Editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na (CMC – CAMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA), com Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada na Rua Antonio Macena, n° 448 – Bairro Santa Luzia, CEP n° 69.425-000. Município de CAAPIRANGA.

11.DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Caapiranga, 05 de Julho de 2019

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Morfossintaxe. 4.
Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação. 7. Semântica.
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.
DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).
I**NFORMÁTICA**
1. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. 2. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 3. Correio eletrônico.
4. Apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. 5. Rotinas de proteção e segurança. 6. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
POLÍTICAS PÚBLICAS
1. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. 2. Análise de políticas públicas. 3. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. 4. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. 5. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. 6. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. 7. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:8B088895

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2019

Concede Diárias a Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhora Zonaira Carvalho Pereira e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "A";
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora Presidente para a Capital do Estado do Amazonas; Manaus-Am;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde tratará de assuntos de interesse do Poder Legilativo Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA;** Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado Amazonas; Manaus-Am no período de: **01.07.2019 a 17.07.2019,** para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;
Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **010(dez)** diárias a referida Vereadora Presidente no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem um valor total de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de viagem para a Capital do Estado do Amazonas Manaus-Am, onde fará visitas de trabalhos nas entidades abaixo:
DETRAN-Am, Tratarei da sinalização das ruas do município e outros;
Ministério Público, Tratarei sobre a permanência de um promotor com mais tempo no município;
Assessoria Jurídica, assuntos internos do Poder Legislativo;
CCOTI- Andamento na Reformulação da Lei Orgânica e Regimento Interno;
RECORD- Processamento; assuntos internos do Poder Legislativo;
A.L.Lauria RH, Tratarei de assuntos relacionados a Pessoal, servidores;
Empresa Ozônio, Tratarei do problema da Internet;
Secretaria de Justiça, Tratarei de assuntos a segurança municipal de modo geral
Enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução Legislativa nº 014-2019.
Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 05 de julho de 2019.

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EFA1208A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.173

LEI MUNICIPAL No 1.173/2019

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.130/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.130/2017, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2o – O valor mensal da contratação e o quantitativo desses profissionais deverão obedecer ao teto máximo de acordo com o especificado na tabela abaixo:

Especialização do Profissional	Quantidade	Valor R$
Técnico de enfermagem	44	2.000,00
Técnico de Patologia clinica	05	2.000,00
Técnico de Radiologia	05	2.000,00
Técnico de Saúde Bucal	10	2.000,00
Cirurgião Dentista	06	5.800,00
Enfermeiro	10	5.800,00

Artigo 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 04 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:06A9AC8D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019

Na edição 2377, de 12 de junho de 2019, Código identificador: CBE45556, do Diário dos Municípios.

RESOLVE:

TORNAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO, TENDO EM VISTA QUE FOI PUBLICADA INDEVIDAMENTE.

Carauari(AM), 05 de julho de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D427FC29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2019-PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 de 28 de julho de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme Resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia de 28 de julho de 2018, para que no período de **15** a **18 de julho de 2019**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07:30:00 as 1300h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha UBS Lucilene Batista do vale
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
329	Anne Maria Gomes Fernandes	BR 319 São Francisco	LE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha Sede
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
921	Maycon Marinho Lopes	Cambixe, São Lázaro e São Francisco km 12	LE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha Sede

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
233	Arleci Xavier de Santana	Sede do Município, Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, São Francisco, São Lázaro, Sagrado Coração de Jesus e UBS	LE

Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha Zona Rural
CARGO: Enfermeira

Nº de Inscrição	Nome	Área de Atuação	Class.
214	Aline Lingorido Castelloes	Zona Rural	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 04 de julho de 2019

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:158DB32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2019 - PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a decisão judicial através do **Mandado de Tutela Antecipada** exarada pela Dra. Juíza de Direito da Comarca de Careiro da Várzea o **Processo nº 0000131-24.2018.8.04.360(REQUERENTE:** Paulo Cesar Araújo dos Santos) e **Processo nº 000136-46.2018.8.04.3601 (REQUERENTE:** Aline Galúcio dos Santos).
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial à apresentação e análise dos documentos para nomeação e posse, conforme o Edital do Concurso Público nº 001/2014, de 19 de maio de 2014.

DECRETA:
Art.1º - Ficam Convocados os candidatos disposto no Anexo I – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no período de **15** a **18 de julho de 2019** apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente de 07:30 às 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

ANEXO ÚNICO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
0950	Paulo Cesar Araújo dos Santos	13º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº de Inscrição	NOME	CLASS.
0368	Aline Galúcio dos Santos	39º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 04 de julho de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:BF7AFC9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2019
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC E V. F. PINTO E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC, nos termos do inciso II, do art 57, da Lei 8.666/93.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa V. F. PINTO E CIA LTDA, CNPJ 12.209.878/0001-10, referente à aquisição de materiais de expediente, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: V. F. PINTO E CIA LTDA
CNPJ: 12.209.878/0001-10
Valor de R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Coari, 03 de Julho de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:EC6C0661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público que **o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019/CPL,** cujo objeto é Registro De Preço Para Eventual Aquisição Fórmulas Lácteas Infantis, Dietas E Suprimentos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, está **SUSPENSO** a pedido da Secretaria Requisitante.

Coari-AM, 03 de julho de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:64E90463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 832, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE sobre as competências e a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coari (COMSAC), Estado do Amazonas no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COARI EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N. 529 de 17 de abril de 2009.
DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAC), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal e vinculado à Secretária de Assistência Social, com o objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei.
Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAC):
I - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;
III - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
IV – manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com os demais Conselhos Municipais de segurança alimentar e Nutricional da região na consecução da política estadual de segurança alimentar e nutricional;
V - coordenar e promover campanhas de educação nutricional e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação saudável e adequada;
VI - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
VII - elaborar seu regimento interno;
VIII - exercer outras atividades correlatas.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Coari (COMSAC) será composto por 09 (nove) conselheiros, sendo seus membros representantes da sociedade civil organizada e dos governos municipal, estadual e federal:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	GOVERNAMENTAL NÃO GOVERNAMENTAL
01	Titular-Kaila Maria de melo Vasconcelos Suplente-Roberto Souza da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Governamental
02	Titular-Gustavo Bernardes Fanaro Suplente-Regina Coeli da Silva Vieira	Universidade Federal do Amazonas-UFAM	Governamental
03	Titular-Eléa Glabeg Lira de Góes Suplente-Renata de Freitas Almeida	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC	Governamental
04	Titular-Maria Patrícia da Silva Suplente-Evanira Dantas dos Santos	Associação Pestalozzi de Coari	Não-Governamental
05	Titular-Denise Barbosa da Silva Suplente-Ana Sandra Torres Muniz	Pastoral da Criança-Diocese de Coari	Não-Governamental
06	Titular-Glacilete Lima da Costa Suplente-Maria Dorimar Granjeiro Pinto	Associação Mulheres de Atitude-AMA	Não-Governamental
07	Titular-Delmina Pinto Werkman Suplente-Maria Aparecida Pinheiro Moreira	Associação Rosa Esmeralda	Não-Governamental
08	Titular-Patrícia Pereira da Silva Suplente-Ângela Pereira da Silva	Sindicato dos Pescadores de Coari-SINDPESCA-COARI	Não-Governamental

09	Titular-Francisco Jacques da Silva Suplente-Elias Costa da Silva	Usuários do Centro de Convivência do Idoso	Não-Governamental

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 25 DE JUNHO DE 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:880AABA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 833, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 78, VII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
DECRETA
Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Coari.
Art. 2º. – Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de freqüência dos membros presentes;
Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§1° - O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° - A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 6º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do município ao Programa Bolsa Família.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 25 dias, do mês de junho do ano de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B09103C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 ORIUNDA DA CARTA CONVITE 001/2019

ESPECIE: 2º Aditivo do Contrato nº 002/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Codajás e HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BRAGA
FUNDAMNETO: art 57, §1 e art 65, §1 da Lei Federal 8.666/93
ADITIVO DE PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger de 30 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019.
ADITIVO DE VALOR: O valor original do contrato no que tange a "Contratação de pessoa jurídica para reforma da Escola Municipal Maria Braga" terá reajuste de 49,62%, totalizando um aditivo de R$ 90.209,64 (noventa mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Codajás/AM, 30 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:0E39073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA 004/2018

ESPECIE: 1º Termo do Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E HYCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

OBJETO: Construção de Pavimento Rígido não armado etapa I.

FUNDAMENTOS LEGAIS: art. 57, §1 da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 011/2018 fica prorrogado por

mais 120 (cento e vinte) dias, passando a viger de 08 de julho de 2019 a 05 de novembro de 2019.

Codajás, 08 de julho de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:679059AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 019/2019/CML/CODAJÁS, no dia 19 de julho de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 09/07/2019 a 18/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 08 de julho de 2019.

RICADO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:B8456B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 020/2019/CML/CODAJÁS, no dia 18 de julho de 2019, às 10:00h objetivando **"Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial na zona rural, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 09/07/2019 a 17/07/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592 Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (Vinte).

Codajás/AM, 08 de julho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:E0FAD10C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**, para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, declarando vencedora de todos os itens do certame, a empresa: Francisco Paulo dos Santos – ME, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Municipal de Licitação - CML.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E8670D17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Julho/2019**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	2º TENENTE PM	R$ 2.000,00
	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Francineis Batista dos Santos	3º SGT PM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Junisson Marçal Gadelha	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Klevem dos Santos Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:274E9B37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO C. CONTRATO Nº 11-2019 INEXIG. 002-2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2019

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE CNPJ: 02.646.829/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do processo seletivo para 39 Conselheiros Tutelares para atender *as necessidades da Secretaria M. de Assistência Social do Município de GUAJARÁ*.

PRAZO VIGENCIA: apartir da assinatura, até o encerramento dos trabalhos.
VALOR DO CONTRATO: *valor global de R$ 8.163,00 (oito mil e quinhentos e sessentas reais).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 44/2019
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339039.05.0010
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2007– Manut. E Func. da Secretaria M. de Administração
Elemento:33903905–Outros S. de Terceiros–Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais
Recurso: 10 – Recursos Ordinários (Próprios)
.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 15 de julho de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6857B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO T. PREÇO 003-019

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de julho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para continuação da construção de 01 escola com 04 salas em alvenaria na comunidade do Gama zona rural deste Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital no endereço citado acima, no horário de expediente, das 08:00 h às 13:00 horas, em dias úteis.

GUAJARÁ/AM, em 08 de Julho de 2019.

MARIA SILVANA LIMA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:02E6FF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 008/2019/CMH HUMAITÁ, 05 DE JULHO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 PUBLICADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal documento publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

Onde se lê:

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2019

Leia-se:

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

VER. LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:DC8C0DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 23/07/2019, às 09h:00min. Objeto: contratação de empresa ou instituição especializada com reputação e capacidade técnica para organização, gerenciamento e execução de concurso público da Prefeitura Municipal de Humaitá (AM), destinado à seleção de candidatos para o preenchimento imediato de vagas mais cadastro reserva, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 7475/2018. O Edital e seus Anexos estarão à disposição de todos os interessados e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), no supracitado endereço, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira, mediante a apresentação de um cd-rom ou pen-drive que possibilite a cópia dos respectivos arquivos. No caso de haver interessados na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 0,20 (vinte centavos) por folha (frente e verso). Informações n.º (0**97) 3373-1370, no horário das 08:00 h às 14:00 h de segunda à sexta-feira.

Humaitá (AM), 05 de julho de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:698D95E1

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 103/13-03 - IPAAM

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N°. 3.785/2012

Madeireira Buhring, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº103/13-03, que autoriza o funcionamento de um depósito de madeira, localizada na rua Jacó Aires, nº 1249, Nova Humaitá, no Município de Humaitá-AM, para Indústria Madeireira, com validade de 03 Anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:60893790

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA V DO EDITAL 001/19

ERRATA V DO EDITAL 001/19 ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Humaitá no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Conselho Tutelar nº 001/2019.

Onde se lê

21. CRONOGRAMA OFICIAL DO EDITAL 001/2019

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	22/05/2019
Período de Inscrição	27/05/2019 a 14/06/2019
Análise da Inscrição	17/06/2019
Resultado e divulgação da análise dos documentos.	18/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida no Diário Oficial dos municípios Amazonenses.	19/06/2019
Divulgação do local e horário da realização da prova de Informática, no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses e no mural do CMDCA.	24/06/2019
Realização da Prova de Informática	30/06/2019
Divulgação do Gabarito	01/07/2019
Prazo para o Recurso	01/07/2019 a 05/07/2019
Resultado do Recurso	08/07/2019
Divulgação do local e horário da realização do Exame de conhecimento, no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses e no mural do CMDCA	10/07/2019
Realização da Prova Objetiva e Dissertativa.	14/07/2019
Divulgação do Gabarito	15/07/2019
Prazo para o Recurso	15/07/2019 a 19/07/2019
Resultado do Recurso	22/07/2019
Homologação Final do Resultado das Provas com Publicação no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.	24/07/2019
Reunião dos candidatos habilitados no Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares de Humaitá.	26/07/2019
Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais em conformidade com a Legislação	26/07/19 à 04/10/2019
Eleição	06/10/19
Divulgação do Resultado da eleição	07/10/2019
Curso de Formação para Conselheiros e Tutelares e Suplentes.	12/12/19 e 13/12/19
Posse dos Conselheiros Tutelares na Câmara Municipal de Humaitá-AM para o quadriênio de 2020/2024.	10/01/2019

Leia-se

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	22/05/2019
Período de Inscrição	27/05/2019 a 14/06/2019
Análise da Inscrição	17/06/2019
Resultado e divulgação da análise dos documentos.	18/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida no Diário Oficial dos municípios Amazonenses.	19/06/2019
Homologação Final do Resultado das Provas com Publicação no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.	01/07/2019
Reunião dos candidatos habilitados no Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares de Humaitá.	04/07/2019
Período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais em conformidade com a Legislação	04/07/19 à 04/10/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do Resultado da eleição	07/10/2019
Curso de Formação para Conselheiros e Tutelares e Suplentes.	12/12/2019 e 13/12/2019
Posse dos Conselheiros Tutelares na Câmara Municipal de Humaitá-AM para o quadriênio de 2020/2024.	10/01/2020

JANDER LUIZ DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9454406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

Edson Duarte Lima, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 030/18-01,** que autoriza a atividade agricultura familiar em uma área de 2,5ha, com ênfase na criação de aves de postura na propriedade denominada "Granja Nova Esperança", localizada na rodovia AM 070, Km14, MD, Iranduba-AM, para agricultura Familiar, com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B10BB303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. 15/GSME, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto Nº 047, de 3 de fevereiro de 2017 para acompanhamento e fiscalização do (s) Contrato (s) administrativo (s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Itacoatiara, oriundos da ata de registro de preço Nº 024/2018 Prefeitura Municipal de Juruá do pregão presencial Nº 024/2018 cujo o objeto tem a contratação de pessoa jurídica, especializada nos serviços de organização de Eventos Culturais, no Município de Iranduba/AM.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 05 de julho de 2019

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara
Decreto n. 0536, de 31 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maria Euziléia dos Santos Saunier
Código Identificador:F3B22614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 039/2019, celebrado em 11.02.2019.
2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, neste ato representada pelo Sr. RUDSON ASSIS ARAUJO Secretária Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa JCD CAMPOS ERELI, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n° 2168 – Bairro Centro, CEP 69.100-075, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.169.363/0001-20, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CARLOS CAMPOS DIAS, portador do RG n° 14343626 SSP/AM e do CPF n° 716.857.152-49, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, tipo Caminhão de 4.000 mil quilos, com carroceria de madeira e ônibus com capacidade para 42 lugares, cuja finalidade é o transporte de Produtores Rurais das Comunidades do Rio Arary e Itaubal, bem como da Estrada do Mangueirinha e Vicinais, contribuindo, dessa forma, com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias, em conformidade com as especificações e quantitativos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 116.400,50 (cento e dezesseis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 75 dias a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

RUDSON ASSIS ARAUJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Politicas Fundiárias

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:B15F0E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 009/2019 – GSEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora OZELMA TORRE FRANCINE, Engenheira Civil, para atestar e fiscalizar a entrega de Massa Asfáltica fornecidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA oriundo do Contrato 041/19, celebrado com a empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI -ME, que tem como objeto a Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Operação Tapa Buraco, conforme Processo 0597/19, no decorrer do exercício de 2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 01 de julho de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:818A9F2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.

Chamada Pública n.º 03/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1ºdo Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Japurá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Chamada Pública nº 03/2019, no período de 08/07/2019 a 31/07/2019, no horário de 08h00min as 14h00min, na Comissão Municipal de Licitação, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000.

OBJETIVO: O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do instrumento convocatório.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do instrumento convocatório desta Chamada Pública nº 03/2019, serão obtidas na Comissão Municipal de Licitação, no período de 08/07/2019 a 31/07/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min.

Japurá (AM), 05 de julho 2019.

JÚNIOR CÉSAR ARCENTALES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E1C296BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019-GPCML.

Verificando erro de digitação no Decreto Legislativo nº. 03/2019-GPCML, de 01 de julho de 2019, publicado na Edição nº. 2393, de 05/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, procedeu-se à devida correção e republicamos o aspecto em questão:

Onde se lê:

FAZ SABERaos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, **realizada aos 28 dias do mês de julho de 2019**, o Projeto de Lei nº 460/2019-GPL, de 03/06/19 de autoria do poder executivo municipal, com as Emendas Aditiva e Modificativa 001-2019-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos (Bolinha). Altere-se os Artigos. 1º e 2º do Projeto de Lei 460/2019-GPL, e Acrescenta-se no Art. 1º, inciso IV, as Alíneas: i) e j).

Leia-se:

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária, **realizada aos 28 dias do mês de junho de 2019**, o Projeto de Lei nº 460/2019-GPL, de 03/06/19 de autoria do poder executivo municipal, com as Emendas Aditiva e Modificativa 001-2019-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos (Bolinha). Altere-se os Artigos. 1º e 2º do Projeto de Lei 460/2019-GPL, e Acrescenta-se no Art. 1º, inciso IV, as Alíneas: i) e j)..

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 05 de Julho de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:88525443

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MANACAPURU – AM
RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 03/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019 e o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529/2018, em decisão realizada durante a Reunião Extraordinária no dia 04 de junho de 2019.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, A Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, o Art.19, o Art. 23 parágrafos XXI e XXII da Lei Municipal nº 529 de 30 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 001, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os critérios de partilha, procedimentos e prazos do repasse de recursos estaduais, na modalidade fundo a fundo, alocados no Fundo Estadual Assistência Social – FEAS/AM, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Suas e Benefícios Eventuais no exercício de 2019;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019 e o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019, através da **Resolução nº 03/2019.**
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Manacapuru – AM, 04/07/2019

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:465206B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 467/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **KELMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "10" Matrícula nº 212**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 08/07/2019 e término em 08/10/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de Julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7BE53F03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 03 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 502/2013 e,

Considerando o Memorando nº 531/2019/SEMECE, que solicita em caráter de excepcionalidade a contratação de profissionais para o cargo de Professor com carga horária de 20 horas, para atender a demandas de Escolas Indígenas, localizadas na zona rural do município, em razão da necessidade de dar continuidade ao ano letivo de forma que o calendário escolar anual não seja prejudicado e, ponderando que no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMECE, não teve candidatos inscritos para atendimento do público alvo destas escolas de educação diferenciada, considerando também tratar de ter a localização geográfica de difícil acesso;

Considerando que as referidas contratações serão temporárias com a finalidade de cumprimento da carga horária do calendário escolar em andamento;

Considerando a final, tratar-se de serviço essencial para garantir o direito à educação dos discentes de responsabilidade e competência do Município de Manaquiri,

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar, em caráter excepcional, a contratação dos profissionais professores adiante relacionados, para atender a demanda necessária da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a contar de 03 de Junho de 2019.

Ordem	Nome	Carga Horária	Escola Lotação	Localidade	Situação
01	Adriana Monteiro de Oliveira	20 h	Andorinha	Lago do Italiano	Contrato Temporário **(2ª cadeira)**
02	Arianes Freitas Pinto	20 h	Andorinha	Lago do Italiano	Contrato Temporário
03	Izaias de Souza Bruce	20 h	Cereça Purãga	Ramal do Jutaí	Contrato Temporário

Art. 2o. – Determinar a Secretaria Municipal de Educação a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento deste ato.
Art. 3o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0D894025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 03 DE JUNHO DE 2019

NOMEIa CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016, e a Lei Complementar nº 015/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora SONIA ANDRADE BINA, portadora do CPF nº 518.477.602-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Pedagógico, nível CC-4 M, símbolo AP-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de junho de dois mil e dezenove.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:4A25C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348 DE 25 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa adiante relacionada para exercer o respectivo cargo de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Completo	CPF	Cargo	Admissão
TAYLA BIANCA SILVA COELHO	021.337.852-30	GERENTE DE FARMÁCIA	01/06/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:745F50C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349 DE 25 DE JUNHO DE 2019

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a pessoa adiante relacionada para exercer o respectivo cargo de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nome Completo	CPF	Cargo	Admissão
RENATO DOS SANTOS	037.312.332-90	ASSESSOR ESPECIAL III	01/06/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2019.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:19C59AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE A SERVIDOR Licença POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 94 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, protocolo – processo nº 3463;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, **remunerada**, em favor da Servidora requerente ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS, cargo de Professora, matrícula 8114-1, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de JULHO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:05E8D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364 DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE A SERVIDOR Licença para TRATAR DE ASSUNTOS DE Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolo – processo nº 2120;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de **Licença de Afastamento para Interesse Particular**, **não remunerada**, em favor da servidora requerente **EMINA GAMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 032, CPF: 647.503.882-20, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de JULHO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B4871AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 01 DE JULHO DE 2019

CONCEDE A SERVIDOR Licença para TRATAR DE ASSUNTOS DE Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de Licença de Afastamento para Interesse Particular de servidor público municipal protocolo – processo nº 3024;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a concessão de **Licença de Afastamento para Interesse Particular**, **não remunerada**, em favor da servidora requerente **KAROLINNE VEIGA DE OLIVEIRA**, Digitadora, matrícula 8104-1, CPF: 819.895.392-20, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos a contar de 01 de Julho de 2019.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de JULHO De 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B5EFAD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Fixa o Cronograma de Arrecadação das Parcelas do IPTU do Calendário Tributário do Município do ano de 2019.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 384/2006 que Institui o Código Tributário do Município de Manaquiri e dá outras providências,

DECRETA
Art. 1º – A arrecadação do valor da contribuição do Imposto Territorial Predial Urbano do ano de 2019 no âmbito Municipal será efetivada da seguinte forma:
I – Cota Única, com desconto de 10%, com vencimento para 30/09/2019.
II – Parcelado, dividido em 03 (três) parcelas iguais com vencimento para os dias 30/09/2019, 31/10/2019 e 29/11/2019.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a publicar o Edital de Chamamento Público para Requerimento de Isenção do

IPTU 2019, conforme cronograma de eventos, e adotar demais providências cabíveis para o cumprimento deste decreto.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 05 de JULHO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:BB7A5A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento a LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, que Institui o Código Tributário do Município de Manaquiri, o Decreto Municipal nº 050 de 05 de Julho de 2019, que Fixa o Cronograma de Arrecadação das Parcelas do IPTU do Calendário Tributário do Município do ano de 2019, **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo os **REQUERIMENTOS** solicitando**ISENÇÃOTOTAL**ou**PARCIAL**do **IPTU 2019** conforme regulamenta a Legislação Municipal, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura, nos termos e nas condições adiante descritas:

LeiMunicipal nº 384/2006,art. 63. Fica isento do IPTU, o imóvel de residencial, cuja pessoa passiva da obrigação tributária nele resida, tendo apenas um único imóvel, e que possua renda familiar não superior a 1 ½ (um e meio) salários mínimos.

LeiMunicipal nº 384/2006,art. 186. A isenção será efetivada:
Em caráter geral, quando a Lei que a instituir não impuser condição aos beneficiários;
Em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.
§1º A falta do requerimento fará cessar os efeitos da imunidade ou dá isenção e sujeitará a exigência do crédito tributário devido.

DA DATA, DO LOCAL E DO PERÍODO.

1. O Período de Solicitação de Isenção do IPTU 2019 será entre os dias **08 de Julho de 2019 e 26 de Julho de 2019.**
2. Os interessados deverão protocolar requerimento padrão acompanhados com documentos comprobatórios (cópia do comprovante da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto; CPF e Comprovante atualizado de Residência).
3. O Modelo de Requerimento padrão estará disponível no Setor de Tributos da Prefeitura, localizado na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro - Manaquiri/AM, onde informações complementares poderão ser obtidas.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de Julho de 2019.

NÁRIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:FA1D9298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA QUEUM ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME – CNPJ n° 31.271.190/0001-05
DO OBJETO:*O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, assinado em 13 de fevereiro de 2017.*
VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 25%: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo, em 01/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 01 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de julho de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E2A96862

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 – FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 – FMS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – FMS

OBJETO: **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 23 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no período de 05/07/2019 a 22/07/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de julho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:711F45C3

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 – FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 – FMS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – FMS

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de julho de 2019.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no período de 05/07/2019 a 23/07/2019 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de julho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2F1A88C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO BAIRRO DA ROCINHA - MANICORE / AM.**

Tipo: **"MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Data de Abertura de Envelopes: 06 de agosto de 2019.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 06/07/2019 a 05/08/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 05 de julho de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A39E0857

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com inicio ás oito horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, reuniram-se os Conselheiros: Carla Cristina Bezerra Fogassa- Conselheira da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sayonara de Souza Dário- Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Padre Hélio Rafael Benedetti- Conselheiro - Representante da Igreja Católica da Paróquia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição, Josely Ribeiro de Souza Conselheiro-Representante da Paroquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição-Igreja Católica Apostólica Romana, Edil Gomes da Silva- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Vanessa Keyla Maria da Silva Neves- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Hanihery Fernandes Moraes- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Lidiomara Nogueira Duarte-Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Pedro Henrique Ramos da Silva- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Maria Mística Neves Pinheiro-Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração, Claudenor Fonseca da Silva- Conselheiro Representante da Associação de Moto Taxi de Maraã, Alciley da Silva Menezes- Conselheiro- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã, Gustavo Roberto Coelho- Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã, Cioney Coelho Ferreira- Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo

Dia de Maraã, Valdinei Mossambi Nunes- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã, Ziziele Moraes Praiano- Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã, Ozanak Ferreira Gaia- Conselheiro- Representante da Colônia de Pescadores- Z-32 de Maraã, Margarene Filgueira Cardoso Ferreira- Conselheiro- Representante da Colônia de Pescadores- Z-32 de Maraã, Simone Marques de Freitas- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Alberto Marques de Assis- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Finanças. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1) Aprovação da Ata anterior; 2) Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019,)Aprovação do Termo Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019) e dá outras providências,** na abertura dos trabalhos a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, a senhora: Carla Cristina Bezerra Fogassa, deu boas vindas a todos os conselheiros presentes e destacou a importância da aprovação destas materiais com objetivo de fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, no âmbito da política pública social de Maraã, a presidente apresentou o Plano de Ação ao Cofinanciamento 2019, explicou importância desse recurso nas atividades e na manutenção das ações de assistência no município de Maraã, completou que será necessário aprovar também o Termo de Adesão ao cofinanciamento, 2019, analisado pela plenária não houve a necessidade de fazer alteração no plano e por esta razão aprovado por unanimidade.

Nada mais acrescentar eu Juanilson da Silva Correa, Secretário executivo do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes, Maraã/AM, 02 de Julho de 2019.

CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SAYONARA DE SOUZA DÁRIO
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

EDIL GOMES DA SILVA
Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação

VANESSA KEYLA MARIA DA SILVA NEVES
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSELY RIBEIRO DE SOUZA
Vice- Presidente Conselheiro Representante da Paróquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição

CLAUDENOR FONSECA DA SILVA
Conselheiro- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

ALCILEY DA SILVA MENEZES
Conselheiro- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

PADRE HÉLIO RAFAEL BENEDETTI
Conselheiro- Representante da Paróquia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição

MARIA MÍSTICA NEVES PINHEIRO
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração

PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Administração

HANIHERY FERNANDES MORAES
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

LIDIOMARA NOGUEIRA DUARTE
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

CIONEY COELHO FERREIRA
Conselheiro- Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã

GUSTAVO ROBERTO COELHO
Conselheiro Representante da Igreja Evangélica do Sétimo Dia de Maraã

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã

ZIZIELE MORAES PRAIANO
Conselheiro- Representante do Centro de Artesanato de Maraã

OZANAK FERREIRA GAIA
Conselheiro- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã

MARGARENE FILGUEIRA CARDOSO FERREIRA
Conselheiro- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã

SIMONE MARQUES DE FREITAS
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Finanças

ALBERTO MARQUES DE ASSIS
Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Finanças

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:ED1BF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019-CMAS

Aprovação do Plano de Ação 2019 e Tremo de adesão ao cofinanciamento estadual 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MARAÃ-CMAS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei n13/95 de 28 dezembro.

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária registrada na ata número **05/2018** do dia 02 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação e o Termo de adesão** para cofinanciamento Estadual 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 03 de julho de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Maraã-AM, 02 de Julho de 2019.

CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:5E95CD38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 – CPL**, a ser realizado no dia 22 de julho de 2019, às 10h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.**

O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-

AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 05 de julho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:15B3540F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 – CPL**, a ser realizado no dia 22 de julho de 2019, às 15h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADO NA ZONA RURAL NA CALHA DO RIO URUPADI MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.**

O Edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se disponíveis na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués-AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 05 de julho de 2019.

SILLAS SIMÕES PENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:BBF6C04C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
PORTARIA Nº 014/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO SITUACIONAL DE VEÍCULOS RETIDOS NO PARQUEAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de veículos que encontram-se retidos no Parqueamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

CONSIDERANDO a apresentação de um Relatório Conclusivo do Levantamento de Veículos no Parqueamento do DEMUT junto ao Executivo Municipal e ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

R E S O L V E

Art. 1º – INSTITUIR a Comissão de Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do Departamento Municipal de Trânsito de Maués – DEMUT.

Art. 2º – DESIGNAR os Membros da Comissão de Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do DEMUT, que será constituída pelos seguintes servidores:
a) **ILSON BENTES PEREIRA** – Assessor Técnico I
b) **ELCICLEY DE ALMEIDA MEDEIROS** – Assistente Administrativo
c) **ANA SUELI CANUTO DA SILVA** – Assistente Administrativo
d) **EDMILSON PEREIRA DANTAS** – Auxiliar de Obras e Manutenção
e) **OSMAR CARDOSO** – Assessor de Assuntos Administrativos

Art. 3º – A presente Comissão terá como Presidente o Sr. **Ilson Bentes Pereira**, que deverá conjuntamente com os demais membros realizarem o Levantamento Situacional de Veículos Retidos no Parqueamento do DEMUT, existentes até a presente data, relatando as seguintes informações:
* Descrição Completa do Veículo, apresentando detalhadamente o estado de conservação de cada veículo, conforme Modelo Padronizado de Levantamento do DEMUT.
* Apresentar Relatório Fotográfico de cada veículo, das partes frontal e traseira, e das laterais direita e esquerda.
* Apresentar registro de entrada no parqueamento do DEMUT.
* Levantamento de Dívidas atualizada do veículo.
* Outras informações pertinentes do veículo.

Art. 4º – A Comissão de Levantamento Situacional de Veículos terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da presente data, para entregar o Relatório Conclusivo, descrevendo as informações contidas no Art. 3º desta Portaria;

§ 1º – A Comissão deverá promover o novo Registro de Cadastro de Identificação nos veículos que se encontram no Parqueamento do DEMUT.

§ 2º – Esta Comissão exercerá suas atividades nos dias úteis, respeitando a jornada laborativa deste Departamento.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, em 03 de Julho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:5C5ECEFF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **JOZIMAR FREITAS DA SILVA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2019 a 01/04/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:40653BE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **TELMA PASSOS CAMARÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/03/2019 a 01/04/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:151E4224

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LAVAREDA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 22/02/2019 a 22/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:625F2CB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JUDSON OLIVEIRA DE SOUZA**, Motorista de Autos-CAT B, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **1996/2001,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DB5CE80C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **AMELIA MARIA CAVALCANTE**, Agente Comunitária de Saúde - Estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/04/2019 a 29/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:15DF9B36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **LEANDRO COELHO RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Pessoal - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C8F7B0D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **HELSON CARDOSO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula nº 531, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 06 (seis) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/04/2019 a 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C5B4E2DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CLEUCE DE OLIVEIRA BRASIL**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/04/2019 a 01/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E6B85958

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **VALÉRIA DE FÁTIMA TAVARES DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 01/04/2019 a 29/07/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E83E8F8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **MAGDIEL DA SILVA SOUZA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **MAGDIEL DA SILVA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Geoprocessamento - CC-2**, com lotação no Instituto de Terras de Maués-ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F55461F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR os Senhor (es) abaixo relacionados dos referidos **CARGOS COMISSIONADOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Diogo da Silva Oliveira	Secretário de Escola Municipal II-CC-7
Romero Michiles Lopes	Secretário de Escola Municipal II-CC-7
Raimundo Macedo de Oliveira	Assistente de Gabinete-CC-5

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2BB95588

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ELIZABETH REIS BRAZ**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ELIZABETH REIS BRAZ**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Arrecadação - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9ADFCF30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ERINETE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FC72E5B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DANILO DOS SANTOS LOPES**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **DANILO DOS SANTOS LOPES**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8375709E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 537, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **JOSÉ CARLOS MORAES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F547EC33

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 539, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ESTEVES SANTOS DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A8BDB700

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 540, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I – EXONERAR os Senhor (es) abaixo relacionados das referidas **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Givanildo Guimarães Tavares	Supervisor I-FG-2
Simonete Gato Borges	Supervisor I-FG-2
Darcilene Martins Mendes da Silva	Supervisor I-FG-2

Geisa Andrade Gomes	Supervisor I-FG-2
Juliana de Oliveira Correa	Supervisor I-FG-2
Juciane de Souza Michiles	Supervisor I-FG-2
Sergio Coimbra de Castro	Supervisor I-FG-2
Petterson Bruno Batista Paulino	Supervisor I-FG-2
Wendell de Souza Marinho	Supervisor II-FG-3
Genilson Tavares Batista	Supervisor II-FG-3
Alani de Oliveira Macedo	Supervisor II-FG-3
Mary Ferreira	Supervisor II-FG-3
Benonso Gomes Viana	Supervisor II-FG-3
Izanete Almeida da Silva	Supervisor II-FG-3
Josimary Dias	Supervisor II-FG-3
Raimundo Jonas Alves da Cruz	Supervisor II-FG-3

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:62E27BAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR os Senhor (es) abaixo relacionados das referidas **FUNÇÕES GRATIFICADAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Nome	Cargo
Elzineide Miranda Cardoso	Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – FG-1
Maria Fransinetti Batista Elias	Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG-1
Eleandra Maria Maciel Pereira	Chefe da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – FG-1
Leonice dos Santos Baraúna	Chefe da Educação para o Trânsito – FG-3
Francismar Monteiro Cardoso de Lima	Chefe do Projeto Escola Aberta – FG-3
Lucenilda Macedo de Oliveira	Chefe de Educação Ambiental – FG-3
Luciana Alves Barbosa	Chefe de Projetos – FG-3
Elizangela Araújo Batista	Chefe do Setor de Educação Física – FG-3
Denise Macedo de Oliveira	Chefe da Supervisão Escolar – FG-1
Lúcia do Socorro dos Anjos	Chefe da Educação Especial – FG-2

II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:57A1ACB7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 543, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA HELENA CORREA DOCE**, da Função Gratificada de **Assessor Técnico Administrativo III - FG-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA CORREA DOCE**, na Função Gratificada de **Supervisor I - FG-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DF5F9C5E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA PIEDADE MEDEIROS DINELLY**, da Função Gratificada de **Gestor de Escola Municipal II - FG-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **MARIA PIEDADE MEDEIROS DINELLY**, na Função Gratificada de **Chefe da Supervisão Escolar - FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3FF4AE07

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **EDMAR NASCIMENTO DA SILVA**, Motorista de Autos Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/04/2019 a 30/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:04F1A68D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 561, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I – CONCEDER à Servidora **GISANY BATISTA DE OLIVEIRA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/04/2019 a 01/05/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/04/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4E5473F9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 562, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **SILVANA RODRIGUES DANTAS**, Professora, Matrícula nº 1761, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/04/2019 a 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BDEA2F32

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 563, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ELIMAR ANA DE CARVALHO SOARES**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/06/2019 a 29/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:684EB8E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 564, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS**, Assessor Executivo – CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município de Maués-PGM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9CA35EDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo, referente ao Processo Licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 – CPL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINITÉRIO DA SAÚDE;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora dos itens único do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **A N DE AZEVEDO**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 33.169.795.0001.15**, nos itens, **01, 04, 06, 22, e 24**, com o valor global de R**$ 70.379,00 (setenta mil trezentos e setenta e nove reais)**; **G P FERREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 22.546.744.0001-49** no item **02**, com o valor global de **R$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais)**; **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- ME** inscrita no **CNPJ Sob o nº. 23.611.514.0001.89**, nos itens **05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, e 25** com valor global de **R$ 17.658,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**; **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 31.597.128.0001.08** nos itens **03, 07, 12, 19 e 23** com valor global de **R$ 48.410,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais)** e **RG XAVIER GUIMARÃESEIRELI**, inscrita no **CNPJ Sob o nº. 32.969.749.0001.38**, nos itens **16 e 21** com o valor global de **R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

II – EMPENHE-SE o valor adjudicado pelo Pregoeiro a(s) empresa(s) vencedoras;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Airão, em 03 de julho de 2019

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:DF714C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 – PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A N DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **33.169.795.0001.15**, estabelecida no endereço Rua Argentina, n° 01, Qd. 21, Lote, 01, Bairro Flores, Centro, CEP. 69.028.230 Codajás/AM, representada pelo seu procurador o Sr. **CARLOS JUNIOR COLARES DA CRUZ**, Carteira de Identificação nº 1281942-5 e inscrito no CPF sob o n° 601.929.332.72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019-CPL**.

I – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINISTÉRIODA SAÚDE.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 30 de agosto de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação sairão por conta do orçamento vigente do Município de Novo Airão, a conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de emenda parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N° 13889.703000/1170-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$** 70.379,00 (setenta mil trezentos e setenta e nove reais) pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de recibo e certidões negativas de débitos.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 03 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:8BD5BEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 – PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **31.597.128.0001-08**, estabelecida no endereço Av. Fernão Dias Pães Leme, n°160, Bairro Flores, D.PEDRO I, CEP. 69042-490 Manas/AM, representada pelo seu proprietárioo Sr. **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA**, Carteira de Identificação nº 1409752.4 e inscrito no CPF sob o n° 633.151.572.-00, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019-CPL**.

I – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINITÉRIO DA SAÚDE.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 30 de agosto de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação sairão por conta do orçamento vigente do Município de Novo Airão, a conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de emenda parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N° 13889.703000/1170-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$ 48.410,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais) pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de recibo e certidões negativas de débitos.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 03 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:E447B332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 – PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G P FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **22.546.744.0001-49**, estabelecida no endereço na Travessa Padre Rafael I, n°287, Bairro Centro, CEP. 69400-324 Manacapuru/AM, representada pelo seu proprietárioo Sr. **Gonzales Pinheiro Ferreira**, Carteira de Identificação nº 2149342-1 e inscrito no CPF sob o n° 001.340.762.73.

I – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINISTÉRIODA SAÚDE.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 30 de agosto de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação sairão por conta do orçamento vigente do Município de Novo Airão, a conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de emenda parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N° 13889.703000/1170-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$ 10.608,00** (dez mil seiscentos e oito reais)pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de recibo e certidões negativas de débitos.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 03 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:90C9BD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 – PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **23.611.514.0001.89**, estabelecida no endereço na Av. Borba, n°1135-A, Bairro Cachoeirinha, CEP. 69.065.-030 Manaus/AM, representada pelo seu procurador Sr. **Celio Martins de Araujo**, Carteira de Identificação nº 3287726 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n° 075.352.012.53.

I – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINISTÉRIODA SAÚDE.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 30 de agosto de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação sairão por conta do orçamento vigente do Município de Novo Airão, a conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de emenda parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N° 13889.703000/1170-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$ 17.658,00** (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito reais) pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de recibo e certidões negativas de débitos.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 03 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:FE04EA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 – PMNA

I – DO TERMO - Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO-AM**, com sede na Av. João Paulo II, N° 22, CEP. 69.730-000, Centro – Novo Airão/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.533.113/0001-03, neste ato representado pelo Exmo. Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 6609279 SSP/AM e do CPF nº 242.532.002-49, Prefeita Municipal de Novo Airão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **32.769.749.0001-38**, estabelecida no endereço na Rua Delfim de Souza, 1000 s/n – Bairro: Petrópolis, CEP. 69063-460 Manaus/AM, representada pelo seu procurador Sr. **José Santos Guimarães**, Carteira de Identificação nº 1556912-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n° 510.700.902.63.

I – DO OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BACABA, DR. JOSÉ EURIPEDES PEREIRA JUNIOR, JOÃO BRASILINO, JOSÉ PAULINO ADRIANO, JOSEFA SAVEDRA CONFORME A PROPOSTA 13889-703000/1170-03 MINITÉRIO DA SAÚDE.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será até o dia 30 de agosto de 2019 a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação sairão por conta do orçamento vigente do Município de Novo Airão, a conta da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos oriundos de emenda parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente N° 13889.703000/1170-03 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

IV – VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de **R$ 5.460,00** (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de recibo e certidões negativas de débitos.

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 10.520/02 – Lei do Pregão; Lei nº 8.078/,90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlatas.

Novo Airão (AM), em 03 de julho de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Amadeu Carvalho de Souza
Código Identificador:011A3E18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de haver um pregoeiro substituto.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** o Servidor Edon de Mesquita Machado, ocupante do Cargo de Assessor de Finanças e designado como Presidente da Comissão de Licitação, **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, quando estiver ausente ou atuando em outro certame a Pregoeira Rejane Evangelista Monteiro, nomeada pela Portaria nº 021 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 03 de julho de 2019**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4B391893

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA N° 001/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL – CMAS

Pauta: Aprovação do Plano de Aquisição de Alimentos - ADECOSAN

Aos dias dois três do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizado na Avenida Nações Unidas S/N – Centro– CEP: 69.151-000 onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes: **Secretária Municipal de Assistência social**, Trabalho e Habitação, a Conselheira e Vice- Presidente Zeila Márcia Lima, **Representando as Assistentes Sociais** Jolilce Trindade Sarmento; **Representando os Idosos** a titular Gilvany Pinheiro Coelho, **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA**, o Titular Weiner da Silva Dray; **Representando a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento -SEMPA,** o titular Edinilson da Silva Albuquerque; **Representante da Biblioteca-** Conselheira Fernanda Andrade Butel- **Representante da SECOM -** Conselheiro Aroldo Castro Bruce; **Representantes da Diocese,** a Conselheira Titular Alessandra Freitas de Melo e a Suplente Maria Juciara da Silva Nascimento; **Representante da SEMASTH** - Conselheiro Marinilson Coimbra de Sena; **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS** Luciana Batista Valente. Deu boas vindas a todo o colegiado e falou sobre a pauta da reunião que seria a aprovação do Plano de Aquisição de Alimentos. Em seguida passou a palavra para a Secretaria de Assistência Social e Vice Presidente do CMAS, Zeila Márcia Lima Cardoso, informou que o Programa aquisição de alimentos –PAA foi implantado no ano de 2018 através da Prefeitura Municipal de Parintins, inicialmente houve parceria com a Secretaria de Estado da Produção Rural, e do Instituto de Desenvolvimento da Amazonia /IDAM e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação –SEMASTH. O programa beneficia o publico prioritário dos serviços socioassistenciais : CRAS, CREAS ,SAICA e Centro do Idoso Pastor Lessa, informou que no ano 2018 os serviços citados receberam 15 toneladas de alimentos, entre as variedades de produtos como: macaxeira, banana, mamão, abacaxi, abóbora para a complementação alimentar de crianças e adolescentes e idosos que fazem partes dos núcleos de atendimentos. Salientou que no ano de 2019 fechou parceria com a Cooperativa dos Produtores em Agropecuária e Extrativismo de Parintins – COPAPIN e com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Murituba- ADECOSAM, a qual a Semasth vai receber essa complementação de alimentos durante o ano vigente. Citou que recebeu 176.242 kg de alimentos, entre as variedade de Produtos: macaxeira, banana, mamão, abacaxi, abóbora, melancia, pupunha, pimenta cheiro, cupuaçu. Além dos serviços da assistência, foi incluídos na complementação No ano de 2019 a parceria deu-se com as Cooperativas dos Produtores em Ao no ajudou muitas famílias que frequentam os serviços socioassistencias implant uma importância em atender aos usuários dos CRAS, CREAS e SAICA

Parintins/AM, 05 de Maio de 2019.

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:85169A44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2019 - CMAS.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de participação da CONAB no Município de Parintins – AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2019, tendo como base a Ata de nº 01/2019 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo Art. 6º da Constituição Federal de 1988, que define os direitos sociais como: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** proposta de participação das OSC'S na Associação de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio do Murituba – ADECOSAN/ CONAB, no Município de Parintins.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 03 de abril de 2019.

LUCIANA BATISTA VALENTE
Presidente do CMAS-Parintins/AM

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1AF48976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA N° 002/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL – CMAS

Pauta: Informação do Programa Acessuas Trabalho

Aos dias cinco do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizado na Avenida Nações Unidas S/N – Centro– CEP: 69.151-000 onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes: **Secretária Municipal de Assistência social**, Trabalho e Habitação, a Conselheira e Vice- Presidente Zeila Márcia Lima, **Representando as Assistentes Sociais** Jolilce Trindade Sarmento; **Representando os Idosos** a titular Gilvany Pinheiro Coelho, **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA**, o Titular Weiner da Silva Dray; **Representando a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento -SEMPA,** o titular Edinilson da Silva Albuquerque; **Representante da Biblioteca-** Conselheira Fernanda Andrade Butel- **Representante da SECOM -** Conselheiro Aroldo Castro Bruce; **Representantes da Diocese,** a Conselheira Titular Alessandra Freitas de Melo e a Suplente Maria Juciara da Silva Nascimento; **Representante da SEMASTH** - Conselheiro Marinilson Coimbra de Sena; **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS** Luciana Batista Valente. Deu boa vindas a todo o colegiado e falou sobre a pauta da reunião que seria informativa do Programa ACESSUAS Trabalho. Em seguida passou a palavra para a Secretaria de Assistência Social e Vice- Presidente do CMAS, Zeila Márcia Lima Cardoso, informou que já foi executado os cursos de Recepção de Eventos, Café Regional, Oficinas de limpeza de pele básica e Maquiagem Básica em Parceria com o SENAC. Informou que deu muito certo a qualificação profissional na gestão anterior relembrando que o Municipio recebeu Titulo de empreendedorismo do SEBRAI, prefeitura recebeu um premio internacional, porque conseguiu tirar o município de uma taxa do **IDH**, o índice ele teve interferência diretamente com a geração de renda, que foram inseridos no mercado de trabalho, os benficiados abriram seus empreendimentos começando a melhorar sua qualidade de vida, não só a deles, mas de toda a família, estão trazendo novamente essa perspectiva com o **SENAI**, **SENAC**, o público prioritário do **ACESSUAS** é justamente aquele que esta na pobreza que é do bolsa família , a idéia do **ACESSUAS** é atender esse publico que vivem em vulnerabilidade e risco social, para que os mesmo possam trabalhar e sair dessa situação, e inserido de alguma no mercado de trabalho e conquistar sua autonomia financeira. Ressaltou que possui outro publico que está inserido dentro dessa categoria, que são as pessoas que participam de algum movimento em cooperativa, como exemplo os catadores de lixo que é uma demanda e que nem todos recebem o bolsa família. Enfatizou que a equipe do

Programa montou um plano de ação de execução no ano vigente para ser desenvolvidas com as famílias e indivíduos que tenham perfil para participar do mesmo. Informou que o público a maioria resistente que abandona curso que não leva realmente a serio, é muito difícil mesmo precisamos fazer um trabalho de conscientização, esta estingando deu exemplo na dona cota que oferece vários cursos de qualificação profissional. Em seguida a presidente do conselho- **CMAS,** Luciana Batista Valente fala que são efeitos domino que apartem desde de políticas publicas, enfatizou a questão de extrema violência, presidente fala que trabalha em outra complexidade e as vezes você vai fazer uma intervenção e sempre é construído em conjunto, ela diz que a pessoa tem esse desejo de retornar para os estudos esse empoderamento que o individuo tem, mas não tem o compromisso ficando complicado porque parte de uma questão de autonomia do individuo, não pode pegar o mesmo o código de ética não permite que se pegue, ela diz que o individuo precisa fazer a intervenção, mas esse caminhar precisar vim dele, a vontade do mesmo a presidente falou que observa de longe muitas pessoas que tinham costumes de vim fazer seu plantão social, e foi dada essa oportunidade de trabalho, muitos exercem um trabalho brilhante, mas muitos não deixam o costume de pedir, esta trabalhando ganhando seu recurso direitinho mais não pode ver uma pessoa na sua frente que quer pedir, são questões que precisam estudar e melhorar. A secretaria Zeila Márcia lima Cardoso, deu por encerrada a reunião às 11hs. Eu Davila Gato Bittencourt , secretaria Executiva do CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Parintins/AM, 05 de Maio de 2019.

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:FC135BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019 - CMAS.

Dispõe sobre a execução do Programa Acessuas Trabalho de 2019 no Município de Parintins – AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2019, tendo como base a Ata de nº 02/2019 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo Art. 6º da Constituição Federal de 1988, que define os direitos sociais como: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012, com as alterações dadas pela Resolução nº 25, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014, com as alterações dadas pela Resolução nº 2, de 6 de julho de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014;
CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014, com as alterações dadas pela Resolução nº 2, de 6 de julho de 2016, da CIT, que pactua metas e critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho para o exercício de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a implementação e acompanhamento do programa de acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS, no Município de Parintins.
Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 05 de maio de 2019.

LUCIANA BATISTA VALENTE
Presidente do CMAS-Parintins/AM

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:A0AD1DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA N° 003/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTEMCIA SOCIAL – CMAS

Pauta: Aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual 2019 e Aprovação do Plano de Cofinanciamento Estadual 2019

Aos dias dois do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizado na Avenida Nações Unidas S/N – Centro– CEP: 69.151-000 onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes **Secretária Municipal de Assistência social**, Trabalho e Habitação, a Senhora Zeila Márcia Lima, e o Suplente Marinilson Coimbra de Sena; **Representando as Assistentes Sociais** Jolilce Trindade Sarmento; **Representando os Idosos** a titular Gilvany Pinheiro Coelho, **Secretaria Municipal de Saúde**, o Titular Weiner da Silva Dray; **Representando - Boi Bumbá Garantido,** o Titular Franscica Gabriele Ferreira de Oliveira, **Representando a Secretaria Municipal de Educação -SEMED,** a titular Aline Costa Vieira; **Representando FEFIN-** o Titular Admilson Henrique Santarém, **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS** Luciana Batista Valente. Deu boas vindas a todo o colegiado e falou sobre a pauta da reunião que seria a aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual e aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2019. Em seguida passou a palavra para o Conselheiro Marinilson Coimbra de Sena que deu inicio apresentando o Termo de Adesão aos conselheiros presentes, entregando uma via para cada conselheiro fazerem a leitura junto, citou que o termo de adesão estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo Gestor da Política de Assistência Social decorrente do aceite ao Cofinanciamento Estadual de serviços, programas e projetos e benefícios Socioassistencial por meio dos blocos de financiamento do sistema único de assistência social conforme a Resolução Nº 109/2019 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Lei 8742 de 7 dezembro de 1993, Lei 12.435 (que altera a Lei Nº8.742, de 7 de dezembro de 1993) que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Portaria MDS Nº 113/2015 (Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providencias), portaria MDS Nº 967- que altera as Portarias MDS Nº 36/2014 e 113/2015 e Lei 4.509 de 13 de setembro de 2017 que regulamenta o SUAS Estadual. Em seguida informou sobre as Responsabilidades da Gestão Estadual que tem o compromisso decorrente do Cofinanciamento Fundo a fundo, que são destinados recursos financeiros ao Município do Estado do Amazonas. Salientou sobre a parceria junto com a instituição Bancária para abrir contas massificadas aos Fundos Municipais de Assistência Social; nesse ponto vale salientar que o Município já encaminhou para o banco do Brasil alguns dados da representante do Fundo do Prefeito, de todas as pessoas que serão responsáveis desse recurso, e sobre os documentos necessários que eles exigiram a ALOA. Em seguida o conselheiro Marinilson detalhou todas as clausulas para que os conselheiros tivessem conhecimento, e cientes de todas as disposições citadas neste Termo de Adesão. Informou os dados cadastrais do Órgão Proponente da Prefeitura Municipal de Parintins, formação do Prefeito, o Segundo item fala sobre o Órgão Gestor dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Habitação/ SEMASTH, Representada pela Gestora Zeila Márcia Lima Cardoso; a Terceira é o Fundo Municipal de Assistência Social, Representado também pela Gestora Zeila Márcia Lima Cardoso, o quarto é o Conselho Municipal de Assistência Social e o Técnico de Referencia para Contato. Logo foi repassada a fala para a Secretaria e Vice-Presidente Zeila Márcia Lima Cardoso que destacou a presença do Técnico de referencia para

contato Augusta Ferreira Paulain, que não é conselheira, salientando que o mesmo é o técnico responsável da Vigilância Socioassistencial, que tem o objetivo de realizar o diagnostico dos serviços socioassistenciais, e também relacionadas aos fundos do município; A Secretaria salientou na breve fala sobre o termo de adesão que não deveria existir, porque o fundo a fundo já ta inserido na política de assistência social, então não era necessário o município aderir isso é um direito de cada município, mas fizeram conforme a lógica do governo federal é sempre trabalhar com adesão para poder não dizer que é obrigatório. A presidente Luciana Batista Valente informa ao colegiado que devido a mudanças de conselheiros estaremos realizando atualização de alguns membros de forma oficial, no diário Oficial dos municípios, e realizado a votação, os conselheiros foram favoráveis em sua maioria. Logo a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Luciana Batista Valente perguntou sobre a aprovação do termo e todos os conselheiros aprovaram por unanimidade. Em seguida apresentou o Plano de Co-financiamento ao colegiado e ressaltou que Parintins ficou com o Orçamento detalhado em 4 eixos: na **Proteção Social Básica**: **R$ 42.000,00; Proteção Social Especial R$ 92.645.42; Gestão do SUAS R$ 12.500,00; Benefícios Eventuais e Metas R$ 12.500,00 totalizando R$ 159.645,45.** Logo informou que na Proteção Social Básica vai ser trabalhado os Serviços de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF com objetivo de acompanhar as famílias com membros integrantes no Benefício de Prestação Continuada- BPC, e a participação dos Públicos Prioritários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, e no Serviço de Proteção Especial vai ser trabalhado, o Serviço de Proteção de Atendimento Especializado- PAEFI, com objetivo de acompanhar Indivíduos e Famílias que tiveram seus direitos Violados; Abordagem Social que tem o objetivo de atender as pessoas em Situação de Rua, Trabalho Infantil, e Violência Sexual, Liberdade Assistida- LA, e Prestação de Serviço a Comunidade –PSC, alem dos serviços especializados a Idosos e Deficiência. A Secretaria apresentou o Plano e os Valores foram analisados pelo colegiado e aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Luciana Batista Valente, deu por encerrada a reunião às 16 horas. Eu Dávila Gato Bitencourt, secretaria executiva do CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Parintins/AM, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:5F5F8D97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 003 / 2019, 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão para CoFinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Parintins/AM e atualização do colegiado do CMAS no Município de Parintins – AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião extraordinária, realizada no dia Parintins, 02 de julho de 2019, tendo como base a Ata de nº 03/2019 e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 683/2017 – Lei Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Parintins.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 148/95 – Lei Municipal, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em seu artigo 2° inciso II que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência
-SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria 300 de 24 de julho de 2017, regulamenta o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria SNAS nº 124 de 29 de junho de 2017 – Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistencias e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emendas parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência – SUAS e dá outras providências;

Considerando a portaria SNAS nº 65, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a unificação dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial deAlta Complexidade;

Considerando Resolução nº 3/2018, de 31 de agosto de 2018, da Comissão IntergestoresBipartite (CIB/AM), que pactua os Critérios de Partilha para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais para o ano de 2018 e Ata de Reunião dos dias 30 e 31 de agosto de 2018 da Comissão IntergestoresBipartite (CIB);

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Ação do Município de Parintins/AM e Termo de Adesão para o CoFinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS no ano de 2018. Conforme a previsão de Execução Física e Financeira.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviços	**Previsão de Atendimento**	**Valor Financiado**
Serviços de Proteção e atendimento Integral à Família - PAIF	3710	R$ 50.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculo	725	R$ 32.666,68

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviços	**Previsão de Atendimento**	**Valor Financiado**
Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	80	R$ 14.000,00
Serviço Especializado de Abordagem Social	200	R$ 14.400,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida sócio educativo de Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviço a comunidade (PSC)	40	R$ 5.600,00
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos(as) e suas famílias.	300	R$ 5.000,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Competência	**Previsão de Atendimento**	**Forma de Repasse**
Provisão Suplementar e Provisória em virtude de Nascimento .	200	Bens Materiais

Áreas da Gestão do SUAS	Valor Financiado
Informação	8.000,00
Monitoramento e Avaliação	12.000,00

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 14 e 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Mandato e a Nomeação dos Membros do referido Conselho;
Atualização de dados da Diretoria do ConselhoMunicipal de Assistência Social - CMAS, para o Biênio 2018/2019,realizada no dia 02 de julho de 2019.

RESOLVE:
Art. 1°- nomear os seguintes conselheiros para compor a Diretoria para o biênio 2017/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Parintins/AM.
PRESIDENTE
LUCIANA BATISTA VALENTE
CPF: 000.431.872-26

VICE-PRESIDENTE
ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
CPF: 645.049.802-15

SECRETÁRIA
DÁVILA GATO BITENCOURT
CPF: 011.955.372-47

CONSELHEIROS GORVERNAMENTAIS
Secretaria municipal de Assistência

TITULAR- Zeila Márcia Lima Cardoso
CPF: 645.049.802-15
SUPLENTE- Marinilson Coimbra de Sena
CPF: 682.549.972-68

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR- Weiner da Silva Dray
CPF: 897.409.202-68
SUPLENTE- Rocineide de Azevedo Pessoa
CPF: 794.823.502-78

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
TITULAR- Edinilson da Silva Albuquerque
CPF: 385.013.762-72
SUPLENTE- Carlos Ivan Pereira Garcia
CPF: 078.235.332-00

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
TITULAR – Aline Costa Vieira
CPF: 993.128.322-04
SUPLENTE – Gisele Godinho Siqueira
CPF: 932.692.342-87

Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR**:** Admilson Henriques Santarém
CPF: 620.752.502-78
SUPLENTE**:** Diego Leitão Mascarenhas
CPF: 796.446.602-00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR- Alzenilson Santos de Aquino
CPF: 423.939.812-68
SUPLENTE-Denise Maria Dias
CPF: 193.583.262-04

Secretaria Municipal de Obras
TITULAR- Rozenilce Silva dos santos
CPF: 003.387.112-44
SUPLENTE- Sangila do Vale Gomes
CPF: 720.857.542-87

Secretaria de Cultura
TITULAR- Fernanda Andrade Butel
CPF: 313510772-87
SUPLENTE- Carlos Alberto Fragata
RG: 2265969-2

CONSELHEIROS NÃO GORVENAMENTAIS

Representantes dos Idosos
TITULAR- Gilvany Pinheiro Coelho
CPF: 465.078.682-72
SUPLENTE- Rosiane Pontes de Araújo
CPF: 474.693.152-62

Representante de Pessoas com Deficiência
TITULAR- Valcilete Lima
CPF: 026.234.202-20
SUPLENTE- Erika de Castro dos Santos Silva
CPF: 679.614.442-20

Instituto Boi Bumba Garantido
TITULAR-Francisca Gabriele Ferreira de Oliveira
CPF: 020.048.202-50
SUPLENTE-Karen Brandão Pontes
CPF:630.049.092-00

Organização que Trabalha com Criança Boi Bumba Caprichoso
TITULAR- Francisca Izabel Castro Porto
CPF: 200.668.212-15
SUPLENTE- Silvia de Souza Muniz
CPF: 784115482-87

Representantes das Associações de Bairros
TITULAR - Jorgenilda Viana Azevedo
CPF: 618.141.482-72
SUPLENTE - José Augusto de Souza Ferreira
CPF: 175.018.652-72

Representantes dos Trabalhadores de Instituição Religiosa
TITULAR- Maria Juciara da Silva Nascimento
CPF: 273.708.522-53
SUPLENTE **-** Naldilene Jacauna Sarraf
CPF: 668.411.002-04:

Representante dos Assistentes Sociais
TITULAR-Joelilce Trindade sarmento
CPF: 837.992.902-06
SUPLENTE- Erivaldo Miranda da Silva
CPF: 613.366.882-20

Representantes dos Psicólogos
TITULAR- Luciana Batista Valente
CPF: 000.431.872-26
SUPLENTE- Taline Mara Batista Rodrigues
CPF: 033.348.823-73

Representantes dos Pedagogos
TITULAR- Fernanda de Melo Coelho
CPF: 912.070.452-68
SUPLENTE- Rhana Oliveira da Silva
CPF: 962.205.972-49

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR- Aroldo Castro Bruce
CPF: 588.041.102-87
SUPLENTE- Daniel Alexandro Pacheco Sicsú
CPF: 001.193.372-07

Art. 2º - O mandato da diretoria será de dois (2) anos
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA VALENTE BATISTA
Presidente do CMAS – Parintins/AM

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:07D68347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012 /2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino**,** Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do

Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 16 à 21/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Josimar Martins Marinho, Chefe de Gabinete, para viajar no trecho Manaus/Brasília/Manaus, tratar de assuntos de interesse a municipalidade diante da necessidade de acompanhar os processos da Prefeitura Municipal de Parintins, que tramitam nos Órgãos de Controle em Brasília/DF, junto com assessor jurídico Dr. Antônio Batista.

II – DESLOCAMENTO, no dia 16/01/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.960,20 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 15/01/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:247BABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2019-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 21 à 23/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Breno Pessoa dos Santos, Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para *tratar de assuntos referente assessoria contábil.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 17/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8B5B3624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 14/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 24/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos do Processo Licitatório da Proposta de Convênio; reunião para assinatura e apresentação de novas propostas de preço na Representação de Parintins com as empresas ganhadoras do Certame; fazer nova pesquisa de preço de um dos itens do processo: Trator de 45 HP para inserir no Processo Licitatório.

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 17/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E0F4D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servido r(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 20 à 24/01/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alderlândia Simas, Pregoeira**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar de reunião na Caixa econômica Federal para tratar assuntos do Processo Licitatório da Proposta de Convênio; reunião para assinatura e apresentação de novas Propostas de Preço na Representação de Parintins com as empresas ganhadoras do Certame; fazer nova pesquisa de preço de um dos itens do processo: Trator de 45 HP, para inserir no Processo Licitatório.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 20/01/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diária, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 17/01/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B0063104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - CML/PMPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - CML/PMPF, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PRFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - CML/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa:
S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, situada na Rua João Alfredo, n° 356 Altos – Bairro São Geraldo – Manaus/AM, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, no valor total de R$ 119.587,58 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, cinquenta e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de julho de 2019.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F1833371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, onde se lê: "PORTARIA Nº 030, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019."

Leia-se corretamente:"PORTARIA Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA-AM, em 05 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:607B0444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA -AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI N° 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 038/2009.

CAPÍTULO I
Das Atividades do Conselho

Art. 1° O Conselho de Alimentação Escolar – CMAE como órgão deliberativo e de assessoramento, fiscalizador para atuar em parceria com o Governo Municipal na execução do Programa de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Básica, Organizações Não Governamentais e de entidades filantrópicas, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade:
I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma da legislação federal pertinente;
II - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios em todos os seus níveis, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
III – Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas dos recursos financeiros da alimentação escolar, em conformidade a legislação do PNAE, priorizando a aprovação ou não da execução físico e financeiro do Programa Nacional da Alimentação Escolar, em assembleia específica com participação de 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, remeter ao FNDE;
IV - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como, realizando estudos a respeito dos hábitos alimentares, a aceitabilidade de refeições, zelando pela qualidade da alimentação escolar e a limpeza desses locais;
V - Comunicar à Entidade executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;
VI - Apreciar e votar, anualmente, o plano do PNAE, a ser apresentado pela Entidade Executora;
VII - Apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
VIII - Promover campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação escolar, levantando dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do Município;
IX – Acompanhar as ações de formação na prestação de serviço da alimentação escolar, prestando esclarecimentos sobre a importância da higiene e saneamento básico, fundamentais na armazenagem, conservação, manuseio e preparação dos alimentos;
X – Articular com os órgãos governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
XI – Promover ações integradas com a comunidade e órgãos públicos e privados, visando auxiliar o Município de São Gabriel da Cachoeira-AM no planejamento, acompanhamento e controle da prestação de serviços da alimentação escolar;

CAPÍTULO II
Da Composição do Conselho

Art. 2° O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - Um representante do Poder Executivo(GESTORES):01 titular e 01 suplente;
II - Dois representantes das organizações civis: 02 titular e 02 suplente ;
III - Dois representantes dos trabalhadores da Educação e discentes : 02 titular e 02 suplente;
IV - Dois representantes de pais de alunos, indicados pela Associação de Pais e Professores e/ou Conselhos Escolares;02 titular e 02 suplente;
§ 1° Cada membro titular do CMAE terá um suplente da mesma categoria.
§ 2° A nomeação dos membros será feita por Decreto do Prefeito Municipal.
§ 3° No caso da ocorrência de vacância, o novo membro designado deverá completar o mandato substituído.
Art. 3° Os membros e o Presidente do CMAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4° O exercício do mandato de conselheiro do CMAE será gratuito e constituirá de serviço público relevante.
Art. 5° O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos em reunião especialmente convocada para tal fim, com quorum de metade (50%) mais um dos membros.
Parágrafo Único. O Presidente será destituído pelo voto de (50%) mais (um) dos conselheiros do CMAE presentes em AssembléiaGeral especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Presidente

Art. 6° São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos (semelhante);
XV - Designar para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais este deve estabelecer relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros, para que façam essa representação;
XX - Tomar conhecimento das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias.

CAPÍTULO IV
Dos Membros do Conselho.

Art. 7° Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, noções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Apresentar à apreciação do conselho quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.
Art. 8° Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 4 (quatro) alternadas.
§ 1° O prazo para requerer justificativa de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato, quando nem o titular nem o suplente estiverem presentes à reunião.
§ 2° Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficializará ao Executivo para que proceda ao preenchimento da vaga.
§ 3° Na ausência do titular, o suplente assume de direito e de fato.

CAPÍTULO V
Dos Serviços Administrativos do Conselho.

Art. 9° Os serviços administrativos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão executados por um conselheiro, secretário, designado pelo Presidente, que deverá ter o apoio de recursos humanos disponibilizados para tal competência, pelo Município:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III - preparar a pauta das reuniões, submetendo-a a presidência;
IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - providenciar os serviços de arquivo, estatísticas e documentação;
VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
XI - Expedir as pautas das reuniões aos conselheiros, com antecedência de 72 horas;
XII - Manter o cadastro dos conselheiros atualizado;
XIII - Exercer outras funções delegadas.
CAPÍTULO VI
Das Reuniões.

Art. 10º As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação do Município, podendo, por decisão de seu Presidente ou da plenário, realizar-se em outro local.
L - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, ou seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.
II - Das Extraordinárias,convocadascom antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 11º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1° Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada, durante quinze minutos, a composição do número legal.
§ 2° Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quorum, o Presidente do Conselho manterá a reunião com qualquer quorum.
Art. 12º - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.
Art. 13º - Serão realizadas visitas às UnidadesBeneficiadas mensalmente.

CAPÍTULO VII
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 14º - A ordem dos trabalhos a ser observada nas reuniões do CMAE será a seguinte:
I - Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;
II-Verificação da presença dos membros e existência de " quorum";
III-Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
IV -Comunicações do Presidente: avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, leitura de correspondências e de documentos do interesse do Conselho;
Parágrafo único - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho, submetendo-a para aprovação e assinatura.

CAPÍTULO VIII
Das Discussões

Art. 15º - Os assuntos serão distribuídos e discutidos pelo CMAE de acordo com a ordem cronológica de entrada.
Art. 16º - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderáa mesma, a critério do CMAE, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.
Art. 17º - Os membros do CMAE que não se julgar suficientemente esclarecido sobre o assunto em debate poderá requerer diligências, pedir vistas do relatório apresentado, com conseqüente adiamento da discussão e votação.
Art. 18º - As decisões do CMAE serão registradas em ata, que conterá o resumo das ocorrências verificadas na reunião e será subscrita pelo Presidente e demais membros presentes à reunião, e lançada em livro próprio.
CAPÍTULO IX
Das Votações

Art. 19º - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único- Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 20º - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

CAPÍTULO X
COMISSÕES

Art. 21º - O conselho municipal de Alimentação Escolar poderá constituir comissões, permanentes ou transitórias compostas por membros titulares, suplentes e outros designados, desde que pessoas de reconhecida competência.
§1º - A comissão de visitas às escolas e centros de educação infantis será permanente, definida na primeira reunião do conselho, do ano em exercício.
Art. 22º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar constituirá o núcleo de qualidade dos alimentos, composta pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o presidente, ou conselheiro designado;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, vigilância sanitária;
IV – Nutricionista responsável pelo PNAE;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, setor da agricultura;
Parágrafo único - A finalidade do núcleo de qualidade dos alimentos é de controle dos alimentos, nas legislações pertinentes, encaminhando para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, parecer sobre a qualidade da alimentação escolar, quando solicitado.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverão ser encaminhadas para o Prefeito Municipal, sendo que a execução destas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 24º - As deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que criam despesas, deverão ser avaliadas e executadas quando houver recursos financeiros disponíveis, encaminhando ao Conselho, prévia justificativa.
Art. 25º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, convocando reunião específica para aprovação por maioria absoluta.
Art. 26º - Os casos omissos pelo Regimento Interno, serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.
Art. 27º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÕES DOS CONSELHEIROS:
01 – Rayanne Nunes de Matos
02 – Maria Teresinha da Silva Garcia
03 – Margarida Jacqueline Brito Pedrosa
04 – Franssinete Gabriela Ferraz Henrique
05 – Maria Liliane Cordeiro da Silva
06 – Cecília Barbosa Albuquerque
07 – Vanessa dos Santos Vasconcelos
08 – Maria Leonilda Castro Garrido
09 – Germano F. dos santos

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A2C8D24B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0371-B, DE 19 DE MAIO DE 2019

"CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, *a necessidade de novas vagas e cumprindo as metas do Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, cria-se a Escola Municipal de Ensino Fundamental* ***"CENTRO TICUNA PEDRO INÁCIO PINHEIRO - NGEMATUCÜ"****, localizada na margem esquerda do Rio Solimões na Comunidade Indígena denominada Vendaval no Município de São Paulo de Olivença:*

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"CENTRO TICUNA PEDRO INÁCIO PINHEIRO - NGEMATUCÜ"**, localizada na Comunidade Indígena denominada Vendaval na circunscrição do município de São Paulo de Olivença, nos termos do art. 70, e com base na letra "g" do inciso II do art. 244, art. 248 e do art. 252 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. – Demais procedimento legais e/ou formais, necessários ao funcionamento da Escola de Ensino Fundamental "Centro Ticuna Pedro Inácio Pinheiro - Ngematucü" serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 3º. – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, em 19 de maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:B3B880D6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0368 DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2001, Seção II – Das Gratificações e Adicionais em seu art. 112, IV parágrafo único, (Estatuto dos Servidores Municipais de São Paulo de Olivença);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0285/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que regulamenta a concessão dos Adicionais pelo Exercício de Atividade Insalubre, Perigosa e Penosa aos Servidores Públicos do Município de São Paulo de Olivença, com base no art. 1º, art. 2º que tratam da concessão e do exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, durante o mês Maio de 2019, adicional de insalubridade de grau mínimo, no percentual de 10% (dez por cento), com base no art. 2º do Decreto Municipal nº 0285/2017, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração (DRH) e Secretaria Municipal de Finanças a tomarem as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 02 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:57D417A8

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº. 0436, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONA.

paulo de oliveira mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 70 e 173, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 18 e o Paragrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº. 01/2002, de 25 de junho de 2002.

Considerando, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº. 02/2002, artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº. 031, de 8 de abril de 2014, o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que a ficha de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foi aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, resolve:

EFETIVAR

Art. 1º - Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estagio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de março de 2019.

São Paulo de Olivença, 03 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:2DDF6768

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº. 0435, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE RELACIONA.

paulo de oliveira mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 70 e 173, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 18 e o Paragrafo único do artigo 19 da Lei Complementar nº. 01/2002, de 25 de junho de 2002.

Considerando, o término do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº. 02/2002, artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº. 031, de 8 de abril de 2014, o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 14 de junho de 1998, e do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que as fichas de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta Prefeitura/SEMEC, resolve:

EFETIVAR

Art. 1º - Os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria, por terem sido avaliados e aprovados no estagio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de março de 2019.

São Paulo de Olivença, 03 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:B761CD1C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0437, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o inciso VI, e Paragrafo Único do art. 23 da Lei Municipal nº 071/2018, de 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o art. 2º § único do decreto Municipal nº 008/2016, de 08 de janeiro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º – Convocar a juízo de autoridade competente:

I – ***ALAIR MORAES SEABRA***, 1º Suplente (art. 2º do decreto 008/2016), para tirar férias de direito, do Conselheiro Tutelar ***MANUEL MENDES VALENTE FILHO***, no período de 03/06 a 02/07 de 2019, nos termos do art. 1º, III, da Lei Complementar nº 64/1990 e art. 136 e 236 do ECA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 03 de junho de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:CA886B3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº060-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 17 de julho de 2019, às 10h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: pmtcpl@outlook.com.

Tabatinga (AM), 05 de julho de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6695EE3C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 137/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 137/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 008/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora, RAIMUNDA NONATA BARBOSA DA SILVA, Matrícula 1082051, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, ED. ESP-III, REF. I nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CF16DC00

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 138/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 138/GP-PMT DE 03 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, o Processo nº 009/2019 do IPRETAB;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a senhora, MARIA DE FATIMA BANDEIRA DA SILVA, Matrícula 1082416, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, ED. ESP-III, REF. I nomeada através do Decreto Nº 016 de 24 de Março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) discriminado na forma abaixo:
VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e Artigo 41, da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – R$ 3.040,25 (Três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) provento Integral – com Paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de Dezembro 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de julho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B6C25DC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2018, celebrado em 28/03/2018.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa C T COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.013.691/0001-63;

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 23/06/2019 a 21/09/2019.

Tefé, 19 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12BEFE60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente a Tomada de Preços nº. 06/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº. 06/2019 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº. 006/2019 – CPL/PMT – Processo nº. 43/2019, visando à contratação de empresa para executar **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ II**, no Município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **A M S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** - CNPJ: 28.523.589/0001-21, no valor global de Valor: R$ 991.502,63 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos)**.**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tefé-AM, 28 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:971D5F14

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Brasília, à Senhora **MARIA ADRIANA MOREIRA**, para participar da 8ª Roda Ideia SUS de Prática e Soluções de Saúde que será realizada no XXXV Congresso do CONASEMS 2019 em Brasília/DF, no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, como consta no Ofício nº 1086/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2AB88E8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Rosivaldo Sousa Braga, no período de 14/06/2019 a 15/06/2019, como consta no Ofício nº 1091/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:219A3E2F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Maria Eunice Sousa da Silva, no período de 19/06/2019 a 21/06/2019, como consta no Ofício nº 1089/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7D7FE2DC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATOS**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Rita de Oliveira Nogueira, no período de 07/06/2019 a 08/06/2019, como consta no Ofício nº 1090/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9870C4FB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 162, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **WANDERLEY NOGUEIRA**, para participação no II Encontro Estadual de Saúde Bucal e o VII Encontro Estadual de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, como consta no Ofício nº 1087/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C6083B5C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **JAUCIRENE ARTIAGO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente: Raimundo Ramos, no período de 12/06/2019 a 13/06/2019, como consta no Ofício nº 1088/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7CFC1B8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO**, a qual realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente: Raimunda Rodrigues Leão, no período de 08/06/2019 a 09/06/2019, como consta no Ofício nº 1092/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A51E0ED3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA**, para desenvolvimento e fechamento do projeto de pavimentação asfáltica e Plano de Trabalho entre Prefeitura e Governo do Estado; reuniões com referência ao aterro sanitário com IPAAM, CPRM e MP; reunião de projetos com a Eficaz; reunião com as empresas: Antonelle, Costaplan e Maju, no período de 23/06/2019 a 28/06/2019, como consta no Ofício nº 1081/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/06/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:641C1E26

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 300, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1083/2019/-SEMAF e Ofício n° 213/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **Jeferson Macedo de Araújo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – lotado na Secretaria Municipal da Juventude Desporto e lazer, na função de Técnico Desportivo, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EFED25BC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 302, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1085/2019/SEMAF e Ofício n° 210/2019/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária Graciele Mendonça **– Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de dois (02) anos, que inicia no dia 01/08/2019 e finalizará no dia 31/07/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de julho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FF2056D3

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. º 18/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE MAIO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ANTONIO JOSÉ LIMA DE ANDRADE**, Diretor Presidente em exercício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - SAAE, nomeado através do Portaria SAAE nº 012/2019 de 12 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **FRANCISCO TEOMÁCIO PEREIRA GOMES** portador da cédula de identidade RG 18889549 e CPF 802.811.252-87, servidor público efetivo, com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **JHONATA RABELO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG 24575240 e CPF 010.257.992-08, servidor público contratado, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhor **LENITA MOURA PERES**, portador da cédula de identidade RG 887154 e CPF 313.673.992-20, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 4º - Conceder ao senhor **LEYLA PERES LEMOS** , portador da cédula de identidade RG 21659699 e CPF 983.681.762-04, servidor público efetivo com emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 29/04/2019

ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE ANDRADE
Diretor Presidente em Exercício
Portaria SAAE nº 012/2019 de 12/04/2019

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:7B1FA1CA

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. º 19/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO a servidores e dá outras providências

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **EVANDRO DA SILVA LIMA** portador da cédula de identidade RG 1110298 e CPF 607.403.882-15, servidor público contratado no cargo comissionado de **CHEFE TECNICO OPERACIONAL** 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 11/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **FRANCIONE CAVALCANTE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG 19567871 e CPF 816.968.762-49, servidor público efetivo, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhor **PAULO CESAR CARVALHO LAUNE**, portador da cédula de identidade RG 32976294-0 e CPF 727.013.903-20, servidor público contratado com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 4 - Conceder ao senhor **KLYNGISLEY RYAN DA SILVA OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG 2172976-0 e CPF 964.260.042-00, servidor público contratado, com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 03/06/2019 a 26/06/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 29/05/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:1D733A5D

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. º 24/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE JULHO a servidores e dá outras providências

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ALVARO ANTONIO JUNIOR** portador da cédula de identidade RG 17914043 e CPF 022.026.748-02, servidor público efetivo, com emprego de **MOTORISTA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º - Conceder ao senhor **MANUEL TAVARES DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG 887185 e CPF 213.993.362-15, servidor público contratado, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 3º - Conceder ao senhora **MARILDA DA FONSECA LOPES**, portadora da cédula de identidade RG 16954459 e CPF 735.205.782-04, servidora público contratada, no cargo comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** 15 (quinze dias) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Art. 4º - Conceder ao senhor **PEDRO CIPRIANO DE BRITO FILHO**, portador da cédula de identidade RG 12331635 e CPF 581.808.852-91, servidor público contratado com emprego de **TECNICO ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 5 - Conceder ao senhor **SILVIO SANTOS DAMASCENA SOARES**, portador da cédula de identidade RG 16823524 e CPF 722.249.752-87, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 28/06/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:EE11B58E

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. º 020/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL E CLASSE a servidor público, e estabelece outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de Nível e Classe o servidores efetivos e contratados abaixo relacionado, conforme a Lei Municipal nº 116, de 28 de dezembro de 2016, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tefé.

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
FABIO ANDERSON ARAÚJO DA SILVA	30/06/2004	Supressor Fiscal	B/II	B/III
FRANCIONE CAVALCANTE DOS SANTOS	01/06/2004	Supressor Fiscal	B/II	B/III
RENATO RAMOS FREITAS	09/06/2008	Operador de Sistema	A/V	B/I
VALMIR GOMES MOURÃO	11/06/2004	Manobrista de Sistema	B/II	B/III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 03/06/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:6B548658

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 164/2019/PMU/GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 164/2019/PMU/GP, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor ALCICLEY RODRIGUES CURINTIMA matrícula **1050536**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos DE 01 DE JULHO DE 2019 A 30 DE SETEMBRO DE 2019, referentes ao quinquênio de 10/02/2011 a 10/02/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de julho de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:555663E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 68/2019-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA

PORTARIA Nº 68, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **MATEUS GARCIA PAES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2018-2019, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **08/07 à 06/08/2019**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 04 de julho de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:54C6ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 67/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), PARA O MANDATO DE 2019 A 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação e recondução de membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o mandato de 2019 a 2021 e das outras providências.

O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal de nº 002/1996 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o término do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Urucará que seu deu no dia 24 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o Artigo 19º da Lei Municipal de nº 44/2017 que trata da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

DECRETA

ART. 1º - Nomear os novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e revalidar os nomes dos membros que, em conformidade com a Lei nº 44/2017, possam reconduzir seu mandato para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no período de 2019 a 2021.

ART. 2º - Os membros conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Urucará ficam obrigados a cumprirem todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal de nº 44/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências, como também, as observâncias da Lei Federal nº 8.742/1993.
ART. 3º - fica assim estabelecido à nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Membro Titular: Brena de Fátima Batalha dos Santos (mandato reconduzido)
Membro Suplente: Charles Eugenio Pimentel
b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Membro Titular: Iamyle Batista de Souza
Membro Suplente: Maria do Carmo Tavares da Silva
c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Membro Titular: Agildo das Graças Castro (mandato reconduzido)
Membro Suplente: João Nelson Ramos (mandato reconduzido)
d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEAPLAN
Membro Titular: Mario Conceição dos Santos Marques
Membro Suplente: Tereza Correa Marques
e) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA
Membro Titular: Peterson Chaves da Silva (mandato reconduzido)
Membro Suplente: Manoel Geraldino de Souza Paes
f) Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN
Membro Titular: Jucimar da Silva Brito
Membro Suplente: Fabrisio Albertine dos Santos Andrade (mandato reconduzido)
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários
Membro Titular: Evina Maria Seixas dos Santos (mandato reconduzido)
Membro Suplente: Maria Italcira Pereira Guedes
Membro Titular: Sarah Costa Nogueira
Membro Suplente: Aldriane Cativo Soares
b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e/ou Representantes de Usuários
Membro Titular: Maria Estela Gonçalves Machado
Membro Suplente: Elton Costa dos Santos (mandato reconduzido)
Membro Titular: Valcides Chaves Cativo (mandato reconduzido)
Membro Suplente: Carlos dos Santos Ramos (mandato reconduzido)
c) Representantes de Organizações Representativas de Trabalhadores e Profissionais da área de Assistência Social
Membro Titular: Carla Cristina Macedo de Souza
Membro Suplente: Ana de Nazaré Libório dos Santos
Membro Titular: Vanessa Florinda Paes Marques
Membro Suplente: Endria Teixeira Lavareda
ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 26 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em, 26 de fevereiro 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:9309CF24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício de 2018			
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.068.930,33	25.068.930,33	30.255.947,92	5.187.017,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.959,64	965.959,64	739.672,03	-226.287,61
Impostos	962.111,91	962.111,91	734.960,16	-227.151,75
Taxas	3.847,73	3.847,73	4.711,87	864,14
Contribuições	60.504,18	60.504,18	69.768,25	9.264,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.504,18	60.504,18	69.768,25	9.264,07
Receita Patrimonial	245.983,69	245.983,69	44.432,18	-201.551,51
Valores Mobiliários	245.983,69	245.983,69	44.432,18	-201.551,51
Receita de Serviços	40.835,30	40.835,30	18.838,18	-21.997,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.835,30	40.835,30	18.838,18	-21.997,12
Transferências Correntes	23.752.110,33	23.752.110,33	29.383.237,28	5.631.126,95
Transferências da União e de suas Entidades	12.029.729,57	12.029.729,57	16.567.830,53	4.538.100,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.544.318,13	5.544.318,13	6.353.999,66	809.681,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.178.062,63	6.178.062,63	6.461.407,09	283.344,46
Outras Receitas Correntes	3.537,19	3.537,19	0,00	-3.537,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.537,19	3.537,19	0,00	-3.537,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.818.784,97	4.818.784,97	1.774.379,16	-3.044.405,81
Transferências de Capital	4.818.784,97	4.818.784,97	1.774.379,16	-3.044.405,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.833.576,64	2.833.576,64	1.774.379,16	-1.059.197,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.985.208,33	1.985.208,33	0,00	-1.985.208,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.887.715,30	29.887.715,30	32.030.327,08	2.142.611,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			29.887.715,30	29.887.715,30	32.030.327,08	2.142.611,78
DEFICIT (IV)			-	5.433.368,32	1.720.248,97	-
TOTAL (V) = (III + IV)			29.887.715,30	35.321.083,62	33.750.576,05	-1.570.507,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	3.308.982,49	3.308.982,49	-
Superávit Financeiro			-	3.308.982,49	3.308.982,49	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	21.433.141,38	31.726.894,41	30.375.073,99	30.248.328,44	28.971.042,23	1.351.820,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.948.507,82	14.384.320,76	13.911.855,52	13.911.855,52	13.322.394,91	472.465,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.853,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.447.780,17	17.342.573,65	16.463.218,47	16.336.472,92	15.648.647,32	879.355,18
DESPESAS DE CAPITAL	7.476.573,92	3.591.806,91	3.375.502,06	3.375.502,06	3.347.029,72	216.304,85
INVESTIMENTOS	7.223.382,76	3.541.815,12	3.325.510,27	3.325.510,27	3.297.037,93	216.304,85
AMORTIZACAO DA DIVIDA	253.191,16	49.991,79	49.991,79	49.991,79	49.991,79	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	978.000,00	2.382,30	0,00	0,00	0,00	2.382,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	978.000,00	2.382,30	0,00	0,00	0,00	2.382,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.887.715,30	35.321.083,62	33.750.576,05	33.623.830,50	32.318.071,95	1.570.507,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.887.715,30	35.321.083,62	33.750.576,05	33.623.830,50	32.318.071,95	1.570.507,57
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.887.715,30	35.321.083,62	33.750.576,05	33.623.830,50	32.318.071,95	1.570.507,57

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO EM EXERCÍCIOS PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	525.764,56	255.138,43	92.579,38	92.579,34	0,00	688.323,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	436.901,18	0,00	0,00	0,00	0,00	436.901,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.863,38	255.138,43	92.579,38	92.579,34	0,00	251.422,47
DESPESAS DE CAPITAL	362.204,74	0,00	0,00	0,00	0,00	362.204,74
INVESTIMENTOS	362.204,74	0,00	0,00	0,00	0,00	362.204,74
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	887.969,30	255.138,43	92.579,38	92.579,34	0,00	1.050.528,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	386.307,02	356.466,13	116.577,96	200,00	625.995,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.440,51	41.520,83	47.365,04	0,00	285.596,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.866,51	314.945,30	69.212,92	200,00	340.398,89
DESPESAS DE CAPITAL	37.381,57	8.130,00	8.130,00	0,00	37.381,57
INVESTIMENTOS	37.381,57	8.130,00	8.130,00	0,00	37.381,57
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	423.688,59	364.596,13	124.707,96	200,00	663.376,76

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:44387E4B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13	EXERCÍCIO:2018
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
	DATA DE EMISSÃO:31/12/2018

Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.030.327,08	25.003.229,86	Despesa Orçamentária (VII)	33.750.576,05	22.667.933,79
Ordinária	22.303.175,84	13.874.215,93	Ordinária	22.182.348,59	13.472.880,34

Vinculada	9.727.151,24	11.129.013,93	Vinculada	11.568.227,46	9.195.053,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	861.677,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	861.677,64
Interferências Financeiras (III)	39.654,85	0,00	Interferências Financeiras (IX)	13.787,94	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	12.046,82	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GE	13.787,94	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	27.608,03	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	2.628.909,38	1.757.673,01	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.738.850,72	1.975.379,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.829,81	61.139,75	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	576.119,25	75.930,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	920,00	0,00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	1.055.194,59
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.499,92	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	945.444,17	844.254,32
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.135.155,55	1.083.218,62	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	92.579,34	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	126.745,55	255.138,43	RP PROCESSADOS PAGOS	124.707,96	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.305.758,55	358.176,21			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.521.130,65	1.186.070,11	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.716.807,25	2.441.982,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.238.463,44	588.938,01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.448.231,46	2.238.463,44
BANCO C/ MOVIMENTO	152.265,68	597.132,10	BANCO C/ MOVIMENTO	259.084,34	152.265,68
CAIXA	51.253,00	0,00	CAIXA	0,00	51.253,00
CAIXA - PODER LEGISLATIVO	79.148,53	0,00	CAIXA - PODER LEGISLATIVO	9.491,45	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	37.220.021,96	27.946.972,98	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	37.220.021,96	27.946.972,98

Anamã, 31/12/2018

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:388D1C66

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício 2018					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	8.435.616,75	8.716.610,16	PASSIVO CIRCULANTE	4.213.046,18	2.836.064,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.716.807,25	2.521.130,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	CURTO PR2A6Z5O.928,45	274.836,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	211.376,16	211.376,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.703.866,90	507.688,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.505.392,79	5.984.103,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.243.250,83	2.053.539,45
ESTOQUES	2.040,55	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	299.363,76	349.355,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.136.926,17	27.881.730,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	299.363,76	349.355,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.279.627,45	1.279.627,45	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.512.409,94**	**3.185.419,80**
IMOBILIZADO	28.857.298,72	26.602.102,77	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	34.060.132,98	33.412.920,58
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	518.161,57	2.283.678,40
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.158.288,45	30.811.900,26
			OUTROS RESULTADOS	383.682,96	317.341,92
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.060.132,98**	**33.412.920,58**
TOTAL	**38.572.542,92**	**36.598.340,38**	**TOTAL**	**38.572.542,92**	**36.598.340,38**
ATIVO FINANCEIRO	**9.277.394,63**	**9.539.753,46**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**5.125.311,63**	**3.704.335,53**
ATIVO PERMANENTE	**29.295.148,29**	**27.037.911,79**	**PASSIVO PERMANENTE**	**562.104,21**	**612.096,00**
SALDO PATRIMONIAL				**32.885.127,08**	**32.261.233,72**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:E6BA32FA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	Exercício de 2018
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**32.095.448,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	640.308,02
IMPOSTOS	635.596,15
TAXAS	4.711,87
CONTRIBUIÇÕES	69.768,25
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69.768,25
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	18.838,18

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.838,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	143.796,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	143.796,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.157.616,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.157.616,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	27.808,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	27.608,03
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.313,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.313,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**31.577.286,82**
PESSOAL E ENCARGOS	13.937.820,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.602.170,67
ENCARGOS PATRONAIS	2.326.554,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.094,69
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	498.845,24
PENSÕES	11.448,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	487.397,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.743.249,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.672.176,02
SERVIÇOS	9.973.150,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.097.922,35
TRIBUTÁRIAS	283.658,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283.658,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	113.713,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	113.713,70
Resultado Patrimonial do Período	**518.161,57**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	3.325.510,27
Desincorporação de passivo	49.991,79
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:57D44C89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 022/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços da **C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **13.293.239/0001-49**, estabelecida à Rua Franco de Sá, nº 310, Sala 503, 5º andar, Ed. Atrium, bairro São Francisco – CEP: 69.079-210, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de material permanente, do tipo, equipamentos de processamento de dados para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	Computador, Tipo All in One; Memória: 4GB ou superior DDR4 UDIMM, 240Mhz; Disco rígido (HD): 500GB SATA, 7200rpm; Processador: Intel Core i3-7100 ou superior, 3.9GHz, cache 3MB; Sistema operacional: Windows 7/8/10 de 64-bits; Pacote Office original (vitalício); Tipo de conexão: Wi-fi, Fast Ethernet; Conexões USB 2.0 e USB 3.0, HDMI, VGA, Microfone, Fone de Ouvido; Alimentação: 110v~220v (automático). Teclado e mouse (kit) do mesmo fabricante compatível com: Windows 8.1, Layout: ABNT2; Mouse: 1000 DPI, Número de Botões: 02 botões + scroll. Material novo e de 1º uso. Todo material envolvido deverá ser do mesmo fabricante com garantia mínima de 3 ano on site.	Unid	130	R$ 3.998,00
2	Estabilizador Voltagem; Potência Mínima: 300 VA ou superior, Tensão de Entrada: 115 V, Características Adicionais: mínimo de 4 tomadas, Tensão Saída: 115 V, Variação De Entrada: + ou - 15%, Frequência De Operação: 60 Hz, Regulagem de Saída: + ou - 6%. Garantia: 12 meses.	Unid	45	R$ 134,00
3	Notebook; Processador: Intel Core i3-6006U, Velocidade: 2.0 Ghz, Cache: 3MB, Dual Core	Unid	15	R$ 3.700,00
4	Nobreak 1200 VA semi-senoidal - Potência: 1200VA - 600W, tensão de entrada: bivolt 120/220V, tensão de saída 120V (220V configurável internamente), forma de onda: semi senoidal, tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136:2002, baterias: 2 baterias internas de 7Ah/12V.	Unid	40	R$ 958,00
5	Nobreak 1500 VA senoidal - Potência: 1500VA - 600W, tensão de entrada: bivolt 120/220V, tensão de saída 120V (220V configurável internamente), forma de onda: semi senoidal, tomadas: 5 tomadas padrão NBR 14136:2002, baterias: 2 baterias internas de 7Ah/12V.	Unid	35	R$ 1.650,00
6	Nobreak 2200 VA senoidal - Potência: 2200VA - 2200W, tensão de entrada: bivolt 120/220V, tensão de saída 115V, forma de	Unid	3	R$ 3.900,00

	onda: semi senoidal, tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136:2002, baterias: 4 baterias internas de 7Ah/12V.			
7	Impressora Pessoal; Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Memória: 128MB (padrão); Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 150 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 folhas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: com ciclo de trabalho mensal mínimo de 20.000 páginas; Velocidade: 20 ppm ou superior; Resolução: 600x600 dpi ou superior; Alimentação: 110/220 V (automático). Garantia: 12 meses.	Unid	30	R$ 1.700,00
8	Multifuncional (Impressora, Copiadora e Scanner) Tecnologia de impressão: Laser Monocromática; Memória: 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: Com Ciclo de Trabalho Mensal mínimo de 30.000 páginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Ofício; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25 a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi até 19200 x 19200 dpi (interpolada). Garantia: 12 meses.	Unid	27	R$ 2.300,00
9	Multifuncional (Impressora, Copiadora e Scanner) Tecnologia de impressão: Laser Color; Memória: 64 MB (padrão), expansível a 576 MB; Interface: Paralela, USB e Ethernet (placa de rede); capacidade de entrada de 250 folhas (mínimo), alimentador automático de 50 páginas e bandeja multiuso de até 50 folhas; Impressora: Com Ciclo de Trabalho Mensal mínimo de 30.000 páginas; Velocidade: 32 ppm ou superior; Resolução: 1200 x 1200 dpi ou superior; Copiadora: Vidro de exposição com tamanho Ofício; Velocidade: 32 cpm ou superior; Ampliação/Redução: 25 a 400%; Scanner: Digitalização color e mono; Resolução: 600 x 2400 dpi até 19200 x 19200 dpi (interpolada). Garantia: 12 meses.	Unid	27	R$ 2.900,00
10	Tablet; Descrição: Com processador Dual Core 1.0 GHz; Dimensões aproximadas: 256.7 x 175.3 x 9,7 mm; Sistema Operacional: Android 4.4; Freqüência: GSM e 3G; Memória RAM/Interna: 16 GB, máxima com cartão de 32 GB SD; Tela: 10.1``, TFT (Touch Screen); Resolução Tela: Mínimo de 1280 x 800; Conectividade: Bluetooth, USB, AGPS; Câmera Digital: Resolução de 5.0 Megapixels. Garantia: 12 meses.	Unid	12	R$ 1.400,00
11	Roteador; Portas: 4 (quatro) LANs e 1 (uma) WAN 10/100, RJ-45; Frequência: 802.3, 802.3u e 802.11 b/g/n; Velocidade: 300 Mbps; Intensidade (ganho): 5 dBi. Garantia: 12 meses.	Unid	10	R$ 112,00
12	Hub UBS; 3.0 de alta velocidade; com 4 portas; Velocidade: 5Gbps; Plug & Play; Compatível com USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1; Compatível: Windows 2000/2003/XP/Vista/7/8 ou superior; Extensão do cabo: 15cm. Garantia de 12 meses.	Unid	10	R$ 99,00
13	Pen-drive; Capacidade: 16GB; Taxa de gravação: até 3MB/s; Taxa de leitura: até 10MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	Unid	70	R$ 80,00
14	Pen drive; Capacidade: 32GB; Taxa de gravação: até 3MB/s; Taxa de leitura: até 10MB; Alimentação: entrada USB 2.0. Garantia: 12 meses.	Unid	50	R$ 120,00
15	HD Externo Portátil 500GB; Capacidade: 500 GB; Velocidade Transferência: 480 Mbps; Interface: USB 2.0. Garantia: 12 meses.	Unid	12	R$ 411,00
16	HD Externo Portátil; Capacidade: 1 TB; Velocidade Transferência: 480 MB/s; Interface: USB 3.0. Garantia: 12 meses.	Unid	15	R$ 520,00
17	Projetor Multimídia HDMI, Tecnologia: 3 LCD, brilho em cores: 3500 lumens, brilho em branco: 3500 lumens contraste: 3000:1 resolução: WXGA lente: zoom manual e enfoque manual número F/Longitude local: 1,58-1,72/16,9mm -20,28mm relação zoom: 1.0 -1.2, Lâmpada: 200W UHE (E-TORL) tela: tamanho: 33 a 318 pol. deslocamento: 10:1, brilho normal: 3500 lumens brilho econômico: 2240 lumens brilho da cor: 3500 lumens contraste: 3000:1 vertical: -30 a +30 (automática) horizontal: -30 a +30 conexões:1x HDMI, monitor USB, direct power off/on, entrada de áudio: RCA (branco /azul) x1, aída de áudio: 2W x 1 voltagem: 100-240 V CA +/- 10%. 50/60Hz	Unid	5	R$ 4.600,00
18	Suporte fixação projetor, material ferro ou alumínio, suporte de teto universal, giratória com inclinação (similar ou superior).	Unid	5	R$ 250,00
19	Tela para projeção multimídia, em tecido Matte White, com verso preto, estojo em alumínio, pintura eletrostática na cor preta, alça prática e funcional, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, sistema de regulagem de altura, dimensão de 2,00x2,00mts. Garantia de 12 meses.	Unid	3	R$ 1.200,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 022/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 04 de julho, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 04 de julho de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:4B59A5F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2019 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº**1599/2019-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras, ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME, F B DA CRUZ – EIRELI, F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATRIAS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME, S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES e TATIANA FRAZÃO para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ: 04.181.204/0001-27

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
03	Abacate	Abacate**.** boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	**kg**	IHZ TEC	1.200	R$ 6,70
06	Água Mineral c/gás	Água mineral com gás pacote com 12 unid. de 250 ml	**pacote**	SANTA CLARA	600	R$ 15,50
12	Amido de Milho	Características sensoriais**:** Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega	**kg**	QUALIT MAC	1.236	R$ 8,23
29	Canela em Pó	**Canela em pó.** Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Unid.	MARATÁ	2.400	R$ 1,34
35	Cebola de palha	Cebola de palha de primeira, em molho de 120 gramas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	IHZ TEC	4.200	R$ 4,19
37	Coentro	**Coentro** de primeira, em molho de 120 gramas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	IHZ TEC	4.200	R$ 7,40
41	Chocolate ao Leite	Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Disponível em embalagens de 1kg.	**kg**	HARRLO	1.200	R$ 20,25
43	Ervilha	**Ervilha em conserva.** Embalagem: lata contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com ferrugem. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	**Unid.**	ODERICH	6.600	R$ 1,47
58	Laranja	**Laranja**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento	**kg**	IHZ TEC	14.400	R$ 6,64
62	Leite em Pó Integral	Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**kg**	ITAMBÉ	24.000	R$ 9,80
66	Linguiça de frango	**Linguiça de frango** – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**kg**	NAT	1.200	R$ 14,65
68	Macarrão Tipo Espaguete	Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	DALLAS	16.680	R$ 2,45
77	Milho Branco	Seco, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	IHZ TEC	2.000	R$ 2,65
91	Pimenta do Reino	**Pimenta do reino preta moída** - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. pacote 1 kg.	**kg**	REI	1.260	R$ 23,90
99	Refrigerante 2lt	Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, pacote com 6 unid.	**pacote**	BARÉ	2.400	R$ 35,40
100	Refrigerante Diet 2lt	Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com adoçante em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, pacote com 6 unid.	**pacote**	GUARANÁ ANTARCTICA	1.200	R$ 47,00
107	Suco Concentrado	Nos sabores de goiaba, caju, uva, manga e abacaxi, acerola e maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 0,500 ml. Com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glútem e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 0,500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	**garrafa**	MARATÁ	30.000	R$ 2,29

F B DA CRUZ - EIRELI CNPJ: 31.871.871/0001-04

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
13	Arroz	Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**kg**	BRILHANTE	38.400	R$ 3,19
23	Biscoito doce	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento**.**	**pacote**	TRIGOLINO	12.000	R$ 4,10
25	Biscoito Salgado	Tipo creme craker, embalado em saco plástico transparente de 0,400 g, com dupla embalagem, com caixa com 10 unidades, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**caixa**	TRIGOLINO	3.600	R$ 33,40
31	Carne Enlatada Bovina	Almôndega enlatada, embalagem com 0,420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	BORDON	960	R$ 107,00
33	Carne Salgada Charqueada	Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	**kg**	RIO MAR	18.000	R$ 27,00
42	Creme de Leite	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	**Unid.**	MOCOCA	6.480	R$ 2,39
50	Feijão Carioca	Tipo1, grupo1, com rendimento de 100%. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	BRILHANTE	30.720	R$ 8,70
73	Margarina	**Margarina vegetal** com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	**Unid.**	DELINE	13.200	R$ 3,79
74	Macarrão para Sopa	Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	RICOSA	16.680	R$ 3,30
82	Óleo	Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 0,900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 0,900 ml	**caixa**	CONCÓRDIA	1.800	R$ 88,40
83	Ovos de Galinha	In natura, tipo extra, limpo, acondicionado em forma com 30 unidades em caixa com 12 formas	**Unid.**	SÃO PEDRO	50.000	R$ 0,59
104	Sardinha em Conserva	Acondicionada em lata de 0,125g contendo 50 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	**caixa**	88	1.000	R$ 143,90

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
10	Alho	In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	Comercial Caroline	1.340	R$ 23,00
11	Alface	Alface de primeira, variedade in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. Molho 200 gramas.	**kg**	Comercial Caroline	2.280	R$ 24,50
17	Azeite de oliva	**Azeite de oliva**, extra virgem, embalagem de 1 litro	Unid.	ZAELI	1.800	R$ 57,50
18	Batata Portuguesa	Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	12.960	R$ 3,98
19	Banana prata	**Banana prata** - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	**kg**	Comercial Caroline	5.600	R$ 4,45
20	Banana pacovã	**Banana pacovã – verde ou madura –** em cacho, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em cacho adequada para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	3.600	R$ 5,90
22	Beterraba	**BETERRABA KG - O** produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, brocado. O produto deve estar intacto.	**kg**	Comercial Caroline	6.000	R$ 5,25
26	Café	Café em pó - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	Kg	MARATÁ	6.120	R$ 4,85
34	Cebola de Cabeça	Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	7.440	R$ 4,85

40	Couve	Couve de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	Comercial Caroline	4.800	R$ 7,00
45	Farinha Amarela	Farinha Amarela de mandioca, beneficiada, amarela tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos e parasitas de fragmentos estranhos, embalada em pacote plástico de 1kg, transparente, resistente, a embalagem deve conter os dados de especificação e informações nutricionais do produto, deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	**kg**	ÓTIMO	3.600	R$ 4,00
46	Farinha Branca	Farinha branca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	**kg**	ÓTIMO	4.200	R$ 3,00
47	Farinha de Tapioca	Farinha de tapioca, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	**kg**	ÓTIMO	1.200	R$ 6,50
55	Goma de mandioca	Goma de mandioca da região in natura, com perfeita condições para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 6,60
57	Jerimum	**Jerimum da região in natura,** pronto para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.560	R$ 3,40
65	Limão verde	**Limão.** Características: casca verde, pequeno, de boa qualidade em perfeitas condições para consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.560	R$ 5,60
70	Maçã	**Maçã**- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 6,90
72	Mamão	**Mamão**, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 7,90
75	Melancia	**Melancia unidade com 10 kg em média** - Deverá apresentar, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório (peso mínimo 10 kg).	**kg**	Comercial Caroline	3.240	R$ 3,50
84	Orégano	**Orégano** – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 85g.	**Unid.**	DUBOM	1.200	R$ 3,80
87	Peixe Pirarucu seco	**Peixe** tratado, em postas, sem escamas, seco. Tipo Pirarucu Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	**kg**	FRIGOPESCA	10.800	R$ 28,00
88	Peixe Pirarucu fresco	**Peixe** tratado, em postas, sem escamas, fresco. Tipo Pirarucu Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	**kg**	FRIGOPESCA	10.800	R$ 28,00
89	Pepino	**Pepino da região in natura,** pronto para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.800	R$ 3,55
92	Pimentão verde	**Pimentão verde**, tamanho médio	**kg**	Comercial Caroline	1.800	R$ 7,80
93	Pimenta cheirosa	**Pimenta cheirosa** da região in natura, em perfeita condições para consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	960	R$ 7,80
94	Polpa de Fruta	Polpa de fruta sabores variados - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1000g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	**kg**	NATURALY	4.200	R$ 15,00
101	Repolho verde	**Repolho verde - kg** - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 5,85
108	Tomate	In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	7.920	R$ 12,00
110	Trigo sem fermento	Embalagem plástica transparente, pacote com 01kg, 10 pacotes por fardo.	Kg	TRIGOLAR	5.880	R$ 3,75
111	Vinagre	De vinho branco, acondicionado em garrafas de 0,500 ml, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**caixa**	BEM BOM	420	R$ 17,00

S A DE MELO – COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
01	Achocolatado em Pó	Acondicionado em lata ou pacote de 0,400 g contendo 24 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	APIT	396	R$ 74,85
04	Açúcar	Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	**kg**	ÓTIMO	32.160	R$ 2,61
07	Água Mineral s/ gás	Água mineral sem gás pacote com 12 unid. de 250 ml	**pacote**	MINALAR	960	R$ 12,98
08	Água Mineral s/gás	Água mineral sem gás pacote com 9 unid. de 2 litros	**pacote**	YARA	1.200	R$ 22,49
38	Coco ralado	**Coco ralado** - Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso,com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	**pacote**	INCOCO	6.000	R$ 1,79
39	Colorífico (coloral)	Embalado em sacos plásticos transparentes de 0,100g, com 10 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	SINHÁ	1.060	R$ 5,79
59	Leite Condensado	**Leite condensado.** Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	**Unid.**	MOCOCA	6.000	R$ 3,90
67	Macarrão Instantâneo	Macarrão ou massa instantânea pré cozida, normalmente lámem embalagem de 80g.	Unid.	NISSIN	12.000	R$ 1,05
76	Milharina	**Farinha de milho (fubá de milho amarelo).** Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	**kg**	SINHÁ	3.600	R$ 1,65
78	Milho para pipoca	**Milho de pipoca.** Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	**Unid.**	ÓTIMO	1.200	R$ 1,99
102	Sal	Iodado, acondicionado em saco plástico transparente com 1000g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	**kg**	CAÇAROLA	2.100	R$ 0,95
105	Seleta	Acondicionada em lata de 0,300g, com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	SÓ FRUTA	1.036	R$ 41,50
109	Trigo com fermento	Embalagem plástica transparente, pacote com 01kg, 10 pacotes por fardo.	Kg	TRIGOLAR	5.880	R$ 3,95

TATIANA FRAZÃO-ME CNPJ: 10.695.329/0001-78

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
05	Adoçante	Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 24 embalagens em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	MARATÁ	36	R$ 38,00
16	Azeite de Dendê	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.	Unid.	TIO OMAR	1.440	R$ 12,70
28	Caldo de carne e	Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagemde114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	KINNOR	3.480	R$ 4,20

	legume					
30	Carne Bovina	Tipo sem osso congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	FRIBOI	24.800	R$ 28,50
32	Carne Moída	Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	FRIBOI	24.800	R$ 12,00
44	Extrato de Tomate	**Extrato de tomate.** Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	**Unid.**	QUERO	6.480	R$ 2,70
48	Farinha Láctea	**Farinha Láctea**. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	**Unid.**	MARATÁ	2.400	R$ 3,65
52	Fermento Químico	**Fermento químico em pó.** Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	**Unid.**	ROYAL	1.200	R$ 9,90
53	Frango	Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	MARINGÁ	34.800	R$ 8,65
56	Iogurte	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	**litro**	FRUT GURT	3.600	R$ 9,30
61	Leite Desnatado	Desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 0,400g, caixa com 24 latas, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	MOLICO	1.200	R$ 440,00
63	Leite em pó integral	**Leite em pó integral instantâneo** Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	**Unid.**	NINHO	1.200	R$ 16,50
71	Maionese	Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amidomodificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, Embalagem c/ 500g, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	**pacote**	ARISCO	1.380	R$ 4,50
86	Pão Massa Fina	Tipo massa fina de 0,50g, acondicionado em saco plásticos com 1000g ou em caixas plásticas com tampa.	**kg**	T. E.	24.000	R$ 9,95
90	Picolé de Frutas	Picolé de Frutas sabores variados, Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	**Unid.**	T. E.	12.000	R$ 1,30
95	Presunto de Peru	Presunto de peito de peru fatiado - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	**kg**	SADIA	1.200	R$ 28,00
96	Queijo Mussarela	**Queijo tipo mussarela fatiado** de boa procedência e qualidade**.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	**kg**	ITALAC	1.200	R$ 29,50
97	Queijo Qualho	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	**kg**	T. E.	1.200	R$ 26,00
98	Queijo ralado	Queijoparmesãoralado. Oprodutonão deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico doproduto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo. 100g doproduto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	**pacote**	SASSINI	1.200	R$ 5,50
103	Salsicha	**Salsicha de frango**. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIFDIPOA).	**kg**	LEBOM	3.840	R$ 28,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DDBFE353

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-CPL

No dia 04 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. Resultante do **Pregão Presencial nº 46/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1599/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ: 04.181.204/0001-27						
Item	**Descrição**	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant. Estimada Anual**	**Valor Unitário**
03	Abacate	Abacate**.** boa qualidade e maduro para o consumo imediato.	**kg**	IHZ TEC	1.200	R$ 6,70
06	Água Mineral c/gás	Água mineral com gás pacote com 12 unid. de 250 ml	**pacote**	SANTA CLARA	600	R$ 15,50
12	Amido de Milho	Características sensoriais**:** Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega	**kg**	QUALIT MAC	1.236	R$ 8,23
29	Canela em Pó	**Canela em pó.** Embalagem plástica contendo 30g do produto.	Unid.	MARATÁ	2.400	R$ 1,34
35	Cebola de palha	Cebola de palha de primeira, em molho de 120 gramas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	IHZ TEC	4.200	R$ 4,19
37	Coentro	**Coentro** de primeira, em molho de 120 gramas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	IHZ TEC	4.200	R$ 7,40
41	Chocolate ao Leite	Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Disponível em embalagens de 1kg.	**kg**	HARRLO	1.200	R$ 20,25
43	Ervilha	**Ervilha em conserva.** Embalagem: lata contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com ferrugem. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	**Unid.**	ODERICH	6.600	R$ 1,47
58	Laranja	**Laranja**, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento	**kg**	IHZ TEC	14.400	R$ 6,64
62	Leite em Pó Integral	Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 0,400g, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do	**kg**	ITAMBÉ	24.000	R$ 9,80

		produto.				
66	Linguiça de frango	**Linguiça de frango** – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	**kg**	NAT	1.200	R$ 14,65
68	Macarrão Tipo Espaguete	Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	DALLAS	16.680	R$ 2,45
77	Milho Branco	Seco, acondicionado em saco plástico transparente 0,500g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	IHZ TEC	2.000	R$ 2,65
91	Pimenta do Reino	**Pimenta do reino preta moída** - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. pacote 1 kg.	**kg**	REI	1.260	R$ 23,90
99	Refrigerante 2lt	Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, pacote com 6 unid.	**pacote**	BARÉ	2.400	R$ 35,40
100	Refrigerante Diet 2lt	Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com adoçante em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, pacote com 6 unid.	**pacote**	GUARANÁ ANTARCTICA	1.200	R$ 47,00
107	Suco Concentrado	Nos sabores de goiaba, caju, uva, manga e abacaxi, acerola e maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 0,500 ml. Com composição mínima de água, concentrado e líquido. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glútem e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,0 litros par cada 0,500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses.	**garrafa**	MARATÁ	30.000	R$ 2,29

F B DA CRUZ - EIRELI CNPJ: 31.871.871/0001-04

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
13	Arroz	Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**kg**	BRILHANTE	38.400	R$ 3,19
23	Biscoito doce	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	**pacote**	TRIGOLINO	12.000	R$ 4,10
25	Biscoito Salgado	Tipo creme craker, embalado em saco plástico transparente de 0,400 g, com dupla embalagem, com caixa com 10 unidades, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano.	**caixa**	TRIGOLINO	3.600	R$ 33,40
31	Carne Enlatada Bovina	Almôndega enlatada, embalagem com 0,420 gramas contendo 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor e sabor característico próprio para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem apresentar furos, ferrugem, ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	BORDON	960	R$ 107,00
33	Carne Salgada Charqueada	Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	**kg**	RIO MAR	18.000	R$ 27,00
42	Creme de Leite	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	**Unid.**	MOCOCA	6.480	R$ 2,39
50	Feijão Carioca	Tipo1, grupo1, com rendimento de 100%. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	BRILHANTE	30.720	R$ 8,70
73	Margarina	**Margarina vegetal** com sal e sem gordura trans. Potes de 500 g. Características: os potes devem ser hermeticamente fechados, acondicionados em caixa de papelão, resfriado até 16ºC. Devendo constar na embalagem: data de fabricação: máximo 30 dias e registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA.	**Unid.**	DELINE	13.200	R$ 3,79
74	Macarrão para Sopa	Acondicionado em pacotes de 0,500g, contento sêmola ou ovos contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	RICOSA	16.680	R$ 3,30
82	Óleo	Tipo vegetal, acondicionado em embalagem plástica transparente de 0,900 ml cada, contendo 20 unidades por caixa, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 0,900 ml	**caixa**	CONCÓRDIA	1.800	R$ 88,40
83	Ovos de Galinha	In natura, tipo extra, limpo, acondicionado em forma com 30 unidades em caixa com 12 formas	**Unid.**	SÃO PEDRO	50.000	R$ 0,59
104	Sardinha em Conserva	Acondicionada em lata de 0,125g contendo 50 unidades na caixa, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens ou quaisquer outro aspecto que comprometa a integridade da embalagem.	**caixa**	88	1.000	R$ 143,90

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
10	Alho	In natura, embalado em caixa de madeira, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	Comercial Caroline	1.340	R$ 23,00
11	Alface	Alface de primeira, variedade in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades. Molho 200 gramas.	**kg**	Comercial Caroline	2.280	R$ 24,50
17	Azeite de oliva	**Azeite de oliva**, extra virgem, embalagem de 1 litro	Unid.	ZAELI	1.800	R$ 57,50
18	Batata Portuguesa	Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	12.960	R$ 3,98
19	Banana prata	**Banana prata** - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	**kg**	Comercial Caroline	5.600	R$ 4,45
20	Banana pacovã	**Banana pacovã – verde ou madura –** em cacho, de primeira qualidade, tamanho e colocação uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em cacho adequada para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	3.600	R$ 5,90
22	Beterraba	**BETERRABA KG - O** produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, brocado. O produto deve estar intacto.	**kg**	Comercial Caroline	6.000	R$ 5,25
26	Café	Café em pó - torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	Kg	MARATÁ	6.120	R$ 4,85
34	Cebola de Cabeça	Primeira qualidade, características adicionais própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	7.440	R$ 4,85
40	Couve	Couve de primeira, em molho de 200 gramas, variedade manteiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades.	**kg**	Comercial Caroline	4.800	R$ 7,00
45	Farinha Amarela	Farinha Amarela de mandioca, beneficiada, amarela tipo 1, isenta de matéria terrosa, fungos e parasitas de fragmentos estranhos, embalada em pacote plástico de 1kg, transparente, resistente, a embalagem deve conter os dados de especificação e informações nutricionais do produto, deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	**kg**	ÓTIMO	3.600	R$ 4,00
46	Farinha Branca	Farinha branca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	**kg**	ÓTIMO	4.200	R$ 3,00
47	Farinha de Tapioca	Farinha de tapioca, natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	**kg**	ÓTIMO	1.200	R$ 6,50
55	Goma de mandioca	Goma de mandioca da região in natura, com perfeita condições para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 6,60
57	Jerimum	**Jerimum da região in natura,** pronto para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.560	R$ 3,40
65	Limão verde	**Limão.** Características: casca verde, pequeno, de boa qualidade em perfeitas condições para consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.560	R$ 5,60
70	Maçã	**Maçã**- Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 6,90
72	Mamão	**Mamão**, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 7,90
75	Melancia	**Melancia unidade com 10 kg em média** - Deverá apresentar, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório (peso mínimo 10 kg).	**kg**	Comercial Caroline	3.240	R$ 3,50
84	Orégano	**Orégano** – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 85g.	**Unid.**	DUBOM	1.200	R$ 3,80

87	Peixe Pirarucu seco	**Peixe** tratado, em postas, sem escamas, seco. Tipo Pirarucu Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	**kg**	FRIGOPESCA	10.800	R$ 28,00
88	Peixe Pirarucu fresco	**Peixe** tratado, em postas, sem escamas, fresco. Tipo Pirarucu Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	**kg**	FRIGOPESCA	10.800	R$ 28,00
89	Pepino	**Pepino da região in natura,** pronto para o consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	1.800	R$ 3,55
92	Pimentão verde	**Pimentão verde**, tamanho médio	**kg**	Comercial Caroline	1.800	R$ 7,80
93	Pimenta cheirosa	**Pimenta cheirosa** da região in natura, em perfeita condições para consumo humano.	**kg**	Comercial Caroline	960	R$ 7,80
94	Polpa de Fruta	Polpa de fruta sabores variados - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1000g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	**kg**	NATURALY	4.200	R$ 15,00
101	Repolho verde	**Repolho verde - kg** - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	**kg**	Comercial Caroline	1.200	R$ 5,85
108	Tomate	In natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor.	**kg**	Comercial Caroline	7.920	R$ 12,00
110	Trigo sem fermento	Embalagem plástica transparente, pacote com 01kg, 10 pacotes por fardo.	Kg	TRIGOLAR	5.880	R$ 3,75
111	Vinagre	De vinho branco, acondicionado em garrafas de 0,500 ml, contendo 12 unidades na caixa com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**caixa**	BEM BOM	420	R$ 17,00

S A DE MELO – COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
01	Achocolatado em Pó	Acondicionado em lata ou pacote de 0,400 g contendo 24 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. As latas ou pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	APIT	396	R$ 74,85
04	Açúcar	Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos.	**kg**	ÓTIMO	32.160	R$ 2,61
07	Água Mineral s/ gás	Água mineral sem gás pacote com 12 unid. de 250 ml	**pacote**	MINALAR	960	R$ 12,98
08	Água Mineral s/gás	Água mineral sem gás pacote com 9 unid. de 2 litros	**pacote**	YARA	1.200	R$ 22,49
38	Coco ralado	**Coco ralado** - Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso,com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	**pacote**	INCOCO	6.000	R$ 1,79
39	Colorífico (coloral)	Embalado em sacos plásticos transparentes de 0,100g, com 10 unidades, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**kg**	SINHÁ	1.060	R$ 5,79
59	Leite Condensado	**Leite condensado.** Embalagem: Lata contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	**Unid.**	MOCOCA	6.000	R$ 3,90
67	Macarrão Instantâneo	Macarrão ou massa instantânea pré cozida, normalmente lámem embalagem de 80g.	Unid.	NISSIN	12.000	R$ 1,05
76	Milharina	**Farinha de milho (fubá de milho amarelo).** Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	**kg**	SINHÁ	3.600	R$ 1,65
78	Milho para pipoca	**Milho de pipoca.** Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	**Unid.**	ÓTIMO	1.200	R$ 1,99
102	Sal	Iodado, acondicionado em saco plástico transparente com 1000g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos.	**kg**	CAÇAROLA	2.100	R$ 0,95
105	Seleta	Acondicionada em lata de 0,300g, com 24 unidades em cada caixa, contendo prazo de validade inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As latas devem ser entregues sem apresentar furos ou amassados, ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	SÓ FRUTA	1.036	R$ 41,50
109	Trigo com fermento	Embalagem plástica transparente, pacote com 01kg, 10 pacotes por fardo.	Kg	TRIGOLAR	5.880	R$ 3,95

TATIANA FRAZÃO-ME CNPJ: 10.695.329/0001-78

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário
05	Adoçante	Dietético liquido, acondicionados em depósitos plásticos transparentes com 100ml x 24 embalagens em cada caixa, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	MARATÁ	36	R$ 38,00
16	Azeite de Dendê	Azeite de dendê, puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo 1 litro. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.	Unid.	TIO OMAR	1.440	R$ 12,70
28	Caldo de carne e legume	Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagemde114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	KINNOR	3.480	R$ 4,20
30	Carne Bovina	Tipo sem osso congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	FRIBOI	24.800	R$ 28,50
32	Carne Moída	Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 0,500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	FRIBOI	24.800	R$ 12,00
44	Extrato de Tomate	**Extrato de tomate.** Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. È tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	**Unid.**	QUERO	6.480	R$ 2,70
48	Farinha Láctea	**Farinha Láctea**. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	**Unid.**	MARATÁ	2.400	R$ 3,65
52	Fermento Químico	**Fermento químico em pó.** Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	**Unid.**	ROYAL	1.200	R$ 9,90
53	Frango	Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	MARINGÁ	34.800	R$ 8,65
56	Iogurte	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	**litro**	FRUT GURT	3.600	R$ 9,30
61	Leite Desnatado	Desnatado em pó, acondicionado em latas de aproximadamente 0,400g, caixa com 24 latas, contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característicos próprio para o consumo humano, as latas devem ser entregues sem apresentar furos, amassados ou qualquer dano que comprometa a qualidade do produto.	**caixa**	MOLICO	1.200	R$ 440,00
63	Leite em pó integral	**Leite em pó integral instantâneo** Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. Embalados em latas de 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados. Prazo de validade: 18 meses.	**Unid.**	NINHO	1.200	R$ 16,50

		Data de fabricação: 60 dias Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.				
71	Maionese	Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amidomodificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, Embalagem c/ 500g, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	**pacote**	ARISCO	1.380	R$ 4,50
86	Pão Massa Fina	Tipo massa fina de 0,50g, acondicionado em saco plásticos com 1000g ou em caixas plásticas com tampa.	**kg**	T. E.	24.000	R$ 9,95
90	Picolé de Frutas	Picolé de Frutas sabores variados, Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	**Unid.**	T. E.	12.000	R$ 1,30
95	Presunto de Peru	Presunto de peito de peru fatiado - Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	**kg**	SADIA	1.200	R$ 28,00
96	Queijo Mussarela	**Queijo tipo mussarela fatiado** de boa procedência e qualidade**.** A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 200 g do produto.	**kg**	ITALAC	1.200	R$ 29,50
97	Queijo Qualho	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	**kg**	T. E.	1.200	R$ 26,00
98	Queijo ralado	Queijoparmesãoralado. Oprodutonão deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico doproduto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo. 100g doproduto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto.	**pacote**	SASSINI	1.200	R$ 5,50
103	Salsicha	**Salsicha de frango**. Características: embalagem de polietileno, resistente, com peso de 3 kg, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIFDIPOA).	**kg**	LEBOM	3.840	R$ 28,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de julho de 2019.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ: 04.181.204/0001-27

F B DA CRUZ - EIRELI
CNPJ: 31.871.871/0001-04

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

S A DE MELO – COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 10.249.584/0001-97

TATIANA FRAZÃO-ME
CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0DD37265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO ÚNICO (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0436, DE 03 DE JUNHO DE 2019

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
7323-1	Adriana Ferreira Rodrigues	Merendeira – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7320-1	Adriano Alves Balieiro	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7331-1	Alcilene Ramos Tourinho	Merendeira – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7335-1	Anizia Neta Aparício Cruz	Merendeira – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7340-1	Assirlande Rabelo Ataide	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7333-1	Diana Costa Reis	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7348-1	Edna Laureano Bicharra	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7344-1	Elielson Martins de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7347-1	Elizangela de Holanda Gonçalves	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7350-1	Esther Solange Solis Polo	Nutricionista- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7338-1	Iranildes Alves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7325-1	Irley dos Reis da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7342-1	Jaci Martins Bibiano	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7329-1	José Francisco da Costa Bernardo	Merendeiro- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7322-1	Leandra Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7339-1	Luana Jean da Silva	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7337-1	Luís Fernando Mafra Andrade	Merendeiro- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7317-1	Luiza Lopes Costa	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7330-1	Makson Costa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7349-1	Maria da Paz Cruz da Silva	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7316-1	Marilda da Silva Valente	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7346-1	Marilda Muraiare Costa	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7328-1	Mauro Maia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7321-1	Monica Pinedo Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7315-1	Nilcilene Vargas Arcanjo	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7318-1	Rosimar Maia Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7336-1	Ruthe Costa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7524-1	Ruy Arbey Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7341-1	Sebastiana Nascimento Magalhães	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7343-1	Sidney Ramos Arcanjo	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7345-1	Sirlene Tomas Simão	Merendeira- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7332-1	Tatiana Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7334-1	Tatiane Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais- A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:03BE1938

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ANEXO ÚNICO (ART. 1º. DA PORTARIA Nº 0435, DE 03 DE JUNHO DE 2019)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	RESULTADO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR
7356	Aldair Magalhães Rocha	Professor NMI – A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7372	Aldair Nery Fermin	Professor NS- A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7370	Ariadne Dias Vieira	Professora NS – A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7387	Creuzinha Lourenço Bibiano	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7385	Dayrisson Balieiro Saraiva	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7359	Dutchina Costodio Marques	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7386	Edilson dos Santos Rios	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7380	Elisvaldo Pereira Magalhães	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7352	Ezequiel Pinto Rabelo	Professor NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7376	Francely Nascimento Coelho	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7638	Franciane Balieiro Rocha	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7369	Francisca Maria Pinto Martins	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7371	Hilton Nerys Fermin	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7353	Iziane Gomes Pereira	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7377	Jasones Firmino Jeronimo	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7375	Leidimar Braga da Silva	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7366	Lenice Magalhães da Rocha	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7364	Leonardo Gomes Manduca Neto	Professor NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7361	Luiz Macario Fidelis	Professor NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7523	Maria de Fátima Teixeira Arevalo	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7365	Maria de Nazaré Quirino Rodrigues	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7351	Neila Castelo Branco Aparício	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7384	Nibson Gonçalves da Rocha	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7381	Orlando dos Santos Ribeiro	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7357	Otercio Alexandre Eduardo	Professor – NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7378	Otto Elias Saraiva	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7379	Patrick Reis Muller	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7355	Paul George Seabra Almeida	Professor NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7382	Regimar Padilha Seabra	Professor NS - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7360	Robidiel Militão da Silva	Professor NMI - A-I	04/03/2016	Aprovado	Efetivo
7368	Rosiane Magalhães Lopes	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7358	Rosilda Magalhães Lopes	Professora NMI - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva
7373	Yanny Ramos Tourinho	Professora NS - A-I	04/03/2016	Aprovada	Efetiva

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:C71BE55D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2019 – PMT

No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Esportes (SEMJUDEL), Secretaria Municipal de Comunicação e cultura (SEMUCC), secretaria municipal da casa civil (SMCV), Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), Secretaria Municipal de Comercio e Turismo (SMTUR) e Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 54/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **R C LASMAR – ME, inscrita no CNPJ: 11.960.396/0001-35;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
4	ALHO, BRANCO, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	IN NATURA	KG	812	R$ 28,50
7	BATATA PORTUGUESA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	IN NATURA	KG	1.840	R$ 7,80

9	CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	IN NATURA	KG	510	R$ 7,75
19	MACAXEIRA - in natura, inteiros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	IN NATURA	KG	2.835	R$ 6,10
20	MAMÃO COMUM- in natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. preço por kg.	IN NATURA	KG	1.000	R$ 7,30
22	MELANCIA - IN NATURA, DE 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	IN NATURA	KG	5.385	R$ 6,55
28	TOMATE IN NATURA	IN NATURA	KG	1.260	R$ 11,25
30	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. não conter glúten. aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. embalagem contendo 400g. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3 CORAÇÕES	LT	1.815	R$ 8,65
35	AGUA MINERAL de 20 litros - com vasilhame	SANTA CLAUDIA	UN	1.675	R$ 29,99
38	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	SANTA CLAUDIA	UN	17.090	R$ 3,40
43	AZEITE DE DENDÊ 500ML	MARIZA	UN	1.336	R$ 10,00
44	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	TERRANO	UN	457	R$ 26,80
49	BOLACHA DOCE MAISENA. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	PCT	5.704	R$ 4,80
57	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G	PALATARE	LT	730	R$ 5,45
58	CARNE BOVINA para corte em conseva 320g	PALATARE	LT	500	R$ 4,45
67	CREME DE LEITE LATA 300G	ITAMBE	LT	1.400	R$ 5,70
78	FEIJÃO JALO TIPO 1	OTIMO	KG	1.930	R$ 13,50
88	GOIABADA EM PASTA 600G	PALMEIRON	UN	990	R$ 5,90
93	LEITE DE COCO 500ML	MENINA	GARF	960	R$ 8,20
95	LEITE LIQUIDO desnatado emb longa vida 1l	TRADIÇÃO	UN	1.315	R$ 5,80
100	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	ESTRELA	PCT	420	R$ 5,75
106	MILHO DE PIPOCA - seco acondicionado em sacos transparentes de 500g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por quilo.	OTIMO	PCT	1.043	R$ 4,20
107	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	QUERO	LT	690	R$ 3,00
109	MOLHO MADEIRA 340G	MARATA	UN	470	R$ 5,90
118	POLPA DE CUPUAÇU - produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	IN NATURA	KG	2.400	R$ 20,00
119	POLPA DE GOIABA - produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	IN NATURA	KG	2.190	R$ 19,50
120	POLPA DE GRAVIOLA - produto obtido a partir de frutas sadias, produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	IN NATURA	KG	2.200	R$ 21,00
121	POLPA NATURAL de maracujá congelada	IN NATURA	KG	2.265	R$ 22,00
125	REFRIGERANTE 2L sabor cola padrão de qualidade cola cola ou similar	COCA COLA	GARF	3.365	R$ 8,30
126	REFRIGERANTE 2L sabor laranja padrão de qualidade fanta ou similar.	FANTA	GARF	3.375	R$ 8,30
131	SARDINHA EM CONSERVA - acondicionado em lata de 125g, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. preço por lata.	88	LT	420	R$ 4,25

Itens Adjudicados para a Empresa: **A LITAIFF CHAVES, inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
31	ACHOCOLATADO líquido caixinha de 200ml	MOCOQUINHA	UN	3.960	R$ 2,10
32	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional. isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. a embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg.	AÇUCARLESTE	KG	10.080	R$ 2,90
33	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	UNIÃO	KG	2.055	R$ 11,70
34	ADOÇANTE LÍQUIDO embalagem de 100ml	ADOCYL	UN	493	R$ 5,90
36	ÁGUA MINERAL de 20 litros - sem vasilhame	SANTA CLAUDIA	UN	5.890	R$ 11,70
37	AGUA MINERAL DE 250ML	SANTA CLAUDIA	CPO	21.770	R$ 1,70
39	AMEIXA EM CALDA 300G	ODERICH	LT	520	R$ 4,70
40	AMIDO DE MILHO - 200G	QUERO	CX	655	R$ 2,90
41	ARROZ - branco tipo i, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termossoldado. isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). selecionados eletronicamente grão em grão. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FAZENDA	KG	6.868	R$ 3,75
42	AVEIA - integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em latas de 450g, embalagem apropriada.	QUAKER	LT	1.035	R$ 11,89
45	AZEITONA FATIADA EMB 330G	ODERICH	UN	630	R$ 9,70
46	BACON FATIADO	SEARA	KG	335	R$ 25,92
47	BATATA PALHA tradicional pacote de 156g	HILEIA	PCT	904	R$ 7,74
48	BOLACHA CREAM CRACKER. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. embalagens plásticas internas de 400g. validade: mínima de 9 meses a contar a partir da data da entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	TRIGOLINO	PCT	5.954	R$ 4,85
50	BOLACHA RECHEADA 150G	TRIGOLINO	PCT	800	R$ 2,30
51	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado a vácuo, embalagem de 500g. contendo data de validade, carimbo sif, inspecionado pelo ministério da agricultura e abasteciemnto, com cor, sabor e aroma caractéristico adequado para o consumo.	KIMIMO	PCT	8.770	R$ 12,15
52	CALABRESA	CARRER	KG	915	R$ 18,39
53	CALDO DE carne em tablete 6 cubos 57g	MAGGI	CX	1.000	R$ 5,40
54	CALDO DE frango em tablete 6 cubos 57g	MAGGI	CX	1.000	R$ 5,40
55	CANELA EM PÓ 30G	REAL	UN	730	R$ 3,90
56	CARNE BOVINA com osso (agulha), com selo de inspeção sanitário.	BOVINOS	KG	7.500	R$

					19,50
59	CARNE BOVINA sem osso (coxão duro) limpa e embalada a vácuo com selo de inspeção.	BOVINOS	KG	6.390	R$ 28,50
60	CARNE BOVINA sem osso (patinho) limpa e embalada a vacuo com selo de inspeção.	BOVINOS	KG	6.510	R$ 30,50
61	CARNE MOÍDA (ACEM) 500g com selo de insperção do órgão competente.	NATUCARNE	PCT	8.355	R$ 13,90
62	CEREAL INFANTIL contendo nutriprotect 400g	MUCILON	LT	520	R$ 12,00
63	CESTA BÁSICA composta por: 2 X leite em po integral 400g (lata), 2 X cafe em po 500G (PCT), 2 X açúcar refinado (kg), 2 x arroz branco tipo 1 (kg), 2 x biscoito tp cream cracker 400g, 2 carne bovina desfiada em conserva 300g (lata), 1farinha amarela tipo ovinha kg, 2x feijão carioquinha t1, 2 macarrao espaguete 500g (pcp), 2 margarina 250g (pote), 1 sal de cozinha (kg), 1 sardinha em lata 125g, 1 farinha de trigo sem fermento kg, 1xitem 138	DIVERSAS MARCAS	UN	30.200	R$ 194,00
64	CHARQUE TIPO 1 traseiro, embalada a vacuo, com selo de inspeção estadual ou federal	BERTIN	KG	6.345	R$ 29,90
65	COCO RALADO úmido e adoçado 100G	SANSSINI	PCT	1.090	R$ 3,35
66	COLORAU 200G	CORINGA	PCT	1.375	R$ 3,80
68	ERVILHA EM CONSERVA 300G	QUERO	LT	155	R$ 2,19
69	EXTRATO DE TOMATE 340G	QUERO	CX	784	R$ 4,94
70	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA	REGIONAL	KG	1.400	R$ 11,90
71	FARINHA BRANCA - Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprio, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg.	OTIMO	KG	1.200	R$ 6,14
72	FARINHA DE MILHO - flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. com 100% de rendimento. preço por pacote.	SINHA	PCT	380	R$ 3,75
73	FARINHA DE ROSCA.	SINHA	KG	300	R$ 15,40
74	FARINHA DE TAPIOCA - granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses.	CORDEIRO	KG	620	R$ 8,90
75	FARINHA LÁCTEA TIPO: multigrãos - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas (a, d, c, e, b1, b2, b6, b12, niacina, ácido pantotenico, ácido fólico) minerais (fosfato de cálcio dibásico e fumarato ferroso), sal e aromatizantes. acondicionada em sachê de 600g, embalagem apropriada.	NESTLE	LT	800	R$ 19,90
76	FEIJÃO - carioca tipo i, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor.	OTIMO	KG	1.920	R$ 8,90
77	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1	OTIMO	KG	1.670	R$ 7,94
79	FERMENTO BIOLÓGICO 500G	GLORIPAN	PCT	310	R$ 20,40
80	FERMENTO QUÍMICO 1KG	GLORIPAN	PCT	260	R$ 38,40
81	FILTRO DE PAPEL N 102	MARATA	UN	180	R$ 4,40
82	FLOCÃO DE ARROZ - 500G	CORINGA	PCT	170	R$ 6,20
83	FLOCOS DE CEREAIS 400G	NESTON	LT	230	R$ 15,00
84	FLOCOS DE MILHO 500G	SINHA	PCT	200	R$ 2,90
85	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SERTÃO	KG	22.170	R$ 8,80
86	FRUTAS CRISTALIZADAS.	IN NATURA	KG	285	R$ 26,30
87	GELO EM ESCAMA	LOCAL	KG	15.375	R$ 3,00
89	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G	CORI	UN	390	R$ 6,70
90	IOGURTE sabor morango c/6 unidades 540g	PAULISTA	CT	950	R$ 8,90
91	KETCHUP TRADICIONAL 300G	PALMEIRON	UN	700	R$ 3,90
92	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	UN	1.420	R$ 5,90
94	LEITE EM PÓ - integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (a, c e d) e minerais (ferro e zinco). acondicionada em sachê de 400g.	NINHO	LT	2.650	R$ 16,98
96	LEITE LIQUIDO integral emb longa vida 1l	TRADIÇAO	UN	1.430	R$ 5,80
97	LINGUIÇA SUINA	NATUCARNE	KG	855	R$ 16,90
98	LINGÜIÇA DE FRANGO	NAT	KG	825	R$ 14,75
99	MACARRÃO - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PHETIAN	PCT	2.730	R$ 4,74
102	MAIONESE EMB 500G	ODERICH	UN	376	R$ 7,40
103	MANTEIGA DE BUFALA- com sal, pote de 300g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AUTALAC	POT	1.205	R$ 13,90
104	MARGARINA EMB 250G	DELINE	POT	1.480	R$ 3,10
105	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G	OTIMO	PCT	1.173	R$ 5,84
108	MOLHO DE TOMATE - concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUERO	UN	1.026	R$ 3,00
110	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades. validade mínima de 12 meses a contar com a data da entrega.	CONCORDIA	GARF	1.633	R$ 4,99
111	ORÉGANO EMB 20G	BOM SABOR	PCT	335	R$ 4,40
112	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA	FAZENDA SÃO PEDRO	DUZ	5.840	R$ 7,00
113	PÃO DE FORMA	LOCAL	PCT	2.497	R$ 5,50
114	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO - FILÉ	IN NATURA	KG	4.190	R$ 17,50
115	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO	IN NATURA	KG	3.205	R$ 21,00
116	PEIXE (TAMBAQUI) - congelado, de primeira qualidade, beneficiado, sem espinhas, separado por partes. embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.	IN NATURA	KG	4.150	R$ 21,00
117	PIMENTA DO REINO MOÍDA 200G	BOM SABOR	PCT	647	R$ 20,00
122	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	REZENDE	KG	660	R$ 27,50
123	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	VITALLI	KG	660	R$ 37,00
124	QUEIJO RALADO C/ 50G	SASSINI	PCT	514	R$ 3,00
127	REFRIGERANTE 2L sabor guaraná padrão de qualidade guaraná antártica.	GUARANA ANTARTICA	GARF	3.325	R$ 7,19
128	REQUEIJÃO CREMOSO 100G	DANONE	POT	645	R$ 8,00
129	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CAIÇARA	KG	375	R$ 1,25
130	SALSICHA DE FRANGO	LEBON	KG	827	R$ 10,40
132	SELETA DE LEGUMES - acondicionado em lata de 300g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do sif, inspecionada pelo ministério da agricultura e abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. as latas devem ser entregues sem amassados,	QUERO	LT	747	R$ 3,40

	ferrugens e furo.				
133	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA sabor maracujá, acondicionados em garrafas de pet de 500 mililitros, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de maracujá, com rendimento de 6 litros. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SEREGY	GARF	280	R$ 8,20
134	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	MARATA	PCT	335	R$ 1,25
135	SUCO UNITÁRIO 100ML	SEREGY	FRAS	90	R$ 2,25
136	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, com 25 vitaminas e minerais. o único composto com exclusivo prebio, sem adição de açúcar, sabores banana, baunilha e morango.sem adição de açúcares. contém glúten, 400G	SUSTAIN	LT	700	R$ 37,00
137	TEMPERO COMPLETO alho e sal - sem pimenta - 300g	ODERICH	POT	700	R$ 4,40
138	TEMPERO COMPLETO com pimenta - 300G	ODERICH	POT	780	R$ 4,40
139	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG	TRIGOLAR	KG	1.105	R$ 4,90
140	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG	TRIGOLAR	KG	975	R$ 4,50
141	UVA PASSA DESIDRATADA sem caroço	ODERICH	KG	230	R$ 27,00
142	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML	VIRROSAS	GARF	945	R$ 3,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 27 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A LITAIFF CHAVES
Empresa Vencedora

R C LASMAR – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8DD0A676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2019 – PMT

No dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMAF), Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Esportes (SEMJUDEL), Secretaria Municipal de Comunicação e cultura (SEMUCC), secretaria municipal da casa civil (SMCV), Secretaria municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), Secretaria Municipal de Comercio e Turismo (SMTUR) e Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV).** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 55/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR Unit
2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	CARBRINK	UN	2.683	R$ 9,60
3	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	CARBRINK	UN	2.663	R$ 14,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	CARBRINK	UN	2.685	R$ 10,85
7	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	ALFA	UN	880	R$ 69,00
8	BARBANTE DE ALGODÃO 350G	SOBERANO	RL	3.390	R$ 7,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	RENDICOLLA	UN	5.120	R$ 1,35
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLLA	UN	5.100	R$ 1,90
11	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	UN	890	R$ 12,10
13	BLOCO DE NOTAS autoadesivas (post it) - aprox. 76x102mm	OFF PAPER	PCT	4.060	R$ 6,90
19	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - TAMANHO "G"	VMP	UN	2.080	R$ 51,50
20	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - TAMANHO "M"	VMP	UN	2.100	R$ 42,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - TAMANHO "P"	VMP	UN	2.090	R$ 34,10
22	CAIXA PLÁSTICA para arquivo morto diversas cores	VMP	UN	3.040	R$ 4,90
23	CALCULADORA CIENTIFICA	BRW	UN	895	R$ 78,50
24	CALCULADORA MÉDIA com 12 dígitos - medida 14x10cm	BRW	UN	880	R$ 40,00
28	CANETA PARA RETROPROJETOR - COR AZUL 2.0	JOCAR OFFICE	UN	2.810	R$ 3,20
29	CANETA PARA RETROPROJETOR - COR PRETA 2.0	JOCAR OFFICE	UN	2.880	R$ 3,20
30	CANETA PARA RETROPROJETOR - cor vermelha 2.0	JOCAR OFFICE	UN	2.790	R$ 3,20
31	CAPA PARA CD/DVD PLÁSTICA transparente (pvc rigido)	VMP	UN	5.115	R$ 3,50
32	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM (ASSINATURA)	PRETA PRETINHA	UN	710	R$ 33,00
33	CARIMBO AUTOMÁTICO 45X60MM	PRETA PRETINHA	UN	710	R$ 50,00
34	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,5X5,0CM	PRETA PRETINHA	UN	325	R$ 57,00
35	CARIMBO DE MADEIRA 38,0X14,0MM (PROTOCOLO)	PRETA PRETINHA	UN	615	R$ 26,00
39	CD-R - VIRGEM 700MB	MAXPRINT	UN	4.940	R$ 2,00
40	CLIPS N° 1/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.550	R$ 3,60
41	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.670	R$ 3,95
42	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.710	R$ 4,95
43	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.640	R$ 5,50
44	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.690	R$ 7,77
45	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	CHAPARRAU	CX	3.575	R$ 9,82

46	COLA BRANCA EM BASTÃO - embalagem de 8g	MAX COLA	UN	320	R$ 3,85
47	COLA BRANCA LAVÁVEL - embalagem com 90g	BAMBINI	UN	4.275	R$ 3,80
48	COLA BRANCA LAVÁVEL, não tóxica emb 1000ml	BAMBINI	UN	2.720	R$ 20,20
49	COLA COLORIDA com gliter 23g, não tóxica	MARIPEL	UN	2.950	R$ 5,40
50	COLA COLORIDA sem gliter 23g, não tóxica c/6 cores	MARIPEL	UN	2.960	R$ 7,75
51	COLA DE ISOPOR - emb 1000ml	BAMBINI	TB	1.610	R$ 43,50
53	COLA DE SILICONE 250ML	ALFA	UN	470	R$ 18,70
54	COLCHETE LATONADO NR 10	ACC	CX	360	R$ 6,70
55	COLCHETE LATONADO NR 12	ACC	CX	420	R$ 12,00
56	COLCHETE LATONADO NR 14	ACC	CX	260	R$ 14,00
57	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, não tóxica 18ml	FRAMA	UN	4.485	R$ 3,60
58	CORRETIVO TIPO CANETA	ANJINHO FELIZ	UN	4.275	R$ 6,99
60	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	MAXPRINT	UN	4.425	R$ 2,50
61	ECO LÁPIS PRETO - 6B, GRAFITE	FABER CASTEL	UN	18.680	R$ 3,90
62	EMBORRACHADO atoalhado, cores variadas 40x50	VMP	UN	5.810	R$ 6,15
63	EMBORRACHADO camurçado, cores variadas 40x50	VMP	UN	5.820	R$ 6,30
66	EMBORRACHADO liso, decorado, cores variadas 40x50	VMP	UN	5.810	R$ 6,45
67	EMBORRACHADO microondulado, cores variadas 40x50	VMP	UN	5.820	R$ 6,85
74	ESTILETE GRANDE	BRW	UN	2.955	R$ 3,25
75	ESTILETE PEQUENO	BRW	UN	2.840	R$ 2,20
76	ETIQUETA branca adesiva, formato a4, 3 colunas x 9 linhas	OFF PAPER	PCT	1.060	R$ 38,75
77	EXTENSÃO elétrica com 10 metros	COMPOLUX	UN	800	R$ 58,00
78	EXTRATOR de grampo modelo garra	ALFA	UN	865	R$ 5,25
79	FITA AUTO adesiva multi-cor para marcador de página	OFF PAPER	UN	650	R$ 12,00
80	FITA CREPE estreita - 24mmx50m	AMZON TAPE	RL	5.480	R$ 6,40
81	FITA CREPE larga - 38mmx30m	CELTA	RL	5.485	R$ 10,00
82	FITA DUPLA face estreita - 25mmx30m	AMAZON TAPE	RL	5.580	R$ 9,00
83	FITA DUPLA face média - 38mmx30m	EUROCEL	RL	5.620	R$ 16,00
84	FITA GOMADA larga de papel	EUROCEL	RL	910	R$ 15,10
85	FITA GOMADA plástica marrom, fina 25mmx50m	ADERE	RL	5.550	R$ 2,78
87	FITA KRAFT marrom adesiva - 50mmx50m	EUROCEL	RL	605	R$ 15,84
88	FITA PARA impressora epson lx 300	MAXPRINT	UN	495	R$ 30,50
89	FITA ADESIVA transparente fina - 24mm x 50mm	ADERE	RL	5.420	R$ 3,07
91	FITA ZEBRADA	EUROCEL	RL	5.440	R$ 21,12
92	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	ISOART	UN	510	R$ 2,80
93	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	ISOART	UN	490	R$ 4,90
94	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	ISOART	UN	510	R$ 7,50
95	GIZ DE CERA - 12 cores, grande, certificado pelo INMETRO	BAMBINI	JOG	4.035	R$ 5,40
96	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA	JOCAR OFFICE	UN	635	R$ 102,00
97	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	TRIS	UN	820	R$ 103,25
98	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	ALFA	UN	780	R$ 26,40
99	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	BRW	CX	3.170	R$ 7,10
100	GRAMPO PARA grampeador 106/6mm, com 5000 unid	ACC	CX	2.010	R$ 14,78
101	GRAMPO PARA grampeador de 100 folhas 9/14, com 5000 unid	ACC	CX	2.135	R$ 21,40
102	GRAMPO PARA grampeador de pressão - tipo pistola 106/4.	JOCAR OFFICE	CX	1.295	R$ 18,45
103	LÂMINA PARA estilete grande - com 10 unidades	BRW	CX	810	R$ 5,85
105	LÁPIS DE COR - 12 CORES, PEQUENO	ANJINHO FELIZ	JOG	4.105	R$ 5,50
107	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	MERCU	PCT	1.036	R$ 4,25
113	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	LOCTITE	UN	400	R$ 7,00
114	NAPA COR AZUL GROSSA (METRO)	VMP	UN	940	R$ 21,00
115	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 BANDEJAS - MATERIAL ACRÍLICO	CARBRINK	UN	815	R$ 60,00
121	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS	VMP	UN	1.560	R$ 1,68
123	PAPEL CARBONO face simples - azul - com 100 unid	HARDCOPY	CX	1.050	R$ 37,25
125	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM	VMP	UN	4.170	R$ 1,54
127	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	VMP	UN	990	R$ 1,76
129	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	VMP	FLS	575	R$ 2,49
130	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	VMP	FLS	765	R$ 2,46
131	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	VMP	PCT	390	R$ 33,00
132	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	FILIPAPER	CX	750	R$ 24,34
133	PAPEL ESTÊNCIL ÁLCOOL - COM 100 JG	HARDCOPY	CX	1.580	R$ 65,00
134	PAPEL FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	MAXPRINT	UN	290	R$ 320,00
136	PAPEL MANTEIGA	VMP	FLS	970	R$ 1,40
138	PAPEL PARA DECOPAGEM	VMP	FLS	1.020	R$ 3,15
139	PAPEL PARA FOTO - tamanho a4, gramatura 180g/m2 - com 50 unidades	OFF PAER	PCT	815	R$ 39,30
141	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	FRAMA	UN	1.195	R$ 13,34
142	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	FRAMA	UN	1.035	R$ 14,81
143	PASTA CANALETA - TAMANHO OFÍCIO	ALAPLAST	UN	665	R$ 2,30
144	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ALAPLAST	UN	570	R$ 20,00
145	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	ALAPLAST	UN	1.113	R$ 13,75
146	PASTA L TRANSPARENTE	ALAPLAST	UN	2.350	R$ 1,50
147	PASTA MALOTE de nylon com zíper - tamanho a4/cor preta	DAC	UN	976	R$ 30,20
148	PASTA PEQUENA de plástico com elástico - 165mmx250mmx20mm	ALAPLAST	UN	1.940	R$ 1,80
151	PASTA PLÁSTICA com elástico transparente meio ofício-tamanho	ALAPLAST	UN	1.230	R$ 2,30
152	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO - TAMANHO A4	ALAPLAST	UN	1.290	R$ 2,40
153	PASTA PLÁSTICA FINA com canaleta - tamanho ofício	ALAPLAST	UN	1.060	R$ 2,20
154	PASTA PLÁSTICA sanfonada a4 com 12 divisórias	VANMAX	UN	1.330	R$ 25,00
156	PERCEVEJO LATONADO - COM 100 UNID	JOCAR OFFICE	CX	705	R$ 3,75
157	PERFURADOR DE PAPEL - 25 FLS	GRAMP LINE	UN	690	R$ 36,00
158	PERFURADOR DE PAPEL - 50 FLS	GRAMPLINE	UN	919	R$ 85,00
159	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	RAYOVAC	CT	1.100	R$ 6,00
160	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	RAYOVAC	CT	1.060	R$ 6,45
161	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	RAYOVAC	CT	985	R$ 23,50
162	PILHA MÉDIA ALCALINA - COM 2 UNID	RAYOVAC	CT	3.595	R$ 20,00
163	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	COMPACTOR	JOG	3.465	R$ 10,50
165	PINCEL ATÔMICO permanente - cores variadas, recarregável - 1	GRAMP LINE	CX	1.570	R$ 40,00
166	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	CONDOR	UN	1.595	R$ 16,00
167	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	CONDOR	UN	1.585	R$ 21,00
168	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	CONDOR	UN	3.680	R$ 12,00
169	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	COMPACTOR	JOG	2.815	R$ 10,50

170	PINCEL MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS - 12 UNID	BRW	CX	10.960	R$ 26,00
172	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	JOCAR OFFICE	CX	790	R$ 35,00
173	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - GRANDE	BRW	UN	780	R$ 36,00
174	PISTOLA DE COLA QUENTE 110V - PEQUENA	BRW	UN	330	R$ 22,00
175	PORTA CARIMBOS COM 8 LUGARES - MATERIAL ACRÍLICO	CARBRINK	UN	699	R$ 17,50
176	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO	VMP	UN	1.420	R$ 10,00
177	PORTA LÁPIS/CLIPP/RECADO com 3 divisórias - material acrílico	CARBRINK	UN	1.080	R$ 17,00
178	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	WALEU	UN	1.111	R$ 18,00
179	QUADRO BRANCO - 0,90MX1,20M	WALEU	UN	2.505	R$ 145,20
180	QUADRO BRANCO - 1,50MX1,20M	WALEU	UN	3.545	R$ 222,00
182	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM- régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. o produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	WALEU	UN	2.810	R$ 1,50
183	RÉGUA 50CM COMUM - PVC CRISTAL	WALEU	UN	1.070	R$ 3,50
184	TESOURA COM PONTA - GRANDE	BRW	UN	1.110	R$ 22,00
187	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	GRAMP LINE	UN	5.825	R$ 122,00
189	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES	PIRATININGA	CX	975	R$ 12,00
190	TINTA P/ IMPRESSORA - cores variadas - emb 1000ml	UNIPRINT	FRAS	4.210	R$ 68,00
192	TINTA P/ REABASTECER pincel permanente, cores variadas 40ml	GRAMP LINE	UN	2.400	R$ 9,00
193	TINTA PARA ALMOFADA de carimbo azul e preto com 42ml	PILOT	UN	5.880	R$ 8,50
194	TNT - CORES VARIADAS - 50M	ACP	RL	5.285	R$ 76,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR Unit
1	AGENDA ANUAL capa de courvim preto sintetico com brochura, tam aprox. 14,5x20,5cm com calendario	LORIS COMERCIO	UN	646	R$ 35,00
12	BLOCO DE NOTAS auto adesivas (post it) - 38x50mm pct c/ 04 und.	3M	PCT	4.020	R$ 7,75
14	BLOCO DE NOTAS autoadesivas (post it) - aprox. 76x76mm	3M	PCT	4.000	R$ 5,90
15	BOBINA PAPEL PARA FAX	MAXPRINT	UN	330	R$ 15,90
17	CADERNO de 10 matérias c/ arame - capa dura com 200 folhas.	CREDEAL	UN	3.030	R$ 20,00
18	CADERNO de desenho com arame - grande, certificado pelo INMETRO.	CREDEAL	UN	3.245	R$ 13,25
36	CARTÃO DE PONTO	SD	UN	50	R$ 18,25
37	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 45X60MM	SUZANO	UN	8.850	R$ 0,98
38	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50X66CM	SUZANO	UN	2.930	R$ 6,95
59	CRACHA IMPRESSO COLORIDO EM PVC 2 LADOS	LORIS COMERCIO	UN	2.335	R$ 21,00
68	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	LORIS COMERCIO	UN	6.280	R$ 0,95
69	ENVELOPE GRANDE, papel reciclado, 31x40cm	LORIS COMERCIO	UN	7.620	R$ 0,95
70	ENVELOPE MEDIO, papel reciclado, a4 32x40cm	LORIS COMERCIO	UN	8.860	R$ 0,98
71	ENVELOPE MÉDIO, papel reciclado, a4 32x23cm	LORIS COMERCIO	UN	8.540	R$ 1,35
72	ENVELOPE PEQUENO, papel reciclado, 23x16cm	LORIS COMERCIO	UN	7.440	R$ 0,89
73	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	LORIS COMERCIO	UN	4.225	R$ 0,64
108	LIVRO DE ATA com capa dura com 100 folhas	TILIBRA	UN	855	R$ 19,75
109	LIVRO DE ATA com capa dura com 200 folhas	TILIBRA	UN	955	R$ 29,90
110	LIVRO DE OCORRÊNCIA com capa dura	TILIBRA	UN	885	R$ 17,90
111	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - tamanho grande	TILIBRA	UN	915	R$ 24,25
112	LIVRO DE PROTOCOLO com capa dura - tamanho grande	TILIBRA	UN	1.007	R$ 11,50
116	PAPEL A2 - 500FLS - 75G/M2	COPIMAX	RSM	425	R$ 40,95
117	PAPEL A3 - 500FLS - 75G/M2	COPIMAX	RSM	560	R$ 70,00
119	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500FLS - 75G/M2	CHAMEX	RSM	12.600	R$ 26,00
120	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - COM 400 FLS	TILIBRA	RSM	5.540	R$ 44,90
122	PAPEL CARBONO dupla face - azul - com 100 unid	CIS	CX	1.180	R$ 44,56
124	PAPEL CARTÃO com cores variadas - com 20 unid	SUZANO	PCT	5.070	R$ 37,50
126	PAPEL CASCA DE OVO - cor branca - com 50 fls	FILIPAPER	CX	3.875	R$ 25,00
128	PAPEL CHAMEQUINHO colorido a4 - 100 fls - 75 g/m2	CHAMEQUINHO	PCT	1.470	R$ 6,95
140	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, branco 210 x 297 e 75g/m2 - pacote com 100 folhas adequando para copiadoras impressoras, em embalagem fechada.	CHAMEQUINHO	UN	1.145	R$ 5,95

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR Unit
5	APAGADOR PARA quadro branco em plástico resistente, com depósito para dois (02) marcadores.	LEONORA	UN	3.896	R$ 11,60
6	APONTADOR DE LÁPIS com deposito lâmina de alta qualidade, maior durabilidade com deposito maior praticidade e permite visualizar quando está cheio- produto certificado pelo INMETRO.	LEONORA	UN	5.220	R$ 2,60
16	BORRACHA BRANCA leitosa - tamanho 40.	LEONORA	UN	6.750	R$ 1,25
25	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplastica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0MM), na cor azul.	COMPACTO	UN	24.140	R$ 1,20
26	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplastica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0mm), na cor preta.	COMPACTO	UN	20.880	R$ 1,20
27	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplastica, sextavada, escrita sem falhas, com carga de encaixe (não rosqueada), ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura (1,0mm), na cor vermelha.	COMPACTO	UN	20.520	R$ 1,20
52	COLA DE ISOPOR 90G	ISOART	TB	4.250	R$ 6,70
65	EMBORRACHADO liso, cores variadas 40x50	LEO LEO	UN	5.930	R$ 2,50
86	FITA GOMADA plástica marrom, grossa 48mmx50m	ADERE	RL	5.590	R$ 3,95
90	FITA ADESIVA transparente grossa - 48MM X 25MM	ADERE	RL	5.680	R$ 3,90
104	LÁPIS DE COR - 12 CORES, GRANDE	LEO E LEO	JOG	4.115	R$ 8,00
106	LÁPIS PRETO N° 2, durável e fácil de apontar	LEO E LEO	UN	19.950	R$ 0,89
135	PAPEL MADEIRA	VMP	FLS	970	R$ 0,79
149	PASTA PLÁSTICA fina com elástico - tamanho ofício 233MMX348	POLIBRAS	UN	2.120	R$ 2,70
150	PASTA PLÁSTICA grossa com elástico - tamanho 245X335X40MM	POLIBRAS	UN	1.200	R$ 2,40
164	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	LEO E LEO	JOG	1.425	R$ 17,00
171	PINCEL PARA QUADRO branco - cores variadas, recarregável - 1	LEO E LEO	CX	2.278	R$ 61,00
181	QUADRO BRANCO - 2,00MX1,20M	STALO	UN	3.612	R$ 307,00
186	TESOURA COM PONTA RETA, cabo de resina termoplastica, aço inoxidável, medida 21 x 6 cm aréa de corte 7.5 - grande	JOCAR	UN	920	R$ 23,00
191	TINTA P/ REABASTECER pincel de quadro branco, cores variadas 20ML	MAX	UN	1.260	R$ 9,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT
64	EMBORRACHADO COM GLITER, cores variadas 40x50	LEO E LEO	UN	5.830	R$ 6,95
118	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	NAVIGATOR	RSM	19.490	R$ 20,00
155	PASTA SUSPENSA plástica transparente	POLIBRAS	UN	2.560	R$ 3,60
185	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	LEO E LEO	UN	2.515	R$ 9,00
188	TESOURA ESCOLAR sem ponta arredondada	LEO E LEO	UN	2.438	R$ 4,70

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 28 de junho de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

E S DA SILVA – ME
Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa Vencedora

MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E5C509B0

